SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Procedimento Administrativo nº 993- Dispensa de Licitação)
Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, conforme Portaria nº 007/2016, referente ao procedimento Licitatório nº 993/2016 – Dispensa de Licitação, tendo como empresas vencedoras **CHAGAS E CARDOSO LTDA-ME**, estabelecida na Rua 24 de maio, n.º 59, CEP: 86430-000, na cidade Santo Antônio da Platina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.021.537/0001-02, o valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), referente à compra de carimbos autotintados; **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001-94, o valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais), referente à compra de carregadores de pilhas e pilhas recarregáveis, e **F.J.SANTOS SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua 24 de maio, nº 1043, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.583/0001-31, o valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente à compra de recarga de cartucho de tonner, autorizando os serviços nos termos das propostas vencedoras.

Abatiá, 01 de julho de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:B198B6B1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 59 / 2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.360,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais),** conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 - Manutenção da Saúde Pública
0097 - FR 303 - 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 46.360,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso resultante de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

I – Anulação R$ 46.360,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
0105 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 46.360,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6E57B84B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2016

ONDE SÊ LÊ:
com período de gozo de 11.07.2016 à 09.07.2016.

LEIA-SE:
com período de gozo de 11.07.2016 à 09.08.2016.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D728C8F7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

Favorecido: MARIANE PADOAN DONATTI-ME.
CNPJ: 08.079.120/0001-38.
Objeto: Manutenção caixa direção hidráulica – saveiro 2009.
Valor Total: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 05 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:55D182FA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 15/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Regina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 11.07.2016 à 09.08.2016.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D242ED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo nº 0018.0011924/2016.
Objeto: Contrato nº 077/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH RECURSOS HUMANOS LTDA**
Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA**
Prazos: De vigência será de 12 (doze) meses, e o de execução será até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.459.999,96 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 20 de junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2B19F04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Processo	:	*Processo 064/2016 – Pregão Presencial 26/2016*
Objeto	:	Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em tanques de armazenamento, bombas de abastecimento e para abastecimento em transito a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

Às 08h30min, foi realizado o credenciamento dos interessados, com abertura programada para as 09h00min, do dia 05/07/2016. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. Marcelo Penha Gois e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 26/2016. Aberta a sessão foi informado o credenciamento do interessado.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
SERGIO V. ZABINI & CIA LTDA	82.442.161/0002-80	Yuri Renam de Moraes Cardoso Cairos	071.335.879-39	9.052.063-6
H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	23.093.471/0001-97	Arlindo Cesar Peres	891.948.538-00	7.631.431-5
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	11.325.330/0001-73	Ricardo Furlan	060.826.199-86	9.414.442-6

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:

LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	SERGIO V. ZABINI & CIA LTDA	82.442.161/0002-80	445.600,00
2	H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	23.093.471/0001-97	445.600,00
3	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	11.325.330/0001-73	445.600,00

LOTE 02

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	23.093.471/0001-97	222.800,00

Após apresentação das propostas, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 026/2016

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
SERGIO V. ZABINI & CIA LTDA	82.442.161/0002-80	445.600,00	445.600,00	Classificado
H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	**23.093.471/0001-97**	**445.600,00**	**445.300,00**	**Arrematante**
STANG DISTRIBUIDORA DE PRETROLEO LTDA	11.325.330/0001-73	445.600,00	445.400,00	Classificado

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	23.093.471/0001-97	222.800,00	222.000,00	Arrematante

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, os lotes ficam ADJUDICADOS. As empresas participante do certame, **SERGIO V. ZABINI & CIA LTDA**, **H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA e STANG DISTRIBUIDORA DE PRETROLEO LTDA** manifestou a intenção de interpor recurso, desta forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

MARCELO PENHA GOIS
Portaria nº 188/2016

Empresas Participantes:

ARLINDO CESAR PERES
H. L. P. Comércio de Combustivel LTDA

YURI RENAM DE MORAES CARDOSO CAIROS
Sergio V. Zabini & Cia LTDA

RICARDO FURLAN
Stang Distribuidora de Pretroleo LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6A53F9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Pavimento Asfáltico, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, aplicação de brita graduada de 12cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 21 de Julho de 2016, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 164.701,98 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e um reais e novecentas e oito centavos).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:62CC0D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 073/2016

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Específicos de Sonorização de Eventos para até 1.000 pessoas e Prestação de Serviços, de Divulgação de Eventos e Campanhas (carro-propaganda) afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 18 de Julho de 2016, ás 09:00 horas.
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2016.

MARCELO PENHA GOIS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E0A4149E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181-A/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2016, o funcionário* ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.610.929-5-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº. 652.814.469-91*** *e matrícula funcional nº* ***508267****, ocupante até a presente data o cargo efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:709C68EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de Julho de 2016,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias*** *ao funcionário* ***JOÃO LEANDRO SIQUEIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.670.289-1-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 689.686.391-91*** *e matrícula funcional* ***nº 12432****, exercendo o Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ADF9B53F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º ***AUTORIZAR A CESSÃO*** *do Servidor Municipal* ***EVERTON LEDO DA ROCHA,*** *portador do* ***RG nº. 9.842.344-3****, inscrito no CPF sob o* ***nº. 060.393.909-05*** *e matrícula funcional* ***nº. 508457,*** *exercendo o cargo de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para atuação no âmbito da Justiça Eleitoral do Cartório Eleitoral da 169ª Zona Eleitoral de Campina da Lagoa, sem ônus ao órgão requisitante, a partir dia 04 (quatro) de Julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:81AE7384

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05(cinco) de julho de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***MARIA TEREZINHA RAMOS DE ABREU,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.248.477-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***027.926.349-01*** *e matrícula funcional nº* ***12998****, exercendo o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96CD02B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.388 DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139 – Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.39.00.00.3497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F670FDEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.783 DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1793. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.1793. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1793 – AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados Por Medida Sócio Educativa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	60.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	60.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35024E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.387 DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016, de Fiscal de Obras e Posturas, objeto do Edital nº. 01/2016 – PMA, Homologado em 02 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DELMA DE OLIVEIRA VIDAL**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, a partir do dia 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3BFF4E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.386 DE 05 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Cleusa Ferreira da Silva Guimarães.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARAES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.136.834-7 SESP/ PR, inscrita no CPF sob o n.º 738. 847. 669 - 53, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (NIV04 - 14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/ 2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/ 2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.168,69 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à competência junho/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BCB89784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 011/2016 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO 011/2016

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Antonina, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 013/2004 Lei Municipal 21/2009 e Lei Promulgada 001/2015, e o Regimento Interno, em seu Art. 21, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
Estrutura Administrativa

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Antonina compõe-se dos seguintes órgãos:
I – Órgão de Deliberação
Plenário
II – Órgãos Técnicos
Comissões
III – Órgão de Direção
Comissão Executiva
IV – Órgão Auxiliares
Serviço de Administração e Secretaria,
Serviço Contábil e Serviço Jurídico.

TÍTULO II
Competência dos Órgãos
Capítulo I
Órgão de Deliberação
Plenário
Art. 2º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e número legal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Antonina.
Parágrafo Único – Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Capítulo II
Órgãos Técnicos
Comissões

Art. 3º - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos, a emitir pareceres, em caráter especial, investigações, e representar a Câmara.
Parágrafo Único – As Comissões Permanentes, são as seguintes:
I – de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF;
II – de Finanças e Orçamentos - CFO;
III – de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - COSHDUMA;
IV – de Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS.

Capítulo III
Órgão de Direção
Comissão Executiva

Art. 4º - A Comissão Executiva é composta de Presidente, 1º e 2º Secretários, e a ela compete as funções diretivas e executivas, bem como disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara consoante as atribuições dispostas no Regimento Interno, Resolução nº 15/92, de 23 de outubro de 1.992, artigo 28, incisos II e XII.

Capítulo IV
Órgão Auxiliar
Serviço de Administração e Secretaria
Serviço Contábil e Serviço Jurídico

Art. 5º - As atividades auxiliares do Legislativo Municipal, são executadas pelo Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 013/2004, e modificado pela Lei Municipal Promulgada nº 001/2015, composto de:
* Servidores Efetivos:
- 1 (um) Analista Legislativo
- 1 (um) Técnico Administrativo
- 2 (dois) Atendente de Serviços Legislativos
- 1 (um) Advogado
- 1 (um) Contador
- 1 (um) Auxiliar Administrativo
- 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais
- 1 (um) Telefonista e Recepcionista
* Servidores Comissionados:
- Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos
- Assessor Jurídico da Presidência
- Chefe de Serviços Legislativos
- Assessor de Recursos Humanos
- Assessor de Imprensa e Comunicação
- Assessor de Contabilidade

Parágrafo Único – em caráter excepcional os serviços jurídicos e os serviços contábeis, também poderão ser executados respectivamente por Procurador Jurídico da Presidência e pelo Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, em cargos de comissão de livre nomeação da Mesa Diretora.
Art. 6º - Os serviços auxiliares administrativos da Câmara serão supervisionados e coordenados pelo Presidente da Câmara e pelo 1º Secretário, a quem compete:
I – Zelar pelo bom andamento das atividades cumprindo e fazendo cumprir as determinações da Presidência do Regimento Interno e deste Regulamento;
II – Prestar ao Presidente as informações que lhe forem solicitadas;
III – Corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre assuntos atinentes às suas atribuições;
IV – Abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida à Câmara, informando os papéis que devem subir à Presidência;
V – Subscrever as certidões, após assinadas pelo Presidente, quando lavradas pela Secretaria;
VI – Requisitar os materiais para o desenvolvimento dos serviços legislativos, informando ao Presidente;
VII – Cumprir e fazer cumprir o horário de trabalho, por antecipar, prorrogar ou até encerrar o expediente de acordo com a necessidade de serviço;
VIII – Apresentar ao Presidente a cada seis meses relatório de atividades legislativas;
IX – Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando medidas para sua segurança e preservação;
X – Organizar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, e demais formalidades;
XI – Assinar os expedientes que estiverem sob sua responsabilidade;
XII – Atender as convocações para prestação de serviço, fora do período do expediente, obedecidas a legislação em vigor;
XIII – Proceder com discrição e cortesia no exercício de suas funções, assegurando-se que todos os funcionários façam o mesmo.

Seção I
Dos Servidores Efetivos

Art. 7º - Os serviços da Secretaria serão desenvolvidos pelo Analista Legislativo, pelo Técnico Administrativo e pelo Auxiliar Administrativo.

Art. 8º - Ao Analista Legislativo compete:
I - Realizar atividades de análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental a atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara;
II - Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
III - Supervisionar a autuação dos projetos de emenda à Lei Orgânica, de lei, de resolução, de decreto legislativo e outras proposições apresentadas;
IV - Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, encaminhamento de autógrafos, vetos e outros;

V - Prestar informação sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
VI - Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos a atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto a ortografia, estética e clareza do texto.
VII - Assessorar os vereadores membros das Comissões na elaboração de pareceres e na coordenação dos trabalhos;
VIII - Elaborar o calendário e a pauta das reuniões das Comissões;
IX - Proceder o controle e encaminhamento dos processos e proposições em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
X - Manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecionando, classificando e arquivando a documentação;
XI - Prestar informação sobre o andamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões;
XII - Elaborar projetos de lei e emendas de iniciativa das Comissões, na forma das normas legais em vigor;
XIII – Supervisionar ou redigir e elaborar as Atas das Sessões e das reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito;
XIV – Supervisionar ou redigir e elaborar Atas, Relatórios e outros documentos referentes a atividade do Legislativo Municipal.
XV - Redação da correspondência oficial e sua revisão;
XVI - Revisão ortográfica dos documentos da Câmara para publicação;
XVII - Demais trabalhos de redação e revisão que exija conhecimento amplo da língua nacional;
XVIII – Assistir todas as Sessões Públicas e prestar assistência a Mesa durante os trabalhos legislativos no Plenário;
XIX – Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
XX - Analisar processos/documentos e elaborar informações, pareceres, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Analisar processos/documentos e elaborar informações, pareceres, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente;
XXI - Planejar e desenvolver treinamentos, sistemas, palestras e outros eventos sobre sua especialização;
XXII - Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação;
XXIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º - Ao Técnico Administrativo compete:
I - Executar tarefas na área legislativa como: redigir correspondência, organizar e atualizar arquivos, exercer controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara;
II - Redigir correspondências e demais documentos;
III - Receber e protocolar correspondências, registrando, conferindo dados e dar encaminhamento ao setor destinado;
IV - Organizar, controlar e atualizar arquivos de correspondências e documentos da área legislativa;
V - Prestar e receber informações, agendar assuntos e tarefas inerentes a atividade legislativa;
VI - Verificar periodicamente o estoque de material de consumo, providenciando sua devida reposição;
VII - Receber, classificar, numerar, escriturar em livros e fichas de controle e dar encaminhamento às proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelo Vereador;
VIII - Efetuar autuação de projeto de lei, resolução e decreto legislativo.
IX - Registrar a publicação e confeccionar o Diário da Câmara;
X - Prestar informação sobre a tramitação das proposições;
XI - Receber, classificar, montar e revisar texto para inclusão nos anais da Câmara;
XII - Desempenhar outras atividades correlatas.
XIII - Executar serviços na área administrativa como: redigir correspondência, reorganizar e atualizar arquivos, exercer controle dos atos decorrentes da atividade administrativa da Câmara;
XIV - Redigir correspondências e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto a ortografia e clareza de texto;
XV - Organizar, controlar e atualizar arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações;
XVI - Proceder a autuação dos processos administrativos mantendo o controle de sua tramitação.
XVII - Auxiliar nos trabalhos de levantamentos, descrição, análise e avaliação de cargos.
XVIII - Contatar com os diferentes setores da Câmara, visando esclarecer dúvidas existentes sobre os procedimentos administrativos.
XIX - Executar as medidas referentes a nomeação, exoneração, licença de servidores e demais procedimentos relativos à administração de pessoal.

Art. 10 – Ao Advogado compete:
I - Prestar assessoramento jurídico amplo à Comissão Executiva, aos Vereadores, aos órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal, através de pareceres e outros documentos jurídicos;
II - Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal, tributária, de recursos humanos e outras;
III - Examinar processos específicos, emitir parecer e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
IV - Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
V - Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
VI - Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade.
VII - Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração e aos servidores, quando solicitado;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 11 – Compete ao cargo de Contador:
I - Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
II - Auxiliar na implantação de programas na área de administração e recursos humanos;
III - Auxiliar na elaboração de mapa comparativo de preços, de acordo com as propostas dos fornecedores, calculando preços totais, mencionando condições de pagamento e prazos de entrega;
IV - Emitir ordens de compras, discriminando nome e endereço do fornecedor, especificações de material, condições de pagamento, prazo de entrega e setor solicitante;
V - Contatar o fornecedor, após a aprovação da ordem de compra, entregando e protocolando o pedido.
VI - Identificar e registrar os bens patrimoniais a nível de cada unidade departamental, realizando verificações e comunicando eventuais irregularidades;
VII - Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas simples, formulários, atas e demais documentos, a partir de minutas e rascunhos, atualizar fichários e arquivos de documentos contábeis.
VIII - Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações contábeis a Mesa Diretora, aos Vereadores, e as Comissões Permanentes;
IX – Enviar informações ao Tribunal de Contas de acordo as Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal;
X – Proceder o envio on-line do SIM-AM, SIM-AP, bem como providenciar dentro dos prazos estabelecidos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal;
XI – Realizar a remessa das Prestações de Contas da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas, bem como prestar as informações solicitadas pelo Tribunal, ou outros órgãos de controle;
XII – Realizar a emissão e verificação de empenhos, bem como proceder pagamentos;
XIII – Manter sob sua guarda e responsabilidade dentro do setor, todos os documentos contábeis devidamente organizados;
XIV – Auxiliar na elaboração dos Anexos da Câmara Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentária, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.
XV – Manter atualizado dos dados cadastrais de Vereadores, Servidores e de fornecedores, para formalização dos pagamentos;
XVI - Desempenhar outras atividades correlatas;
XVII - Executar trabalho de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou título), elaborando boletins diários;
XVIII - Acompanhar saldo, através de conta corrente, providenciando quando necessário a cobrança de faturas vencidas.

XIX - Efetuar, sob supervisão, o suprimento de caixa, classificando as despesas em conta corrente;
XX - Levantar dados e informações a fim de subsidiar o serviço econômico-financeiro;
XXI - Efetuar lançamento em livro, documento e formulário, transcrevendo valores e dados;
XXII - Efetuar cálculo e conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando máquinas de calcular ou tabelas de conversão;
XXIII - Emitir e informar sobre certidão referente a posição contábil;
XXIV - Conferir documentos contábeis, efetuando cálculos para comprovação de valores;
XXV - Levantar dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de conta;
XXVI - Efetuar lançamentos de cheques, faturas, recibos, duplicatas e outros documentos no livro caixa e conta corrente;
XXVII - Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes;
XXVIII - Fazer conciliação bancária e balancetes financeiros;
XXIX - desempenhar outras atividades correlatas;
XXX- executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatórios;
XXXI- elaborar plano e programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis.

Art. 12 – Compete ao Atendente de Serviços Legislativos:
I - executar atividades relacionadas aos serviços de organização de arquivo e de guarda de documentos;
II - executar tarefas de reprodução de documentos (cópias);
III – auxiliar na organização de documentos dos setores de contabilidade e da administração;
IV - solicitar material de consumo e controlar a necessidade de reposição;
V – auxiliar nas Sessões da Câmara, controlando a sonorização e a gravação das atividades legislativas;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 13 – São competências do cargo de Auxiliar Administrativo:
I - executar atividades rotineiras e no controle e gestão financeira;
II - receber e remessar correspondências e documentos;
III - controlar as contas à pagar;
IV - controlar os recebimentos de mercadorias;
V - emitir notas fiscais;
VI - preparar e encaminhar documentos;
VII - tirar cópias;
VIII - coordenar trabalho de logística da empresa;
IX - enviar documentos para o departamento contábil e fiscal;
X - atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o financeiro;
XI - elaborar e apresentar relatório financeiro;
XII - coordenar o departamento de compras;
XIII - manter organizados arquivos e cadastros;
XIV - auxiliar o departamento de recursos humanos;

Art. 14 – Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais as seguintes funções:
I – realização de trabalho de limpeza, conservação geral e organização de mobílias nas dependências internas e externas da Câmara;
II – execução de serviço de limpeza de salas, cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências das instalações da Câmara
III – polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc;
IV - remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
V - guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
VI - transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias;
VII - executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato;
VIII - executar atividades de copa;
IX - auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
X - separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais);
XI - reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
XII - controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
XIII - executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;
XIV - desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
XV - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XVI - executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
XVII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 15 - Compete a Telefonista e Recepcionista as seguintes funções:
I - operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.
II - transmitir informações corretamente.
III - prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.
IV - realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.
V - conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente.
VI - executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho.
VII - zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto.
VIII - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
IX - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Art. 16 – Compete ao Controlador Geral da Câmara Municipal de Antonina as seguinte funções:
I - analisar as Contas do Exercício Financeiro do Poder Legislativo;
II - verificar o cumprimento das Obrigações Patrimoniais do Pessoal do Legislativo;
III - analisar o Cumprimento das Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná;
IV - acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos:
V - apreciar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à legitimidade, legalidade, eficiência e eficácia;
VI - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos previstos na Lei Orgânica, inclusive para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII - preservar os interesses da Câmara contra a ilegalidade, erros, fraudes e outras práticas irregulares;
VIII - avaliação do cumprimento da programação das atividades e projetos que visa comprovar a conformidade de suas execuções;
IX - avaliação do cumprimento da programação das atividades e projetos que visa comprovar a conformidade de suas execuções;
X - avaliação da execução do orçamento repassado pelo Estado que visa comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
XI - avaliação da gestão dos administradores que visa comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais.
XII - o aperfeiçoamento da gestão nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das atividades.
XIII - realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria interna nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades da Câmara Municipal;
XIV - orientar os gestores das unidades da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, por meio de procedimentos operacionais;

XV - verificar, nas contas anuais da Câmara, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
XVI - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual da Câmara;
XVII - avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
XVIII - zelar pela qualidade e pela independência da Unidade de Controle Interno;
XIX - elaborar e submeter previamente à Presidência da Câmara o Plano Anual de Atividades de Auditoria do Controle Interno;
XX - elaborar relatórios de auditoria, contendo as observações e constatações feitas, bem como opinião conclusiva e sintética sobre falhas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial;
XXI - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela legislação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados pela Câmara;
XXII - propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Câmara, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Antonina;
XXIII - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades da Unidade de Controle Interno, observadas as disposições da Lei Complementar nº 113 de 15/12/2005, o Regimento Interno e demais normas editadas pela Câmara Municipal de Antonina;
XXIV - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais pelas unidades integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Antonina, observadas as disposições da Lei Municipal nº 113 de 15/12/2005, as Instruções Normativas e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;
XXV - avaliar as atividades de controle interno exercidas pelas unidades, com vistas ao seu aperfeiçoamento;
XXVI - acompanhar a implementação, pelas unidades da Câmara Municipal, das recomendações feitas pelo responsável do Sistema de Controle Interno.
XXVII - avaliar a legalidade das alterações orçamentárias;
XXVIII - acompanhar o Resultado Orçamentário, evitando que o mesmo apresente-se deficitário sem justificativas;
XXIX - verificar a existência de projeções de impacto financeiro, quando resultantes da criação de despesas de caráter continuado e outras que derivem da expansão da atividade;
XXX - verificar a elaboração de processos de execução orçamentária e o encaminhamento mensal ao Presidente;
XXXI - vnalisar a realização das conciliações bancárias e sua qualidade;
XXXII - verificar se os pagamentos ocorrem sem incidência de multas e juros;
XXXIII - avaliar a existência de saldos em contas de recursos consignados em favor do INSS, RPPS não repassados aos órgãos credores;
XXXIV - avaliar as baixas de contas do Passivo Financeiro quanto a sua pertinência;
XXXV - avaliar a existência de saldos de recursos consignados em folha de pagamento – Diversos Credores;
XXXVI - avaliar o sistema de controle feito com as despesas inscritas em Restos a Pagar.

§ 1º - São requisitos legais para o cargo de Controlador Interno: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

Seção II

Dos Servidores Comissionados

Art. 17 – Compete ao Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos as seguintes funções:
I - Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios e registros;
II - Desenvolver e/ou participar de pesquisa salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros;
III - Acompanhar negociações de acordo coletivos de trabalho;
VI – Controlar o pagamento de pessoal;
V - Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF);
VI - Realizar a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal.
VII - Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência.
VIII - Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação.
IX - Atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.
X - Planejar e conduzir plano e programa de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimento no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal.
XI - Corrigir a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistema manual e mecanizado, a fim de cumprir as exigências legais.
XII - Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicar técnica apropriada, apresentar resultado parcial e total da situação patrimonial da Câmara.
XIII - Efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil.
XIV - Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificar documentos quanto a correção dos lançamentos.
XV - Organizar relatório contábil referente a situação global do órgão, transcrever dados estatísticos.
XVI - Orientar, supervisionar e efetuar cálculo de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados a cada caso.
XVII - Coordenar e participar da elaboração de programa contábil, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
XVIII - Assessorar os órgãos em assuntos de sua competência.
XIX - Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.
XX - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 18 – Compete ao Cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, as seguintes funções:
I - Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara Municipal, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
II - Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador;
III - Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;
IV - Elaborar textos (**releases**), que são enviados para os veículos de comunicação;
V - Divulgar eventos da Câmara Municipal;
VI - Editar jornais, que podem ser distribuídos interna ou externamente;
VII - Organizar entrevistas coletivas;
VIII - Dar orientações de como lidar com a imprensa;

IX - Montar Clippings (cópia de notícias da empresa que foram divulgadas no meio de comunicação, uma espécie de backup);
X - Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta;
XI - desenvolver o relacionamento da instituição junto aos veículos de comunicação (jornal, revista, site, rádio e emissoras de televisão), o que permite que sejam criadas matérias que vinculem sua marca em veículos especializados ou aos grandes veículos de comunicação. É a mídia espontânea que agrega credibilidade aos produtos, serviços e/ou instituições.
XII - deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.
XIII - observar o dinamismo da agência de comunicação, as estratégias que podem ser criadas e como será feita a mensuração de resultados.

Art. 19 – Compete ao Assessor de Recursos Humanos as seguintes funções:
I - Conhecer o contexto e os desafios da Função Recursos Humanos;
II - Participar no recrutamento e acolhimento dos colaboradores;
III - Participar na Gestão Administrativa da Política de Formação;
IV - Assegurar a Gestão Administrativa dos Recursos Humanos;
V - Tratar e gerir a informação de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 20 – Compete ao Assessor Jurídico da Presidência, as seguintes funções:
I - Auxiliar, pesquisar e selecionar informações para os profissionais da área jurídica. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e correspondências.
II - Acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios e outros órgãos para manter os profissionais de sua área de atuação informados quanto ao andamento dos processos e respectivos prazos judiciais.
III - Digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências legais e formais. Atender ao público, orientando e prestando informações.
IV – Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação.
V - Auxiliar, pesquisar e selecionar informações para os profissionais da área jurídica. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e correspondências.
VI - Acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios e outros órgãos para manter os profissionais de sua área de atuação informados quanto ao andamento dos processos e respectivos prazos judiciais.
VII - Digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências legais e formais.
VIII - Atender ao público, orientando e prestando informações. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação.
IX - Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;
X - Prestar assessoramento técnico-jurídico à diretoria a que estiver vinculado;
XI -Exerceras atribuições comuns aos titulares de unidade.
Art. 21 – Compete ao Assessor de Contabilidade as seguintes funções:
I – Confeccionar balancetes financeiros;
II - Verificar impostos retidos na fonte;
III - Classificar a contabilidade, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas;
IV - Analisar contas patrimoniais;
V - Lançar folhas de pagamento;
VI - Lançar fechamentos fiscais;
VII - Executar baixas de recebimento;
VIII - Revisar as movimentações bancárias;
IX - organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
X - escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
XI - Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas, etc.
XII - Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros,
XIII - Anotar corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
XIV - Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
XV - Auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
XVI - Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
XVII - Operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina - Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 1º de julho de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A646A12E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
LEI PROMULGADA Nº 001/2016 INSTITUI TRAÇADO

Lei Promulgada nº 001/2016

Súmula: Institui um novo traçado no trânsito de veículos, saídas sentido ao entorno da Rodoviária, tendo como afluentes as ruas XV de Novembro, Coronel Marçalo e Coronel João Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 79 § 8º da Lei Orgânica do Município de Antonina, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído um novo traçado no trânsito de veículos, saídas sentido ao entorno da Rodoviária, tendo como afluentes as ruas XV de Novembro, Coronel Marçalo e Coronel João Viana.

Parágrafo Único: Placas indicativas informaram o novo traçado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Junho de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:47BE3A65

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
LEI PROMULGADA Nº 002/2016 ALTERA LEI 017 DE 05/11/2014

Lei Promulgada nº 002/2016

Súmula: Adita emenda ao inciso XX, do art. 2º, da Lei Municipal nº 17 de 05/11/2014, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 79 § 8º da Lei Orgânica do Município de Antonina, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso XX, do art. 2º da Lei Municipal nº 17 de 05 de novembro de 2014, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de

Antonina e dá outras providências passa a ser lido com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

XX – fiscalizar **e deliberar** a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que será regulamentado pelo Poder Executivo, em substituição ao FUNDECON (fundo de Desenvolvimento e Conservação Ambiental), criado pela Lei Municipal nº 40/1999."

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Junho de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:811AB16D

CISLIPA
ATO 62/2016

Súmula: Autoriza à funcionária JEMIMA ALIANO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, à funcionária JEMIMA ALIANO – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba nesta data para diligência à Secretaria da Receita Federal para acompanhamento de Processo Administrativo 438/2016 referente a parcelamento de IRRF cuja parcela não fora debitada.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C9116F0A

CISLIPA
PORTARIA 47/2016

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 30/2016.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADA a Sra. Andressa Martins Santos , para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço oriundo do Processo Licitatório n.º 30 /2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é a aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática e fornecimento de peças e insumos para Central de Regulação do SAMU Litoral e CISLIPA.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de consumo e prestação de serviços conforme determinado em cláusula especifica do Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 28 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B849B042

CISLIPA
PORTARIA 48/2016

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 32/2016.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADA a Sra. Andressa Martins Santos , para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço oriundo do Processo Licitatório n.º 32 /2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é a aquisição de Prestação Serviços referente a seguro veicular das ambulância da Central de Regulação do SAMU Litoral.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato conforme determinado em cláusula especifica do Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E4C1F0F5

CISLIPA
ATO 63/2016

Súmula: Autoriza à funcionária DANIELLE V. DO COUTO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo, à funcionária DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, assessora jurídica – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba nesta data para diligência à Secretaria da Receita Federal para acompanhamento de Processo Administrativo 438/2016 referente a parcelamento de IRRF cuja parcela não fora debitada.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7482C061

CISLIPA
ATO 64/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA uma diária para atuação fora do local de trabalho para encaminhamento e acompanhamento de viatura a auto-mecânica de concessionária autorizada na cidade de Curitiba, nesta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:05348071

CISLIPA
RESOLUÇÃO 40/2016

Resolução nº 40/2016 05 de julho de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**	
01.002.10.302.0902.2.002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Suplementação:			**R$ 40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			**R$ 40.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F445A7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO - HOMOLOGAÇÃO - PP 29/2013 - PUBLITECH

HOMOLOGAÇÃO – PRORROGAÇÃO – 3º aditivo
CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação***, *por mais 12 (doze) meses*, com nova data de vencimento para 16/07/2017, o CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013, cujo objeto é a Locação e manutenção de software para implantação integrada nas Secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, para o valor atualizado de R$ 202.027,00 (duzentos e dois mil e vinte e sete reais), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 05 de julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C1C9F0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0079/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/07/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	**NÍVEL**
ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	07
BEATRIS PEREIRA	18
CESAR AUGUSTO BOSSO	07
CLAUDINEI SARGI	26
DANIEL CORREIA DA SILVA	26
EDILSON DO CARMO RUFFO	08
ELENICE PEDRO DA SILVA	07
GENIVAL LOPES DOS SANTOS	20

GIOVANE NASCIMENTO DA SILVA	07
JOEL JOSÉ PEREIRA	14
MARCELO LUCAS AZEVEDO	11
MARIO SEGANTINI	05
NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA	10
PAULO GRANZOTTI	30
ROSINEI LUCAS AZEVEDO	11

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8231FE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0100/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARCELE PRATAS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, 03 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **20/06/2016** à **22/06/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F2592A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0101/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, 07 (Sete) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **28/06/2016** à **04/07/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F5004D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para o registro dos preços na eventual prestação de serviços de mão de obra em instalações elétricas prediais, solda elétrica, instalação e desinstalação de enfeites natalinos, manutenção e instalação de bomba em poços artesianos, montagem e instalação de abrigos para trabalhadores e lixeiras metálicas, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2016/2017, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F8FC4E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 005/2015 – PST

REPUBLICADO POR INCORREÇAO
CONVÊNIO 801911/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: THAMI BIUDES CONFORTO COSTA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 005/2015, entre si formalizado em 03.09.2015, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Monitor de Esportes do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 – Ministério dos Esportes – Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 10 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCB50F52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 366/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VIVIANE PERSEGONA**, brasileira, portadora do RG nº 8.460.461-5 e do CPF nº 052.554.189-60, residente e domiciliada a Rua Prfa Etelvina Durski, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F74E497

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 140/2016

Súmula: "Nomeia os Membros Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município n° 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 20/2016, referente as deliberações contidas na Resolução nº. 02/2016, do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 4133/2016:

DECRETA

Art. 1°- Fica exonerado mediante apresentação de Carta de Renúncia a Conselheira Tutelar Suplente **GILCIELE RIBAS DA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2º Ficam afastados, provisoriamente, para concorrerem a cargos eletivos nos termos da Lei, os Conselheiros **LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº. 6.051.591-3 e inscritos no CPF sob n°. 897.291.299-91 e **JULIANO JEAN SILVA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 6.239.976-75 e inscrito no CPF sob nº024.887.199-43, todos residentes e domiciliados em Balsa Nova.

Parágrafo Único – Para efeitos exoneratórios e afastamento provisório para concorrer a cargos eletivos será fixado a data da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente de Balsa Nova, em 30.06.2016.

Art. 3°- Ficam nomeados os Membros Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova:

a) **TANIA MARIA FERRAIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n°. 8.493.135-7 e inscrita no CPF sob n°. 036.208.559-51, residente e domiciliada em Balsa Nova, na qualidade de **2º Suplente**:

b) **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n°. 8.084.857-9 e inscrita no CPF sob n°. 048.496.059-82, na qualidade de **3°Suplente**,

Parágrafo Único – Para efeitos de posse dos Conselheiros Suplentes será fixado o primeiro dia útil subsequente a data da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente de Balsa Nova, em 01.07.2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 01.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01.07.2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E90D1260

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4108/2016

Considerando os dispositivos legais invocados, as fotocópias e o parecer da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, assim como, comprovado que o **EDITAL nº. 08/2016**, que convocou **TODOS OS CANDIDATOS** classificados para em "*audiência pública*" apresentarem as documentações e manifestarem sobre interesse de ocuparem as 17 vagas disponibilizados inicialmente neste procedimento seletivo ou apresentarem os pedidos de final de lista, desistência ou renúncia às 9:00horas, no "Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova", localizado à Avenida Brasil, nº. 665, Centro, Balsa Nova, foi publicado na Imprensa Oficia (Ed.1030), em **27.06.2016** e disponibilizado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova e

Átrio da Prefeitura de Balsa Nova, em **24.06.2016**, tabelas e demais documentos contidos nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nºs **4108/2016**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, considera o recurso tempestivo e, **no mérito**, concede provimento parcial, de modo, que havendo a disponibilidade de nova vaga para o cargo de "Profissional da Educação – Professor" nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, a recorrente seja convocada no prazo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes manifestar seu direito de preferência, em fase que antecederá o chamada pública da candidata classificada subsequente a 32° ordem classificatória.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66E8D14E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 367/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JESSICA CRISTIANE MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 10.157.400-8 e do CPF nº 074.840.269-13, residente e domiciliada a Rua Juvenal Costa, nº 150, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83BE5B56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 368/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FERNANDA PAULETTO**, brasileira, portadora do RG nº 9.386.415-8 e do CPF nº 052.878.269-07, residente e domiciliada a Rua Francisco Alves Mendes, nº 195, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42362517

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 369/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SCHEILA CHYBIOR JIOMEK**, brasileira, portadora do RG nº 12.529.376-0 e do CPF nº 084.339.069-76, residente e domiciliada a Rua Narciso Moreira, nº 149, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F91DE71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 370/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PATRICIA DE FATIMA PARTICA**, brasileira, portadora do RG nº 8.203.769-1 e do CPF nº 084.339.069-76029.088.499-33, residente e domiciliada a Rua Hum, nº 22, Jardim Meliane, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F35D4B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1176/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75E5C3DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32E2B0DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D5B49D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1177/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C01231C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 371/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 58.009.022-X e do CPF nº 008.844.709-03, residente e domiciliada a Tv Iguaçu, nº 258, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82EC4313

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **a) ROSIANA DITTRICH,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n°. 498.388.069-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **b) DANIELI SILVA DA LUZ,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n°. 736.290.909-82; residente e domiciliada em Balsa Nova; **c) EDIR CRISTINA BRESSAN**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n°. 020.114.539-17, residente e domiciliada em Balsa Nova; **d) SUZAMAR WILSEK,** brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob o n°. 033.927.959-17, residente e domiciliada em Balsa Nova; **e) JURACI BENTO**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob o n°. 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova; **f) INDIANARA MELO LEAL SCHIMIDT**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n°. 036.722.259-08, residente e domiciliada em Balsa Nova, para comporem a "Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação – Professor.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23776CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: THIARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANALISES DE DADOS PARA O SISTEMA INFORMATIZADOS SENDO ELES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA, QUE VISARA O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIAS, AUXILIANDO AINDA OS TECNICOS RESPONSAVEIS**.**

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ:** 30 DE JUNHO DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 E ART DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JUNHO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:363BA95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2016 - PREGÃO N.º 043/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/07/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CB5C7A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2016 - PREGÃO N.º 044/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/07/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de veículo destinado a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1F0AB87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 020/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI, inscrição nº 415617, 25ª colocada, considerando que a mesma entregou documento desistindo do cargo.

Bituruna, 04 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:40F3CDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do cargo de Educador Infantil: JESSICA PAULA MARTINS, inscrição nº 413679, 26ª colocada aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 18/07/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 05 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:80EC405E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 559 LOJA

- CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 03.723.036/0001-91
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 110.922,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4990	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5030	09.002.20.606.0902.2106	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5100	09.002.20.608.0902.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/07/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
IDENILSON JOÃO STRAPASSON
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:72B5A02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 11/2016
OBJETO: Aquisição de *nobreacks* para computadores pertencentes à Câmara Municipal de Cafeara.
EMPRESA VENCEDORA:
R. F. COVRE - INFORMATICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor total R$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
TOTAL: R$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Cafeara – PR, 05 de julho de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0B79A0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 076/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1como competências:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;
Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AGUINALDO DA SILVA SANTOS
ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
APARECIDA MARIA BOÊNCIO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
FATIMA APARECIDA DE PAULA
FATIMA APARECIDA DELECRODE DA SILVA
JANETE MARIA DO COUTO
JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
MARIA HOBAL COSTA
MARINES SINKOS LEMOS
MARIZA SOARES MARTINS
MIULA PORTELINHA BRAGA
NILZA NEY COSTA
PAULO ABÍLIO DA SILVA
QUEILA ANDREIA PRIMOM
ROBERTA MAYARA SANGA
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº 123/2015 de 01/12/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.447 em 02/12/2015 e de n° 074/2016 de 04/07/2016 publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.621 de 05/07/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:210695E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Tarcila Pravato Ghizoni	13/07/2015 a 11/07/2016	11/07/2016 a 21/07/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A9A47206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2016 DE 07/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.660,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
38-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
118-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.002.		Construção da Academia de Saúde	
157-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
252-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
485-3.3.90.39.00.00	771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
538-4.4.90.52.00.00	790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
506-4.4.90.52.00.00	794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
393-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
398-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1.000,00
Total Suplementação:			**124.660,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
14-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
16-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
40-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
03.005.00.000.0000.0.000.		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
46-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
47-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
49-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
88-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
102-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
190-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
484-3.3.90.30.00.00	771	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
256-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
277-3.3.90.30.00.00	31739	MATERIAL DE CONSUMO	1.710,00
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
298-3.1.90.13.00.00	31757	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
372-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
383-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
Total Redução:			**124.660,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:32F64C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2016 DE 20/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.740,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
532-4.4.90.52.00.00	1333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
539-4.4.90.52.00.00	31130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.190,00
Total Suplementação:			**68.740,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0AA8A641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2016 DE 20/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.850,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
109-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
123-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
180-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
182-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
211-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
228-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
230-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
510-3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
511-3.1.90.13.00.00	790	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
306-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
381-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
480-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
Total Suplementação:			**177.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
6-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
87-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
114-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
189-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
219-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
297-3.1.90.11.00.00	31757	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
347-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
361-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
370-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO,	

		TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.	
458-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
476-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.1.023.		Implantação Infraestrutura Turistica	
479-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.250,00
Total Redução			**177.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:99587ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72-2016

EXTRATO DE Contrato Nº 72/2016
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, BOMBAS INJETORAS, ELETRÔNICOS A DIESEL. USINAGEM DE MOTORES E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
LICITAÇÃO: Pregão 14/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:05/07/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 04/07/2017
VALOR: R$ 70.212,50 (Setenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): A&L AUTOPEÇAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.086.032/0001-09.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:6CE47296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Exonera Helio Iassuoka do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº. 044.800.809-29, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:6F8A2E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Nomeia Noeli Salete Acorsi para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NOELI SALETE ACORSI**, portadora do CPF nº. 553.955.119-20, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:0BA4BA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Nomeia Helio Iassuoka para o cargo de Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº 044.800.809-29, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:9970F9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 19/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - PMCS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 18/07/2016, (dezoito dias de julho de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 19/2016, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL., que tem como seu valor máximo R$ 620.405,98, (Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, cinco dias de julho de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:61D582D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 072/2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** o Senhor AMAURI SEVERINO BAUER – RG 638160 - PR – CPF 087.644.929-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37002B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 073/2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** o Senhor **OSEIAS LAZARINO** – RG 3333190-8- PR, CPF 447.588.809-30, servidor efetivo ocupante da função de Motorista em Geral, matricula 462-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E71619A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 071/2016

Nomeia Motorista aprovado em Concurso Público

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 011/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor ANTONIO JOSNEI DE LIMA, titular do CPF nº 003.469.819-13, RG 3.649.308-PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC474153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2016

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora MARLENE XAVIER DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARLENE XAVIER DA SILVA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à Servidora MARLENE XAVIER DA SILVA, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I, Matrícula 117-1, portadora RG nº 4.594.471-9 e inscrita no CPF sob nº 607.162.909-87 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.317,78 (Hum mil trezentos e dezessete

reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2016.04.00089 P.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 2016.

Campo do Tenente, 30 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FD1B210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM ATENDIENTO A SECRETARIA MUINICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/07/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD225445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO Nº 101/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D265DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO Nº 092/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, pelo período restante do ano de 2016, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B2840781

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, aos seguintes servidores públicos:

Aguinaldo Domiciano	11/07 a 09/08
Ana Luiza de Carvalho	08/07 a 06/08
Antonio Alves da Silva	11/07 a 09/08
Antonio Ferreira Diogo	02/06 a 01/07
Aparecido Antonio Negri	08/07 a 06/08
Claudio José Salles	11/07 a 09/08

Djalma Gervásio da Cunha	11/07 a 09/08
Ivone Bernadete da Silva Faiz	08/07 a 06/08
José Ribeiro da Silva Filho	11/07 a 09/08
Lilian marcia Keder	08/07 a 06/08
Luiz Ribeiro do N. Sobrinho	04/07 a 02/08
Maira de Lourdes Salles Coelho	08/07 a 06/08
Marisa Cândido de Araújo	08/07 a 06/08
Milton Dorta de Oliveira	11/07 a 09/08
Neide da Silva Azevedo	08/07 a 06/08
Noemia Regina da Silva	11/07 a 09/08
Rorégio Luis Bressani	11/07 a 09/08
Rosana Maria de Araújo Castro	08/07 a 06/08
Silvio Cesar Salles Coelho	08/07 a 06/08
Sirley de Oliveira Soares	08/07 a 06/08
Valdomiro de Souza	11/07 a 09/08
Vânia Cardoso da Silva	08/07 a 06/08

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, e que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:109A9188

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 219/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 08 de junho de 2016, Ana Maria Lobo Abreu de Paula, professora, matricula nº 10-1, RG nº 1.975.559-2 - SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6B64E182

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 220/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDISON PEREIRA MACHADO, RG nº 6.657.121-1 – SESP-PR, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0E9B72BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 940/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme exigência legal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, que terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular: Clayton Gonçalves Ramos; Suplente: Fernanda da Silva Freitas.
Diretores Estaduais – Titular: Silvelen Maria Costa; Suplente: Paulo Silva de Oliveira.
Diretores Municipais – Titular: Ivone Aparecida de Miranda; Suplente: Shirlei Aparecida Ribeiro França.
Pais de Alunos – Titular: Ado Silvo Cassiano de Lima; Suplente: Moacir Gotardi.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CC6B7341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização de eventos, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: – Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 28 de julho de 2016, às 09 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.
RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 28 de julho de 2016, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara -
www.camaracolombo.pr.gov.br. Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail:
camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02

Colombo, 04 de julho de 2016.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A535B74B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 426/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **João Geraldo Ferreira Brandão**, portador do RG nº 6.459.574-1/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 223/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: Terminais de ônibus, ginásio esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, atendendo as necessidades de diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EADB708A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA 501/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 501/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1035 de 04 de Julho de 2016, onde **Se lê:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **Leia-se:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65AA7EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 005/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 164/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 048/2014
Partes: Município de Colombo/PR e Marina & Monica Imóveis Ltda.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 6.939,20 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº
18.03.08.244.0025.2081.339039 –
Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.
Data: 30 de junho de 2016.
Assinatura: Maria de Silva Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:13A8D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015 – INEXIGIBILIDADE 10/2015.

Objeto: Contribuição mensal a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade representativa do Município de Colombo, com atuação direta na defesa dos interesses da municipalidade junto aos órgãos Federais e Estaduais além de disponibilizar o Diário eletrônico para publicações de atos oficiais do Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – José Mauri Henemann
Contratada: Associação dos Municípios do Paraná – AMP - CNPJ 76.694.132/0001-22
Valor/ dotação: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) anual.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2016 a 03 de junho de 2017.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B03FDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.147.109/0001-56.
Valor total: R$ 194.781,40 (Cento e noventa e
quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7D17B1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **COMERCIAL ONIX LTDA. EPP** com CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Valor total: **R$ 8.212,08 (Oito mil duzentos e doze reais e oito centavos).**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A57E296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **JOSÉ CARLOS VEDAN - ME**, CNPJ 12.438.716/0001-54.
Valor total: R$ 522.903,07 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e tres reais e sete centavo's).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:483ABCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me**, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95
Valor total: R$ 65.961,49 (Sessenta e cinco
mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D818D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **SOLO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 9.397,60 (Nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6F59D93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 017/2016 Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanessa Levien Strelow	01º	Médico de Atenção Especializada - Infectologista	001/2016
Fernanda Valdameri Scapinello	02º	Médico de Atenção Especializada - Infectologista	001/2016
Francine Teixeira	03º	Médico de Atenção Especializada - Infectologista	001/2016

Colombo, 06 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:67196598

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2028

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS**, portador do CPF: 186.722.999-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE USO ESTACIONADOS EM VIA PÚBLICA, na Rua São Bento Nº 67, Bairro Campo Pequeno, promovendo a remoção dos veículos. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/07/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de julho de 2016

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B6BEAD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2029

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **RUDER LEITES FRANÇA**, portador do RG: 8.743.328-5 e CPF: 052.858.439-10 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE USO ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA, na Rua Das Palmeiras Nº 392, Bairro Guaraituba, promovendo a remoção do veículo que se encontra irregularmente estacionado no passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/07/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de julho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E3413C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA 200/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 405/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: DIVINA DA SILVA ANTUNES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.947,44 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Prev. Atuária

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Presidente

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D6EDEBE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
DECRETO 405/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– **DIVINA DA SILVA ANTUNES**, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.947,44 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1B638855

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 211/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... VALDECIR ROCCO SANCHES - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 232.398,02 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:26C35173

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 213/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 144.320,20 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D8C13C1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 216/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 87.530,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AE1E7C50

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 220/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:857EFD1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 218/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 408.630,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4914E39C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 212/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CLERITON FABIANO QUINTINO - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0C69D1EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 214/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1AE6A830

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 215/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... J.G. SOARES & CIA LTDA - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 165.863,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E7B414E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 217/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:
VALOR DO CONTRATO: 131.659,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5EBCEB49

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 219/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... REBELLO & REBELLO LTDA.
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL:

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D5B1EB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 011/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Acréscimo - R$ 160.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
15.452.0021.1032 - Pavimentação de Vias Públicas - Convênio 063/2016 - SEDU
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2016 – 31761 - Pavimentação de Vias Públicas - Convênio 063/2016 - SEDU R$ 150.000,00
2016 – 1001- Recursos Ordinários Livres R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:
I - Reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Anulação - R$ 10.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
15.452.0021.2044 - Manutenção Das Ações de Pavimentação e Obras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2016 - 01001 – Recursos Ordinário (Livres)
II - o excesso de arrecadação do Convênio Fundo Perdido do Estado nas seguintes receitas:

2.4.2.2.99.03.00 - Pavimentação de Vias Públicas - Convênio 063/2016 - SEDU -R$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30.06.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:207EB868

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 012/2016 - PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

LEI Nº 012/2016

Dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento de débitos do Município de Doutor Ulysses com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, submete a esta egrégia Casa de Leis o que segue:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Doutor Ulysses com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV, relativos a competências até fevereiro de 2013, observado o disposto nos artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nºs 21/2013, 307/2013 e 563/2014:
I – os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II – os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
III – os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a períodos até dezembro de 2008, poderão ser realizados o parcelamento, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
IV – os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a períodos de janeiro de 2009 a fevereiro de 2013, poderão ser realizados o parcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Parágrafo único. Os débitos decorrentes de contribuições do ente (patronal) das competências posteriores a fevereiro de 2013 poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nºs 21/2013,307/2013 e 563/2014.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa de multa.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,2% (zero virgula dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizado nos mesmos termos o parcelamento e/ou reparcelamento da dívida relativa à SAMAE, Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto.

Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30.06.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C8DD9F17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 013/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 013/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Acréscimo - R$ 400.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
15.452.0021.1033 - Pavimentação de Vias Públicas - Convênio Ministério das Cidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2016 – 31762 - Pavimentação de Vias Públicas – Conv. Minist. Cidades R$ 394.200,00
2016 – 1001- Recursos Ordinários Livres R$ 5.800,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:

I - Reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Anulação - R$ 5.800,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
15.452.0021.2044 - Manutenção Das Ações de Pavimentação e Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2016 - 01001 – Recursos Ordinário (Livres)

II - O excesso de arrecadação do Convênio Fundo Perdido do Estado nas seguintes receitas:

2.4.2.1.99.08.00 - Pavimentação de Vias Públicas – Conv. Minist. Cidades- R$ 394.200,00

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30.06.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:63B09290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 014/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, REFIS, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR, RELATIVO AOS DÉBITOS EXISTENTES PERANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SAMAE

LEI Nº 014/2016

Súmula: Autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, REFIS, no Município de Doutor Ulysses - PR, relativo aos débitos existentes perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, de Doutor Ulysses, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do poder legislativo municipal o seguinte:

Art.1°. Fica autorizado, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o parcelamento de débitos, vencidos até a data limite previstos para a adesão ao programa, determinada por esta lei.
§ 1º. Poderão ser parcelados, nos termos desta lei, os débitos referentes a:
I – Tarifa pela utilização do serviço público de abastecimento de água;
II – Demais tarifas e taxas cobradas pelo SAMAE.

Art. 2° O parcelamento dos débitos dar-se-á por opção do devedor ou terceiro interessado, mediante requerimento feito junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
§ 1º. Os débitos serão consolidados na data do requerimento de parcelamento.
§ 2º. No requerimento de parcelamento o devedor deverá indicar expressamente quais débitos deseja parcelar, bem como os exercícios a que os mesmos se referem.
§ 3º. O requerimento de parcelamento impõe ao devedor a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei.
§ 4º. O requerimento de parcelamento implica para o devedor na confissão irrevogável e irretratável da dívida nele incluída, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente.

Art. 3° O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:
À vista
Em até 06 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
Em até 12 prestações mensais fixas e sucessivas.
Em 24 prestações mensais fixas e sucessivas atualizadas anualmente pela variação do IPCA – índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE, no mês de Janeiro de cada ano.

Art. 4° A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:
I – A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios na data de seu requerimento;
§ 1° - O REFIS beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

Para a quitação a vista em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 100 % da correção monetária;
Para quitação em 06 parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% dos encargos multas e juros de mora e desconto de 80% da atualização monetária;
Para quitação em 12 parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 50% da correção monetária;
Para quitação em 24 parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% dos encargos, multas e juros de mora.
Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários lançados ou ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

Art. 5°. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação do pedido de parcelamento na tesouraria da Prefeitura, e o restante será amortizado em parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 6º Serão considerados retroativamente, para fins de adesão ao REFIS, os créditos referentes aos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de adesão ao programa.

Art. 7° A anistia concedida através da presente lei não importa em renúncia definitiva da administração Municipal em receber as parcelas com valores anistiados e o não cumprimento dos prazos propostos no pedido de parcelamento e homologados pela Secretaria de Finanças implicará na renúncia ao pedido e ao retorno dos valores dos débitos propostos para parcelamento, aplicando-se os encargos previstos.

Art. 8° A inadimplência de 03 (três) parcelas sucessivas torna antecipado o vencimento da dívida, autorizando o município a considerar o parcelamento insubsistente e a proceder a cobrança judicial ou extrajudicial de todo o débito confessado, descontando-se o s valores eventualmente pagos.

Art. 9° O prazo para adesão ao REFIS encerrar-se-á em 01 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por decreto do executivo.

Art.10° A Secretaria de Finanças do Município de Doutor Ulysses editará as normas regulamentares necessárias para a execução do REFIS relativo ao Serviço Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30.06.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:02EE2FB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 015/2016 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 015/2016

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por proposta da Comissão de Finanças e Orçamento, **APROVOU** e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – O Subsídio Mensal do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2017-2020, serão fixados em parcela única, observados no disposto do inciso V, do artigo 29 e, do artigo 29, § 4º e, artigo 39 da Constituição Federal, alterada pelos artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, será:
I – DO PREFEITO: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS MIL REAIS);
II – DO VICE PREFEITO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS MIL REAIS);
III – DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Parágrafo Único – fica vedado quaisquer acréscimos, acessórios ou espécies remuneratórias, ficando determinado que o agente político será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única;

Art. 2º - Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, ressalvando o direito da mesma ser publicado até 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2DEE2A37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2016 - OS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO 001/2014 PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E TRABALHADOR BRAÇAL, FICAM EXONERADOS

CNPJ – 95.422.911/0001-13 GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da lei.
CONSIDERANDO, o fim do contrato de trabalho por prazo determinado, mantido entre os servidores abaixo relacionados e esta prefeitura;
DECRETA
Artigo 1º – De acordo com o fim do contrato de trabalho por prazo determinado, entre os servidores contratados através de teste seletivo 001/2014 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Trabalhador Braçal, ficam exonerados os servidores constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA DOS SANTOS MELO GELIET	083.903.279-02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDINELSON LEAL	078.828.739-77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIAS JOSE WOLKE	080.131.209-45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TATIELE DOS SANTOS	084.065.829-01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	103.649.419-52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOELSON FERREIRA DA ROSA	056.762.039-51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSIL DO CARMO DOBLINS	082.408.909-03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS	980.551.199-53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSE DE JESUS CARNEIRO BONFIM	034.901.279-27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	056.763.369-19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROZELAINE DE FÁTIMA DE MATOS	083.183.649-02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALDINEI DOS SANTOS	081.991.469-	AGENTE COMUNITÁRIO DE

	07	SAÚDE
VALMIR BRUGGER	078.788.589-42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GENILSON FELIX DA SILVA	043.932.519-62	AGENTE DE ENDEMIAS
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	824.709.286-72	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIÃ ALPES TELES	037.795.749-69	TRABALHADOR BRAÇAL
PAULO VALDEVINO DE MATOS	056.763.219-97	TRABALHADOR BRAÇAL

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B70D5D17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2016 - AVANÇO DE NIVEL - PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL E DIAGONAL

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 03/2004 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, principalmente o disposto em seus art. 13 e 14 e seus parágrafos e alíneas;
CONSIDERANDO, a apresentação de requerimento por parte de diversos professores pleiteando a promoção por avanço vertical, isto é, avanço de nível;
DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a promoção por avanço vertical e diagonal aos servidores abaixo relacionados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL
JOSELIE GELIET	18/02/2002	E	3
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	18/06/2012	B	3
IVONETE HARPS DOS SANTOS	02/01/1995	H	3
CLAUDINEI KOCK	18/06/2012	B	3
DIRCE BRANCO RIBEIRO	02/01/1995	H	3
DIRCE BRANCO RIBEIRO	18/02/2002	E	3
IZAURA CAVALHEIRO CHANAN	18/06/2012	B	3
IZAURA CAVALHEIRO CHANAN	20/02/1995	H	3
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	18/06/2012	B	3
SANDRA ALVES DA SILVA	18/06/2012	B	3
MARLENE APARECIDA WOLKER	18/06/2012	B	3
MARLENE APARECIDA WOLKER	03/06/2002	E	3
ROZIMERE GILIET DE MATOS	18/06/2012	B	3
ROZIMERE GILIET DE MATOS	03/06/2002	E	3
NELCI HARPS DE MATOS	02/01/1995	H	3
IVONETE SANTOS LIMA	18/06/2012	B	3

Art. 2° - Os professores citados na tabela do art. 1°, passarão a ser enquadrados no nível 3 de sua respectiva classe do quadro salarial do magistério municipal;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:36DE0DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO PORTADORA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR

DECRETO Nº 116/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Aline Fernanda dos Reis Generoso** portadora do CPF/MF nº 040.493.489-77, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, na qual foi admitido em 10/06/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6E99BC29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2016 - FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES ABAIXO ESPECIFICADOS PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 117/2016

Súmula: Altera o Decreto 001/2016, designando servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Camila Gomes Carneiro CPF/MF nº 063.926.639-83 (Comissionado)

Membros:
Jessica Monteiro Hoffeman CPF/MF nº 081.739.979-85 (Estatutário)
Bruno Dalla Vechia CPF/MF nº 069.753.539-80 (Comissionado)
Weliton Souza Neckel CPF/MF 076.057.049-33 (Estatutário)
Roselaine Pavan CPF/MF nº 921.944.359-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:26E5FAE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2016 - DESIGNAR A SERVIDORA JAQUELINE DE PAULA SOUZA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A BIBLIOTECA

PORTARIA Nº. 031/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Jaqueline de Paula Souza, portadora do CPF n° 065.840.939-56, servidora Estatutária, sob matricula n° 4112, admitida em 11/03/2014, para desempenhar atividades administrativas, junto a Biblioteca Municipal de Doutor Ulysses – Pr;

Art. 2° - O município poderá por interesse público, remanejar o servidor de acordo com a necessidade da Administração;

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:97D3206C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 114/2016 de 30/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.660,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
87 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.070,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente de Saúde - PACS	Comunitário
107 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.940,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.830,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.090,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.870,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	340,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
361 - 3.3.90.36.00.00	31721	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.150,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.090,00
Total Suplementação:			124.660,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.890,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.270,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
363 - 4.4.90.52.00.00	31721	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.850,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	44.650,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.960,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
336 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT. E OUTRAS	340,00
Total Redução:			124.660,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:07F40BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Locação de Imóvel nº 084/2015
Dispensa de Licitação nº 030/2015
Locatario: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Locadora: ANA PAULA SCHUBAESKI, CPF sob n.º 688.627.849-53
Aditivo de prazo: prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 06(seis) meses, passando o seu vencimento para 16/12/2016 e Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 15.600,00 para R$ 23.400,00.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:09330881

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 078/2016- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALBERTO TEIXEIRA TRANCOSO, RG nº. 13.543.933-9(PR), CPF nº. 098.527.209-02, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35C3B9A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os protocolados nº 251/2016 e n° 252/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 165-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/06/2016 a 11/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:799A969A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Marmoraria Cristina Ltda
CNPJ:16.491.190/0001-27
VALOR: R$ 1.360,00

PERÍODO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B02FE24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 71/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **341 – Programa Estadual Qualif Conselhos Saúde GSUSE**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **341 – Programa Estadual. Qualif Conselhos Saúde GSUSE**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **770 – Incentivo Programa Família Paranaense**
VALOR: **19.000,00 (dezenove mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 86.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

- Fonte 150 Programa FNDE Brasil Carinho, Conta de Receita 1.7.2.1.35.99.99.03 –no valor de R$ 9,971,50;
- Fonte 150 Programa FNDE Brasil Carinho, Conta de Receita 1.3.2.5.01.05.02.12 –no valor de R$ 628,50;
- Fonte 341 Programa Estadual Qualif Conselhos de Saúde GSUSE, Conta de Receita 1.7.2.2.33.05.00.00 –no valor de R$ 7.000,00;
- Fonte 782 – Transferencia Programa Federal FNAS PAEFI REG, Conta de Receita 1.7.2.1.34.99.05.00 – no valor de R$ 50.000,00;
- Fonte 770 – Incentivo Programa Família Paranaense, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.01.00 – no valor de R$ 19.000,00;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 86.600,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 86.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DACFC321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 72/2016

DECRETO Nº 072/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 236.114,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quatorze reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Divisão de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2028 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est. APS Mãe Paranaense**
VALOR: **27.323,26 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **8.000,00 (oito mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **770 – Incentivo Programa Família Paranaense**
VALOR **20.790,80 (vinte mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
TOTAL:..... R$ 236.114,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reias)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 48.114,06 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 236.114,06
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 236.114,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:14738CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 73/2016

DECRETO Nº 073/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 95.424,16 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica SUAS**
VALOR: **34.763,94 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica SUAS**
VALOR: **4.660,22 (quatro mil,seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.0902.2056 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **21.000,00 (vinte e um mil reais)**
TOTAL:..... R$ 95.424,16

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **756 – Ministério Ação Social Piso Básico Fixo I**
VALOR: **34.763,94 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **756 – Ministério Ação Social Piso Básico Fixo I**
VALOR: **4.660,22 (quatro mil,seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.0902.2056 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **21.000,00 (vinte e um mil reais)**
TOTAL:..... R$ 95.424,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:895F9A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.418/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.258-MANUTENÇÃO BL PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.683-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.258-MANUTENÇÃO BL PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.684-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1934	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:219021E7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.342/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.418/2.016 de 05 de Julho de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.258-MANUTENÇÃO BL PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.683-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.258-MANUTENÇÃO BL PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.684-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1934	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5BF654A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 045/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde - Conforme Proposta: 09298.629000/114001.
Início acolhimento das propostas: 06/07/2016
Abertura das propostas: 27/07/2016 às 08:00
Data e hora do pregão: 27/07/2016 às 09:30
Local:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 28 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F699F6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 046/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E ROLO COMPACTADOR DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
Horário:09:00 horas. Data:20/07/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1FD7603F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADÃO FACHINA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8466A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON SOUZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM3-14, para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD8923B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2.016

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALVES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-11, para o nível GOB4-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C47D84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO BENEDITO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4 - 16, para o nível GOB4 - 17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/ 2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2ED17FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA FERNANDES BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B83EB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3 - 19, para o nível GOM3 - 20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/ 2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA6D3C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA MOURA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB3-07, para o nível GOB3-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BDC3D174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLITO OLIDIO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC200F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS OSVALDO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB3-12, para o nível GOB3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F72350F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLAUDETE NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56831582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVALDI DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistente Social, progressão funcional

do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38F68F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1 - 05, para o nível GOB1 - 06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/ 2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7D8EC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal HILDA LINA DA COSTA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-17, para o nível GOM2-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D89F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISRAEL GOMES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, progressão funcional do nível GOM3-26, para o nível GOM3-27 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:487FCBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISAIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB3-05, para o nível GOB3-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3796549C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVANIL GOMES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D2842DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2016

Estabelece medidas administrativas referentes à redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Goioxim, visando a economicidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1.º Reduzir o horário do expediente da Câmara Municipal de Goioxim-PR, a partir do dia 05 de julho de 2016 até o dia 22 de julho de 2016, conforme segue:

a) Nas segundas-feiras, o expediente será normal, ou seja, das 8h00min às 17h00min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.
b) Também, nas segundas-feiras as Sessões Ordinárias acontecerão normalmente às 09h30min.
c) Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, o horário de atendimento será das 8h00min às 12h00mim.

Art. 2.°A critério do Presidente da Câmara, ou por convocação do Executivo Municipal, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores, independente dos dias e horários definidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de julho de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EB7AB3C8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 003/2016

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia e horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno e alterações, conforme Resolução nº 018/2015, desta Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as segundas - feiras, às 09h30min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;
§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária itinerante ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, em 04 de julho de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E8107041

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 061/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Clinica de Psicologia Goioxim LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 24.962.242/0001-24, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 946 Casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por Lirian Cristina Bocalon Cordeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105146213, e CPF sob n.º 068.196.349-27, residente e domiciliado à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 946 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pessoal qualificado em psicologia para exercer função de 40hrs semanais na realização atividades conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social - exclusivo Micro e Pequena Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2016.
VIGÊNCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:36503A6E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 29/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 29/2016, tendo como objeto Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veiculos leves da Prefeitura Municipal de Goioxim - Exclusiuvo micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo

licitatório o proponente: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS CNPJ 01.755.315/0001-01 AV IVAN FERREIRA DO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-000. Num total geral de R$ 279.620,43 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos).

Goioxim, .

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:33E031C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 015/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/2016 de 05/07/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem no campeonato de Futsal do Munícipio, totalizando 75 (setenta e cinco) jogos de futebol de salão categoria adulto.. Adjudico as empresas ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTSAL DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ 01.577.613/0001-59, RUA DOS MECANICOS, 182 - CEP: 85064270 - BAIRRO: RESIDENCIAL 2000 CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05/07/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:25135517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

Pregão Presencial nº 096/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 163.383,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2B0A737

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

Pregão Presencial nº 104/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados por este Município.

Valor Total: R$ 25.337,40 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEBB11F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

Pregão Presencial nº 106/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda e Batatais (Mato Grosso), em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais.

Valor Total: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D6CEA13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

Pregão Presencial nº 108/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (Alambrado) e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de alambrados já existentes, como também na instalação de novos alambrados em estruturas físicas de responsabilidade do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:408014A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada:**TANIA LOPES E CIA LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos n. 02(dois) e 20(vinte) da quadra 49(quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de junho de 2016 e término em 07 de junho de 2017.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8335FD72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 109/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTES RODOVIÁRIO PIRON LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de vales transporte, os quais serão distribuídos aos funcionários públicos deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B783E663

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 038/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, que será responsável pela execução de serviços com fornecimento de peças, a serem utilizadas na manutenção do veículo Frota 365, Placa ANW-6988, Micro-ônibus Agrale/Masca Granmini O 2006, pertencente a esse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61D51A86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleo, filtro e lubrificante, que serão utilizados na manutenção do maquinário retroescavadeira, frota nº 307, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.919,77 (dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:848771BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 040/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A - FOLHA DE LONDRINA, que será responsável pela publicação de Edital de Convocação, com a seguinte redação: "O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ 77.857.183.0001-90, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a

convocação de todos os empregados que trabalharam no período de 01/1967 a 12/1975, vinculados ao regime CLT, ou seus herdeiros, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado na Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, nesta cidade, munidos dos documentos comprobatórios do vínculo empregatício, com documento de Identidade, CPF, PIS/PASEP, para atualização dos dados cadastrais com relação ao FGTS".
Valor Total: R$ 326,52 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91452ED1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 115/2016

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 27 de junho de 2017.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B6C2843

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 096/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 096/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. À empresa:

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 163.383,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 15 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3977B3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 216/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 104/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 104/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados por este Município. À empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.337,40 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93871928

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 106/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 106/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda e Batatais (Mato Grosso), em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais. À empresa:

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E68B7092

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 222/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 105/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 105/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município. À empresa:

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C85D4146

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 108/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 108/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (Alambrado) e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de alambrados já existentes, como também na instalação de novos alambrados em estruturas físicas de responsabilidade do município de Guaíra. À empresa:

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B1DCC37

PROJUR
LEI Nº 1.991/2016 DATA: 05.07.2016

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.380 de 27 de março de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.380, de 27 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1° Fica instituída a FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA como atividade anual, oficial do Município.

§ 1° Fica sendo o hino oficial da FESTA DAS NAÇÕES, a música composta e doada ao Município, pelo Senhor José Severino Freire "PORTY UMA CANÇÃO", devendo esta, ser tocada nas propagandas anteriores a FESTA, na abertura e durante o evento, bem como na prestação de contas ou outros eventos similares.

§ 2° A numeração da Festa será mantida, sendo que em 2006 será realizada a XXX FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA.**"**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF09B25F

PROJUR
LEI Nº 1.992/2016 DATA: 05.07.2016

Ementa: dispõe sobre a transmissão em áudio e vídeo, via internet e via rádio das sessões ordinárias e a transmissão em áudio e vídeo, via internet das sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo, através do site oficial da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado ao Poder Legislativo transmitir em áudio e vídeo, via internet e via rádio às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° Fica obrigado ao Poder Legislativo transmitir em áudio e vídeo, via internet, através do site oficial da Câmara Municipal, as sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, promovidas pelo Poder Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. Quando as audiências públicas, promovidas pelo Poder Executivo, forem realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, esta não será obrigada a transmitir em áudio e vídeo, via internet.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5FF2E36

PROJUR
LEI Nº 1.993/2016 DATA: 05.07.2016

Ementa: altera o artigo 101 da Lei Municipal nº 1246 de 03.12.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1246, de 03 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"**Art. 101** O servidor terá direito a licença remunerada, para concorrer a cargo eletivo, durante o período de desincompatibilização estipulado pela legislação eleitoral até o dia da eleição, como se em efetivo exercício estivesse.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:147A44C2

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2016 DATA: 05.07.2016

Ementa: determina a substituição de servidora na comissão de sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 174/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, o memorando sob o nº 2016000865, e a licença concedida por meio da portaria nº 213/2016 a servidora Elza Aparecida Barbosa Romoda – matrícula nº 12289-1,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição de membro da comissão da sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 174/2016, abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais irregularidades no atendimento de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde na data de 04 de maio de 2016, nos termos do memorando sob nº 2016000865 de 09 de maio de 2016 e PD sob nº 1655/2016 de 18.05.2016.

Art. 2° Designa-se a substituição da servidora Elza Aparecida Barbosa Romoda – matrícula nº 12289-1 pela servidora **Tania Maria Candil**– matrícula nº 28258-1.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as disposições da Portaria nº 174/2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8838508

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná:

que em 27.06.16, houve recebimento de crédito no valor de R$ 33.975,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais), oriundo do Ministério das Cidades, efetuado na conta 647.052-6 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federalem Guaíra/PR, vinculada ao **Contrato de Repasse 739853/2010** que tem por objeto a Execução de 1.565,15 metros lineares de CICLOVIA e ILUMINAÇÃO denominada **CICLOVIA BR 163** no Município de Guaíra.

que em 01.07.16, houve recebimento de crédito no valor de R$ 112.096,74 (cento e doze mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, efetuado na conta 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil em Guaíra/PR, vinculada ao **TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7595/2013** que tem por objeto a construção da Creche Tipo ProInfânciana Comunidade da Vila Alta no Município de Guaíra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55483C57

PROJUR
PORTARIA Nº 238/2016 DATA: 05.07.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013007777, 2014003935, 2015001117, 2015002316, 2015002388, 2016001111, 2016001165,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 SESP/PR	2015/2016	18.07.2016 a 19.07.2016
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 SESP/PR	2014/2015	18.07.2016 a 27.07.2016
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 SESP/PR	2013/2014	04.07.2016 a 02.08.2016
Fernando Oyama	5.715.391-1 SESP/PR	2014/2015	18.07.2016 a 01.08.2016
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 SESP/PR	2015/2016	04.07.2016 a 02.08.2016
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 SESP/PR	2014/2015	11.07.2016 a 09.08.2016
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 SESP/PR	2013/2014	18.07.2016 a 16.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66FC1ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 001/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 1392/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:537851EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 067/2016

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3197/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2016 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 067/2016

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

NOME
ANA PAULA ZYS

Guaraniaçu, 05 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B9908FF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 068/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 023/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 068/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 023/2016

PROFESSOR

ELIZETE SINHURI SCHREINER;

Guaraniaçu, 05 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:268AA204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná. Contratado: **Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu**.

CNPJ Nº: 03.434.647/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 193.026,68 (cento e noventa e três mil vinte e seis reais sessenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1607
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10001.1030110012.036.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO: 31.12.2016.
VIGÊNCIA: 10.01.2017.
OBJETO: Contratação de 154 (cento e cinqüenta e quatro) serviços de plantão médico 24 horas com no mínimo (01) profissional Médico clínico Geral, em hospitais credenciados do SUS, no município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:038C83B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de serviços de segurança por monitoramento eletrônico nos diversos setores da Administração municipal.

Data de abertura: 22.07.2016
Horário: 09:00 h
Local: Departamento de Compras.

O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Departamento de Licitações do Município ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C48FA6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 095/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6101373324 fica afastada de suas funções até 04/07/2016, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº. 5.125.383-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 725.383.259-00, matrícula 698-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B306260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 096/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6116892578 fica afastado de suas funções até 31/08/2016, o Servidor LUIZ DONIZETE FURIS, portador do CI/RG nº. 178.900-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, matrícula 2999-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:03D1464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 030/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 05/07/2016, a Portaria nº. 030/2015, que convoca Senhor PAULO RICARDO DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 11.082.396-7 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.104.389-16, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Fisica, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0EF27E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100/2016, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Revoga Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 01/07/2016, o Adicional de Insalubridade concedido através da Portaria nº. 011/2016 ao Servidor Municipal Senhor LAIR GUSSON, inscrito no Registro Geral nº 6.976.816-4- PR e CPF nº 943.522.599-34, cargo efetivo de Operador de Maquinas Agrícolas, lotado na Divisão da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8CD5BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 099/2016, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 042/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/07/2016, a Portaria nº. 042/2013, que concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal Senhor EDSON APARECIDO DA SILVA, inscrito no Registro Geral nº 4.770.956-3 - PR e CPF nº 181.561.468-40, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3C75F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 098/2016, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 063/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/07/2016, a Portaria nº. 063/2013, que concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal senhor Carlos de Melo, inscrito no Registro Geral sob nº 5.354.466-5 - PR e CPF nº 749.502.909-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8D68CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 097/2016, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 041/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/07/2016, a Portaria nº. 041/2013, que concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal Senhor ADEMIR DE MELO SANTANA, inscrito no Registro Geral nº 7.824.877-7- PR e CPF nº 025.758.649-09, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8E90F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 158/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.467,03 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0840.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 52.000,00
0950.3390390000 01 351 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.467,03
TOTAL R$ 77.467,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 351 - Conv. Atendimento Mulheres e Crianças - no valor de R$ $ 77.467,03 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9161957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 157 /2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.333,37(trinta e três mil trezentos e trinta três reais e trinta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0981.3371700000 - 01 495 Manutenção do Consorcio CISOP R$33.333,37
TOTAL R$ 33.333,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 495 –ATENÇÃO BASICA - no valor de R$ 33.333,37, (trinta e três mil trezentos e trinta três reais e trinta e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1A965DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 159/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.457,61 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃÇÃO
12.361000701034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.4490510000 01 129 Obras e Instalações R$ 71.457,61
TOTAL R$ 71.457,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA - no valor de R$ 71.457,61 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:070BD489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 005/2016

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 05 a 08 de julho de 2016, conforme Atos da Mesa nºs 007/2016 e 009/2016, de 27/06/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da presidência ao Primeiro Secretário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário, devidamente constituído em sessão solene, durante o período de 05 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CEE44CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 207

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezesseis, às oito horas e trinta minutos. Estavam presentes os representantes Governamentais: Eliê Alves Dezideiro, Shirlaine Martins Modsto, Marcelino Moisés de Souza e os representantes não Governamentais: Elisânsela Martins Torino, Franciele Raquel Favato Fiorelli, Neide Alves Caldeira Natale, e como ouvinte a Secretaria de Assistência Social Cintia Siquerolo Osiliere. Moises agradeceu a presença de todos e apresentou os Conselheiros os temas da reunião, Plano de Ação das Entidades Não Governamentais e sobre a Reprogramação de recursos de ano de Dois Mil e Quinze. Moises explicou sobre as fontes de renda gastas por cada recurso, relativo aos Programas Federais, de acordo com tabela apresentada, como: CRGAS, CRAS, IGD/SUAS- Bolsa Família, Peti Jornada Ampliada, PBVII, IGD SUAS, IGD SUAS-BF, BLIGD-BF, SCFV, APAE, LAR, Piso de Alta Complexidade, Casa Abrigo, FEAS/CREAS, PFMC3, citando valores referentes ao ano de Dois Mil e Quinze. Todos os Conselheiros aprovaram as contas referentes ao ano de Dois Mil e Quinze, sendo assim Moises passou para o Plano de Ação das Entidades; Lar, APAE, PROVOPAR, Associação das amigas voluntárias e a APMI. Todos os planos de ação foram reavaliados e de acordo com os Conselheiros somente o Plano de Ação da APMI precisa ser reorganizado de acordo com as exigências do roteiro estipulado pelo Conselho Nacional da Assistência Social, tendo como prazo de entrega a próxima reunião. Sem nenhuma Subjeção dos Conselheiros e por aprovação unanime dos Planos de Ações das Entidades e a Reprogramação de Recursos de Ano de Dois Mil e Quinze, encerro e assino a presente Ata;

FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI;

SHIRLAINE MARTINS MODESTO,

MARCELINO MOISES DE SOUZA,

CINTIA SIQUEROLO OSILIERI,

ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE,

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALE,

ELISANGELA MARTINS TORINO,

ELIÊ ALVES DEZIDERIO.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CC37E14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2016

APOSENTA A SERVIDORA ANA MARIA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 06 de julho de 2016, a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 09/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.117,06 (dois mil, cento e dezessete reais e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R$ 698,62 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizou o montante de R$ 2.815,68, (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco dias*** do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02D21ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2016

APOSENTA O SERVIDOR DEOCELITO DOMICIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 40, § 4, III, CF – Súmula Vinculante STF nº. 33 de 09/04/2014, considerando:

1) *Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;*

2) *Acórdão n. 1041/2016 do Tribunal Pleno de Contas do Paraná;*

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 06 de julho de 2016, o Senhor **DEOCELITO DOMICIANO,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.294.181-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 727.786.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAIO X 24 HORAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 561/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"XII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.117,65 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R$ 592,94 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e Adicional de periculosidade de 30 (trintas) por cento no valor de R$ 635,29 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) totalizando o montante de R$ 3.345,88 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a media salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 3.092,12 (três mil, noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C45ED689

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2016

APOSENTA O SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 40, § 4, III, CF – Súmula Vinculante STF nº. 33 de 09/04/2014, considerando:

1) *Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;*

2) *Acórdão n. 1041/2016 do Tribunal Pleno de Contas do Paraná;*

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 06 de julho de 2016, o Senhor **EDIVALDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.794.986-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAIO X 24 HORAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 548/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"XI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.066,01 (dois mil, sessenta e seis reais e um centavo) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e Adicional de periculosidade de 30% (trinta) por cento no valor de R$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) totalizando o montante de R$ 3.181,65 (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a media salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:308811C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2016

SÚMULA: Concede a Servidora CRISTIANI VILVERT LIMA, Licença para Atividade Política e dá outras providências.

ROBERTO DA SILVA –Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal

de Iporã, Estado do Paraná, no pleito a realizar-se no dia 02 de outubro de 2016 e em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 2849/2016 de 01 de julho de 2016.

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a Sr.ª. **CRISTIANI VILVERT LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.100.129-8 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro)*** dias do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:814DD5DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN GARÔFOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2854/2016, datado de 04 de julho de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 04 de julho de 2016, a servidora **RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GARÔFOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.359.064-SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.719.961-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Guaira, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** nomeada através da Portaria nº. 467/2016 de 09 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:459A79A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017.0- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 à 01/09/2013, a contar de 05/08/2016 a 19/08/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F44F3FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57B138DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2016, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53EA3855

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de junho de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:13EACA65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de julho de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.390.041-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.834.559-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 186/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61A93A15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC4EB842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ADELSON PIRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de junho de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.571-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D8022C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 212.203,64 (Duzentos e doze mil e duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
487 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
491 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
546 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 120.000,00
06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
1137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1200 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 22.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
1322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1431 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1524 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 58.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3,64
1953 FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pav.Asfáltica Av.Duque de Caxias
SOMA.....R$ 3,64
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.200,00
1662 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.200,00
TOTAL.....R$ 212.203,64

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.640,00
FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pav.Asfáltica Av.Duque de Caxias.....R$ 3,64
SOMA.....R$ 110.643,64
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
295 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
413 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 40.000,00
06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1154 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
1314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 27.360,00
1319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.360,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.200,00
1638 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.200,00
TOTAL.....R$ 212.203,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E57ED9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2016

REVOGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 332/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016 AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129-A, § 4º, da Lei 1243/2013 de 25 de abril de 2013;

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 01 de julho de 2016, o porcentual de 64% (sessenta e quatro) por cento de Adicional de Produtividade, concedido através da Portaria nº. 332/2016, de 28 de abril de 2016, ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E54AE051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.07.2016	FNS BLATB	120.654,00

Iporã-(PR), 05 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:160DC3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 027/2015; **Proc. Administrativo**: nº 043/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Aviamentos e Tecidos, destinados a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 02 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D1F569A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 006/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DF7934D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 008/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83429CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº03/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA-ME
CNPJ Nº02. 119.009/0001-41
OBJETO: Pavimentação Rua Nilo Cairo
DA VIGÊNCIA: 28 de maio de 2016 A 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57FC2D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG **Nº 5.841.576-6/PR, Matricula 4196-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, conforme Decreto de nomeação Nº 131/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E16A19F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Nadir Ferreira** portadora do RG **Nº 2.045.390-6/PR, Matricula 4208-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Administração de Posto de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 161/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8983FD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Ariel de Christo Paulo, RG: 8.591.464-2/PR** e **matrícula 3921-1**, ocupante do cargo

de **Professor Com Curso Superior,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA5699CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Osmar Taborda de Faria, RG: 7.131.826-5/PR** e **matrícula 3892-1**, ocupante do cargo de **Professor Com Curso Superior,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:98212D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Jorge Luiz Ribeiro, RG: 3.360.939-9/PR** e **matrícula 37815-1**, ocupante do cargo de **Motorista I,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0AD1FACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada à servidora **Rosangela dos Santos Stocchero, RG: 5.844. 740 - 7/ PR** e **matrícula 299 -1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83CB9FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor **João Moraes de Lara,** portador do RG **Nº 152. 492 - 1 / PR matricula 3775 -1** do cargo em comissão de **Secretário de Obras Viação e Urbanismo**, conforme Portaria de nomeação Nº 119/ 2015, Art. 1º de 02 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:758D7690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder para a servidora **Edina Sabadim Pedroso de Moraes**, portadora do RG**: 7. 084. 360 - 9**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia 04/ 07/ 2016 á 02/ 08/ 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2938FBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder para a servidora **Janete Aparecida Camargo**, portadora do RG**: 5.990.304-7**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, férias a partir do dia 04/07/2016 á 02/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D60F9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder para a servidora **Mirileidy de Christo**, portadora do RG**: 8.713.693-0**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias a partir do dia 04/07/2016 á 02/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5F810157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Jessica do Rocio Costa**, portadora do RG**:12.532.296-4**, ocupante do cargo de **Dentista**, férias a partir do dia 04/07/2016 á 02/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:55791137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Nelson Adelino dos Santos, RG: 5.682.712-9/PR** e **matrícula 1032-1**, ocupante do cargo de **Motorista II,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B64EAEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Alaor Coutinho, RG: 3. 631. 498 - 2/ PR** e **matrícula 3776 - 1**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD8D1B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira, RG: 5.015.014-3/PR** e **matrícula 1009-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B653D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada à servidora **Rosana Ribeiro Santos, RG: 6.338.310-4/PR** e **matrícula 3851-1**, ocupante do cargo de **Enfermeira,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CDC3C48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2016 DE 01DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada ao servidor **Misael André Araújo, RG: 9.823.836-0/PR** e **matrícula 3949-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia PSS,** pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2016 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:94208BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Miguel Portes de Barros** portador do RG **Nº 4.024.750-5/PR, Matricula 4186-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Estradas Urbanas**, conforme Decreto de nomeação Nº 136/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:68972DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilson do Carmo Reis Santos** portador do RG **Nº 7. 879. 313 - 9/ PR, Matricula 4183 - 1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transito**, conforme Decreto de nomeação Nº 121/ 2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C9B9E1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/2016

EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 057/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Desembargador Ermelino de Leão, Cel. Joaquim Monteiro, Xavier da Silva e Travessa Demetrio Hamulak - 4.884,38 m2.
PARTICIPANTE HABILITADO: Construtora Tangará Ltda..
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 04 de julho de 2016

Comissão Municipal de Licitação

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente

DELMAR DE CASTRO MERHET
Membro

ERADI CARNEIRO BORGES
Membro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D7A52A02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2016

Súmula: Concede Licença ao Servidor Willian Andrey do Prado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101, parágrafo 1º,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN ANDREY DO PRADO**, RG Nº 6.302.288-8 PR, noventa (90) dias de **LICENÇA** com vencimentos, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:28AE7700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016- PROCESSO N° 140/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de julho de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:140546A5

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 163/2016

Jaguapitã, 03 de junho de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao

programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 04/07/2016, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 04/07/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 04/07/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40CBC6DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12186096

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 468/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53B9AC5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 469/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AA5A027

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 470/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69C605E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 471/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F4821F11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 472/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4357A55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 473/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B68F51C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88D4BE7B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender

as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5922666C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70EDD7B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 07/07/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B729BDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra.INDIANA MARIA DE CARVALHO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do curso de formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e novas possibilidades, na cidade de Apucarana-Paraná, no horário das 13h00min às 22h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FE8AFE2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante o prazo de 5(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Passe Livre Astorga

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
01	Mariana Passos Nascimento	Técnico Informática	IFPR – Astorga	Julho – Dezembro	R$230,00

Passe Livre Londrina

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
01	Carla Angelina Marioto	Pré – Vestibular	UEL - Londrina	Junho - Dezembro	R$280,00
02	Giovani José Costa	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Junho - Dezembro	R$280,00

Retificações

A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, torna pública a retificação de período da seguinte estudante:

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
01	Brenda Heloisa Zeferino Salvador	Técnico Informática	IFPR – Astorga	Maio – Dezembro	R$230,00

Recursos Deferidos

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, tornam público à relação dos estudantes requereu recuso referente ao valor recebido do programa.
Recursos DEFERIDOS, para pagamento a partir do mês de julho de 2016.

	Nome	Protocolo nº	Valor R$
1	Lucas Henrique da Silva Baruzo	964/2016	280,00

Jaguapitã, 30 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE160104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2016
Procedimento Licitatório nº. 049/2016
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2016 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 309.483,77(Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 05 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30DE9D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2016
Procedimento Licitatório nº 050/2016
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2016 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 160.320,00 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Vinte Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76FDBF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 071.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 71/2016 de 23/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
105 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
586 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
708 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-	

		SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			208.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
587 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
697 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
745 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			208.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C902FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - LL 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2016-PML
PROCESSO Nº. 081/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 329/2016, de 07 de junho de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 25 de julho de 2016, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitação_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50EA9BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 045/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *45/2016*-PML
PROCESSO 82/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de julho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.418,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B37696D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS – DAP SDW095846204953091115082 7 – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços, com valor unitário de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) – **ITEM 14:** Cenoura: 100 Kg, com valor unitário de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) – **ITEM 04:** Alface: 500 maços, com valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) - **ITEM 15:** Repolho: 400Kg, com valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 4.287,00 (quatro mi,l duzentos e oitenta e sete reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C406F039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 020/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a compra, licitações e contratos, obras pública, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Prefeitura Municipal, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na Prefeitura Municipal de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.260.617/0001-58,** vencedora dos item 01, perfazendo o valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

Loanda, 04 de Julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F98C0E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 037/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **82.387.226/0001-51,** vencedora dos itens 02, 04, 08 e 11, perfazendo o valor total de **R$ 37.965,00** (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
distribuidora de medicamentos são marcos ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.127.606/0001-31,** vencedora dos itens 01, 03 e 05, perfazendo o valor total de **R$ 37.865,00** (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
POLLO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.204.127/0001-05,** vencedora dos itens 06, 07, 09, 10 e 12, perfazendo o valor total de **R$ 48.695,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

Loanda, 04 de Julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:194839EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 039/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas recicladas e solvente para tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

MILAM & MILAM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.663.781/0001-06,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$ 43.810,00** (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais);

Loanda, 04 de Julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A867B2AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082.2016

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

E considerando os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 086/2008, alterada pela Lei 006/2015;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:
Titular **– *CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Suplente: *Ademir Moro Ribas*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular – **LILIAN ZAMECKI MARINI**
Suplente: Arlete Terezinha Delatorre

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – **LUIZ CLAÚDIO MENDES TOLEDO**
Suplente: Eduardo Abílio Surek

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:
Titular – **VANILDO SUNTACH**
Suplente: Amaury Marcelino da Cunha

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular – **IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS**
Suplente: José Ademir Ferreira

REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular – **WILLIAM JOSÉ POSSETTI ANTUNES**
Suplente: José Antonio A. Osório

REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL RURAL:
Titular – **AULO KOICH SATO**
Suplente: Paulo Renato Ferreira Scholz

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular – **JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO DOS SANTOS**
Suplente: Jaqueline Luizão dos Santos

REPRESENTANTES DA UNIDADE LOCAL DA SEAB:
Titular – **VITOR INACIO DAVIES LAGO**
Suplente: Rodrigo Martins Giansante Ribeiro

REPRESENTANTES DA COPAGRA:
Titular – **CAMILO GRANDE REIS**
Suplente: Fabiano Pontes de Melo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO VAI QUEM QUER E ÁGUA DA MINA:
Titular – **ROBERTO OLIVEIRA SOUZA**
Suplente: Ângela Maria da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO ATIBAINHA E ASSIGUÁ:
Titular – **DIRCEU SALVE**
Suplente: Marcos Roberto Scaliante

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO NOVA MARÍLIA:
Titular – **CACILDA FERREIRA DORNELLES GUIMARÃES**
Suplente: Geraldo Antonello

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:
Titular – **DARCI CRUZ CAMACHO**
Suplente: Héber Arboléia

Titular – **DR. AGENOR DUARTE LIMA**
Suplente: Leandro Batista Vieira

REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO LOCAL DO IBAMA:
Titular – **MAURICIO EDUARDO PENSUTTI**
Suplente: Paulo Scholz

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO LOCAL DO IAP:
Titular – **DELCIDES GONÇALVES**
Suplente: Mauro Cesar Braga da Rocha

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS LIGADAS AO SEGMENTO AGRÍCOLA:
Titular **– SIDNEI SCATAMBURLO *(Banco do Brasil)***
Suplente : Rafael Seibert

Titular ***– ANDERSON F. BORSARI DA SILVA*** *(Sicredi)*
Suplente: Amanda Luiza Caetano

REPRESENTANTES DE INDÚSTRIAS E/OU EMPRESAS PRIVADAS LIGADAS AO SEGMENTO AGROPECUÁRIO:
Titular – **RODRIGO CESAR RAZENTE (Agromil)**
Suplente: Camila de Oliveira Herreiro Rezente

Titular - **VITOR JOSÉ DONATO PILOTTI (Fecularia Loanda)**
Suplente: Paschoal Pilotti

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subseqüente.

Artigo 3º. O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) terá uma Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4C89AC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083.2016

SÚMULA: Regulamenta as normas do Evento "X Festival de Danças de Loanda", para o exercício de 2016, e dá outras providências;

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 040/2016, que autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado **"FESTIVAL DE DANÇA",** devidamente instituído pelo **"Calendário Oficial de Eventos Culturais",** a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação;*

DECRETA:

Artigo 1º. O Evento **"Festival de Danças de Loanda"**, instituído no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, pela Lei Municipal nº. 004/2015 - Calendário Oficial de Eventos Culturais e alterações, que tem por objetivo a realização de premiações em favor dos participantes, ocorrerá nos dias 05 a 07 de agosto do corrente exercício, no Cine Teatro Guanabara, nos moldes deste Decreto.

Artigo 2º. O evento citado no artigo anterior, na sua décima edição, contará com a participação das Academias, Escolas, Grupos ou Companhias de Dança que serão devidamente selecionadas conforme dispositivos constantes em regulamento específico.
Parágrafo Único - O evento mencionado no caput deste artigo será organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º. Aos participantes vencedores do ***"X Festival de Danças de Loanda"***, serão premiados com troféus nas seguintes categorias:

Ballet Conjunto
Ballet Pas de Deux
Ballet Solo
Dança Urbana
Jazz
Contemporânea
Dança Flamenca
Dança do Ventre
Dança Gospel
Livre
Ballet Conjunto infantil
Ballet Solo Baby Class

Parágrafo Único - Todas às categorias citadas no caput deste artigo estarão concorrendo juntas.

Artigo 4º Além das premiações por modalidade, na classificação geral haverá as premiações, ficando da seguinte forma:

Colocação	Premiação
1º Lugar	2.000,00 + Troféu
2º lugar	1.500,00 + Troféu
3º lugar	1.000,00 + Troféu

Parágrafo único – O ***"X Festival de Danças de Loanda"*** será julgado por uma comissão específica de profissionais ligados a dança, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Carina Aparecida Corte de Souza - RG. 28.901.850
Membro: Alexandro Salvador Reis Micale – RG. 27.684.439-7
Membro: Norma Mabel Pellegrini – RG. 11032875 - 5

Artigo 5º Ficam as Academias, Escolas, Grupos ou Companhias de Dança obrigadas a seguirem rigorosamente o regulamento do ***"X Festival de Dança de Loanda".***

Artigo 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela comissão organizadora.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AD8D0E37

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZÉLIA DUARTE DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matricula 966170, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 01/07/2016 a 01/11/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/11/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A0A20A76

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SEVERINA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.786.279-7 SESP/PR e CPF nº 617.851.489-15, ocupante do cargo de ATENDENTE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº041/2003 c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 002/2002 alterado pela Lei Municipal nº 047/2004,** equivalentes a 30 (trinta) anos e 18 (dezoito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 30 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$

1.339,87 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:611DCC5A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO**, portadora do RG nº 6.745.324-7 SESP/PR, CPF nº 557.838.566-49, ocupante do cargo de Professora – 1º padrão, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 30 (trinta) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.061,92 (três mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:94E7E7E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 078/2016

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial/ Comercial, denominado "JARDIM SANTA LÚCIA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal - PDM, Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 2.049/2016 de 29 de Junho de 2016, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Residencial e Comercial denominado "JARDIM SANTA LÚCIA", a ser implantado no imóvel, LOTE "B" da divisão dos lotes A/G e B/E/F, da aglutinação dos lotes nºs. 1.519; 1.521; 1.522 e 1.523, destacados do lote nº. 29, Gleba 16, da colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 6,4620 hectares, devidamente matriculado sob o n°. 24.488, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 24.488, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Arquiteto e Urbanista, Adriano Belchior Muniz, registro profissional no CREA-PR sob nº. A38453 - 4, bem como juntada cópia das RRT nº.s 0000003492216 e 0000004750860;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I –Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 40312 emitida em 29 de Junho de 2015 e, Licença de Instalação nº. 113170 emitida em 28 de Junho de 2016 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Cópia da Portaria nº. 46/ 2015 do Instituto das Águas do Paraná, o qual dispensa outorga de aprovação dos projetos de drenagem de águas pluviais;

IV - Carta resposta à viabilidade CRAV 02/ 16 - 91350 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 27 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO *o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial e Comercial denominado ***"JARDIM SANTA LÚCIA"***, no imóvel, **LOTE "B" da divisão dos lotes A/ G e B/ E/ F, da aglutinação dos lotes nº s. 1.519; 1.521; 1.522 e 1.523, destacados do lote nº. 29, Gleba 16, da colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 6,4620 hectares,** devidamente matriculado sob o n°. 24.488, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "A divisa principia num marco de madeira de lei, cravado na margem nordeste da estrada de rodagem PR-218, que liga Santa Isabel do Ivaí a Santa Cruz de Monte Castelo, também denominada de Avenida Nilo Peçanha no perímetro urbano da cidade de Santa Isabel do Ivaí, de onde segue pela mesma margem da referida estrada, com o azimute de 311º 00' 00" na distância de 53,51 metros e confrontando com o perímetro urbano da cidade de Santa

Isabel do Ivaí, chega em outro marco; desse, a direita, segue com o azimute de 39º 59' 20" na distância de 312,42 metros e confrontando com o lote "A", chega em outro marco; desse, a esquerda, segue o azimute de 310º 41' 50" na distância de 213,70 metros e sempre confrontando com o lote "A", chega a outro marco; desse, novamente a esquerda, segue com o azimute de 219º 59' 20" na distância de 111,46 metros e sempre confrontando com o lote "A", chega em outro marco; desse. a direita, segue com o azimute de 310º 41' 50" na distância de 118,77 metros e confrontando com o lote nº. 1.520, chega em outro marco; desse, com pequena deflexão a direita, segue com o azimute de 326º 07' 00" na distância de 3,04 metros até chegar em outro marco; desse, a direita, segue com o azimute de 40º 51' 20" na distância de 115,64 metros e confrontando com o lote nº. 1.518, chega em outro marco; desse, a direita segue com o azimute de 130º 41' 50" na distância de 230,12 metros e confrontando com o lote C/ D, chega em outro marco; desse, a direita, segue com o azimute de 39º 59' 20" na distância de 11,98 metros e ainda confrontando com o lote C/ D, chega em outro marco; desse, outra vez a direita, segue com o azimute de 130º 28' 30" na distância de 254,66 metros e sempre confrontando com o lote C/D, chega em outro marco cravado na margem noroeste da estrada de rodagem PR-182, que liga Santa Isabel do Ivaí a Loanda; desse, a direita, segue pela mesma margem da referida estrada com o azimute de 219º 34' 50", na distância de 162,70 metros e chega em outro marco; desse, com pequena reflexão a direita, segue com o azimute de 237º 27' 20" na distância de 40,15 metros e ainda confrontando com a margem noroeste da referida estrada, chega em outro marco; desse, novamente com pequena deflexão a direita, prossegue com o azimute de 254º 00' 50" na distância de 155,20 metros e chega no marco que é ponto de partida do presente roteiro. - Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Carlos Cardoso Martins, Cart. nº. 29.412/ D. - Foram apresentadas ART. Anotação de Responsabildiade Técnica nº. 2007034396 - 5, quitada e Anuência Prévia nº. 9792, expedida em data de 20 de março de 2007, pelo Instituto Ambiental do Paraná, IAP., Escritório Regional de Paranavaí- PR.", assim sendo o referido documento devidamente **matriculado sob o n°. 24.488**, no Livro n°. 02- RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da empresa **PONDEROSA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Amador Bueno, 158, Sala 102, Vila Ipiranga, CEP.: 86010-620, inscrita no CNPJ/MF 18.116.179/0001-02, neste ato representada pelo sócio-administrador Senhor, **Moyses Perin Sanches**, brasileiro, casado, agrônomo, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 852.396-SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 308.735.419-87, residente e domiciliado na Rua Santiago, 947, Jardim Bela Suiça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86050-170, com uma área total loteável de 64.620,00 metros quadrados (m2), sendo deste total, 28.777,62 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 48,61%; 3.301,92 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 5,58%; 9.664,78 metros quadrados (m2) destinados à Área Verde, perfazendo um toral de 16,32%; 5.420,77 metros quadrados (m2) considerado como perda de área loteável, perfazendo um total de 9,15%; e 17.454,91 metros quadrados (m2) destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 29,49, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 020/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 17.454,91 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 3.301,92 metros quadrados (m2); e a área verde com 9.664,78 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, por período igual e não superior a 05 (cinco) anos, após conclusão de implantação do loteamento, se houver.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial/comercial apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo único. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Rua Marginal à Rodovia PR-182, em toda sua extensão.

Art. 6º. É obrigatório executar as obras de aplicação de meio-fios e sarjetas e, das obras de base e sub-base das vias, ou seja, de preparação do solo para execução e, execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), conforme especificações técnicas do DER/PR, previstas na diretriz "DER/PR ES-P 21/05", como também, nas normas técnicas e especificações contidas no Projeto de Pavimentação aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 7º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa proprietária do empreendimento apresentação dos projetos de obras das vias de acesso viário ao loteamento pela Rodovia PR-218 e, das obras da rede de drenagem de águas pluviais, ou seja, do volume de água que escoará via Rodovia PR-218, ambos devidamente aprovados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Art. 8º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 020/ 2012.

Art. 9º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 020/ 2012.

Art. 10. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 11. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:23E0D9FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Tomada de preço n° 004/2015-PML
Contrato nº 033/2015-PML
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.511-5/PR e do CPF/MF nº. 004.529.809-25, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, vem **NOTIFICAR** a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogélio Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, que a vigência referente ao contrato 033/2015-PML encerra-se no dia 28 de junho de 2016, considerando que o mesmo já foi aditivado 03 (três) vezes.
Considerando que a empresa atestou a conclusão e entrega do sistema, porém foram evidenciadas algumas divergências no mesmo, o que impossibilitou até o momento a utilização efetiva do sistema em epigrafe, sendo algumas delas:
Falhas no sistema
O sistema não está operando
Não foi enviado a correção das pendências do sistema conforme solicitado no dia 26/04/2016
Não foram enviadas as características e informações quanto ao fomento dos arquivos DWG para alimentação do sistema de alvará de construção
30 dias para solução

Cabe ressaltar que este atraso tem propiciado dezenas de dificuldade para o município, principalmente no recebimento das receitas anuais, as quais são imprescindíveis para manutenção dos serviços básicos de atendimento à população, como saúde, educação, planejamento, administração etc.
Ainda saliento que os serviços ora propostos no certame licitatório era de no Maximo 04 meses e, a empresa não efetuou no prazo estipulado. Já por sua vez, esta municipalidade, no entendimento de poder auxiliar na agilidade dos serviços, realizou o aditamento do contrato, a fim de substabelecer um prazo mais exequível, o qual fora acima do limite permissivo por este Poder Executivo. Tampouco, a prorrogação de prazo não se fundamentara mais, tendo em vista que este processo está prejudicando as ações deste erário.
Tendo em vista estes argumentos, venho por meio deste **NOTIFICAR**, no sentido de que os serviços sejam conclusos imediatamente, no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso contrario, este Poder Executivo expedirá notificação extrajudicial e, tomara as devidas providências legais cabíveis e, previstas em contrato. Ao mesmo tempo, saliento que antecipações e/ou prorrogações de prazos de contrato, como também as recisões contratuais, poder-se-ão realizar-se a qualquer momento pela Administração Pública, conforme Art. 58 inciso I e, Art. 78 inciso III da Lei n° 8666/93.
Contudo, aguardo manifestação no prazo máximo de 24 horas após recebimento deste.
Desta forma, concede-se o prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para regularizar esta situação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Paço Municipal de Loanda, em 22 de Junho de 2016.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:5BBC1AD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/2015-PML

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 033/2015-PML, Tomada de Preços nº 004/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogélio Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 033/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 033/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de nº 033/2015-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA, PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução e vigência do referido contrato será dia 27 de agosto de 2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 004 ao Contrato 033/2015-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 033/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 27 de Junho de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROGELIO GERONIMO DOS SANTOS
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:C7C6AD3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 099/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 099/2014-PML, Tomada de Preços nº 038/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 099/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 099/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 38/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de nº 099/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 29 de Agosto de 2016 e 15 de outubro de 2016 para vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 005 ao Contrato 099/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 099/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 29 de Junho de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:03BCAE50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 059/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 059/2014-PML, Tomada de Preços 027/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 059/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 059/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37m², em vias do município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato de nº 059/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 02/09/2016 e a nova data de vigência será dia 06/10/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 005 ao Contrato 059/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Vanildo Suntach

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 059/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 30 de Junho de 2016.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:B8F8482A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 005-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016-SOP
Processo Administrativo nº. 005/2016-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**		
Endereço:	Av. Presidente Kennedy, 2999 – Água Verde – CEP: 80610-010		
CNPJ/MF	**79.591.657/0001-20**	***I.E.***	
Cidade:	Curitiba	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:	DATA EMISSÃO:	ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:	PROCESSO Nº:
Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	08/07/2016	**Inciso II, Artigo 24**	**005/2016-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.		**VALOR TOTAL: 6.500,00** **COND.EXECUÇÃO:** IMEDIATO. **PAGAMENTO:** 50% quando da homologação da base de dados cadastrais e 50% quando da conclusão dos trabalhos.	
TERMO CONTRATUAL:	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:**	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**	
( ) S/INSTRUMENTO	( ) CADASTRADO	12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas	
(X) CONTRATO	(x)NÃO CADASTRADO	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01001;6001	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:			
A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, conforme art. 40 da Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:			
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com o Município.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:			
Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo.		De acordo.	De acordo.
Data: 04/07/2016		Data: 04/07/2016	Data: 04/07/2016
Marcos Parra Mendonça Presidente- CPF: 790.539.479-49		**Tiago Fogaça** Membro- CPF: 217.998.168-69	**Simone Regina da Silva** Membro- CPF: 057.424.369-04
ANÁLISE DA PROCURADIA JURÍDICA:			
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Este o nosso parecer, "sub censura".**			
Data: 04/07/2016			
Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi Procuradora Jurídica			

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:34221378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Itafé Construções Civis Eireli
CNPJ/MF nº 78.342.565/0001-44

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 13/05/2017; Prazo de execução: 31/12/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/05/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:15DEE58C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG DE LOBATO

1 - Nos termos do Regulamento dos CONSEGs Paraná ficam **convocadas eleições para a gestão do CONSEG de Lobato,** com mandato para o biênio 2016-2018, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **membros natos (Polícia Militar e Polícia Civil)** do CONSEG.
3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 05 de julho do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, sito a Rua Antonio Coletto, nº 1260 - Centro, com prazo legal de 30 dias, expirando em 04 de agosto de 2016, às 17h.
4 - **As eleições ocorrerão no dia 04 de agosto do ano de 2016, com início às 19h00min com duração mínima de 2 (duas) horas**, no Complexo Cultural de Lobato, sito a Rua Castro Alves, s/nº, Centro – Lobato/PR.
5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Lobato, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 3 membros para o Conselho Fiscal, 3 membros para o Conselho Deliberativo e 3 membros para o Conselho de Ética e Disciplina.
8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Comissão Organizadora:

VALMIR DOS SANTOS BARBOSA
Sargento da Polícia Militar

JULIANO DE JESUS TAMOS
Delegado da Policia Civil Comarca Santa Fé

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:23BA8F83

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.321/2016-E, DE 04 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal;
Anexo - Evolução da Receita conforme art. 22 Lei 4.320/64;
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo - Prioridades e Metas para 2016

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 553/14 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Poder Legislativo até o limite de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do Fundo de Seguridade Social até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o SAMAE até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesa fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:00D1A0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.45/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	240.000,00
TOTAL		**280.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**290.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00500	(2.4.2.2.01.03.00.00 - REC. DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO - C/C 219-0 - FONTE	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL CANCELADO		**50.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de junho de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:43CD9673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24,II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME, CNPJ: 04.987.577/0001-90,** domiciliado a Rua 14 de Julho, nº 256, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.134,10 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)** referentes à **aquisição de cartuchos e manutenção das impressoras pertencentes ao Gabinete Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B70654C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24,II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA WRONSKI LTDA - ME, CNPJ: 03.868.766/0001-80,** domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** referentes à **aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99D69A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°II,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **INSTITUTO SANTA CATARINA LTDA - ME, CNPJ: 10.718.480/0001-84,** domiciliado a Rua Jaco Lamim, nº 110, Bairro São Judas, no município de Itajai, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** referentes à **capacitação de 03 (três) funcionários públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município para o correto manuseio de combustíveis (NR20).**

Contratada	R$ Total
INSTITUTO SANTA CATARINA LTDA - ME	R$ 240,00
TOTAL GERAL	R$ 240,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6D1A096E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PREMIER LTDA - ME, CNPJ: 00.071.521/0001-30**, domiciliado a Alameda 01, nº 75, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** referentes à **aquisição de 06 placas de inauguração em aço inox, com pintura colorida, moldura tipo granito escuro, para serem colocadas nas finalizações das obras do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D84C797F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0015-42,** domiciliado a Avenida Vicente Machado, nº 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em cursos para confecções de lembrancinhas para beneficiários do Programa Família Paranaense.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8D5B830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 14.228.157/0001-83.
DOMICILIO: Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7CCF730D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ 04.360.651/0001-43.
DOMICILIO: Avenida Padre Cacique, nº 40, Bairro Praia de Belas, no município de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FF405F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CIRUPAR REP. E COM. DE EQUIP. MÉD. CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 79.733.572/0001-30.
DOMICILIO: Avenida Maringá, nº 1.228, Bairro Emiliano Perneta, no município de Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C791C547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ 05.055.328/0001-29.
DOMICILIO: Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 776, Centro, no município de Concordia, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.269,28 (vinte e hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C544CB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ 07.897.039/0001-00.
DOMICILIO: Rua Antônio Gravata, nº 136, Bairro Betania, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:399C5CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DUCA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 85.354.306/0003-60.
DOMICILIO: Rua 7 de Setembro, nº 1.069, Centro, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.755,28 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3E11366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.101.480/0001-01.
DOMICILIO: Rua das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:281E5200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 11.674.540/0001-77.
DOMICILIO: Rua Perola, nº 38, Bairro Vila Oliveira, no município de Rolândia, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.812,00 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E1B5D308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, CNPJ 07.481.107/0001-48.
DOMICILIO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3.037, Centro, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC694D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GESTPAR COM. DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, CNPJ 85.467.264/0001-02.
DOMICILIO: Rua Conselheiro Barradas, nº 529, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE641E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: J. C. F. MARANA - ME, CNPJ 22.516.950/0001-06.
DOMICILIO: Rua Alcides Buck, nº 595, no município de Iracemápolis, Estado de São Paulo.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.331,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e hum reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8F845195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 06.926.016/0001-06.
DOMICILIO: Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Bairro Recreio, no município de Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AA6FEFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 13.258.144/0001-94.
DOMICILIO: Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.867,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6D492D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 09.254.808/0001-70.
DOMICILIO: Rua Frei Caneca SL 02, nº 2.350, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.726,00 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA27E0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01.
DOMICILIO: Rod. dos Minérios, nº 403, no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.147,97 (trinta e hum mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60A8C329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, CNPJ 18.059.703/0001-50.

DOMICILIO: Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.169,84 (três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1BEFCF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP, CNPJ 03.269.422/0001-55.
DOMICILIO: Avenida Manoel M. de Camargo, nº 1071, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.033,39 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63DD07FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 07.511.067/0001-30.
DOMICILIO: Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, nº 340, Bairro Jardim Santo Amaro, no município de Cambé, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:232460B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno, em seu artigo 72, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Solene em comemoração ao 1º (primeiro) aniversário de implantação da Escola do Legislativo, dia 07 (sete) do corrente, às 16 (dezesseis) horas em sua Sede.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:02186C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.48/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES QUE SERÃO UTILIZADOS NA FESTA JUNINA INTERNA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI QUE ATENDE A 120 (Ccento e vinte) CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES E OFICINAS PROPORCIONANDO CIDADANIA, CULTURA E DESENVOLVENDO O PROTAGONISMO DOS PARTICIPANTES. A abertura deu-se no dia 01 de julho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. **Dotação Orçamentária**: 15002082440024617833900300000.
Fonte: 31792. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** MARA APARECIDA COSSETTI - ME, portadora do **CNPJ:** 00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 4.368,00** (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4817B4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.48/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES QUE SERÃO UTILIZADOS NA

FESTA JUNINA INTERNA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI QUE ATENDE A 120 (Ccento e vinte) CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES E OFICINAS PROPORCIONANDO CIDADANIA, CULTURA E DESENVOLVENDO O PROTAGONISMO DOS PARTICIPANTES.
Dotação
15002082440024617833903000000
Empresa vencedora: MARA APARECIDA COSSETTI - ME, portadora do **CNPJ:** 00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 4.368,00** (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88A2CBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.48/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES QUE SERÃO UTILIZADOS NA FESTA JUNINA INTERNA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI QUE ATENDE A 120 (Ccento e vinte) CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES E OFICINAS PROPORCIONANDO CIDADANIA, CULTURA E DESENVOLVENDO O PROTAGONISMO DOS PARTICIPANTES. **Empresa vencedora:** MARA APARECIDA COSSETTI - ME, portadora do **CNPJ:** 00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 4.368,00** (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8826A29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1863/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de servidores de banco de dados de informática, obrigatoriamente cadastrados e aprovado pelos PROSOFT – BNDES como item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributaria, cujo programa encontra-se aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município. Solicitação: Secretária Municipal da Fazenda.
Dotação Orçamentária:
06.002.04.123.0007.1.210.4.4.90.52.00.00
Fonte: 859 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE.
Empresa vencedora: "**CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**" portadora do CNPJ nº. **05.055.328/0001-29** com o valor total de **R$ 68.980,00** (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**.**

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:440A46F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1863/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de servidores de banco de dados de informática, obrigatoriamente cadastrados e aprovado pelos PROSOFT – BNDES como item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributaria, cujo programa encontra-se aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município. Solicitação: Secretária Municipal da Fazenda.
Dotação Orçamentária:
06.002.04.123.0007.1.210.4.4.90.52.00.00
Fonte: 859 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE.
Empresa vencedora: "**CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**" portadora do CNPJ nº. **05.055.328/0001-29** com o valor total de **R$ 68.980,00** (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**.**

Publique-se.

05 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:33A80ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº.46/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2635/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 Fonte 3111
11.001.12.365.0018.6199.3.3.90.32.00.00 Fonte 3111

Empresa vencedora: "**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA**" portadora do CNPJ nº. **14.056.825/0001-32** com o valor total de **R$ 207.425,10** (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:4DCFB1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº.46/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2635/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 Fonte 3111
11.001.12.365.0018.6199.3.3.90.32.00.00 Fonte 3111

Empresa vencedora: "**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA**" portadora do CNPJ nº. **14.056.825/0001-32** com o valor total de **R$ 207.425,10** (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Publique-se.

05 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:850F0D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09h15min. do dia 23 de agosto de 2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de treinamento continuado com o intuito de propiciar ambiente de desenvolvimento de políticas internas do erário municipal visando o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados, o estabelecimento de procedimentos mínimos necessários realizáveis vislumbrando a implementação, transformação e atualização de procedimentos manuais e/ou eletrônicos, a operacionalização de atividades multifinalitárias focadas no desenvolvimento do Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DFE90D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3333/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 13h30min. do dia 23 de agosto de 2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42000323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE REABERTURA - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº.02/2015

AVISO DE REABERTURA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº.02/2015

O Município de Palmeira torna público a reabertura do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI buscando subsidiar procedimento para a outorga, por meio de concessão, da prestação do respectivo serviço público.
FINALIDADE: Viabilizar a constante evolução da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, juntamente com a prestação do referido serviço, no sentido principal de sua Modernização, Otimização e Expansão, enfatizando-se: a) a relação entre o parceiro e o Poder Público na administração do serviço e o *modus operandi;* e b) soluções na áreas técnica e de engenharia; luminotécnica e de tecnologia da informação, a serem aplicadas no bojo do modelo proposto (projeto específico). Tudo, objetivando o aumento da eficiência na prestação do referido serviço por inteiro. Observadas as diretrizes a serem consideradas pelos interessados autorizados, para a realização dos estudos, que se encontram descritas no Edital e em seu Anexo Único.
Os requerimentos para a manifestação de interesse poderão ser apresentados até as 16 horas do dia **08 de agosto de 2015,**no Departamento de Licitações, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Bairro: Centro, Palmeira, Paraná. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br, no link "Documentos Úteis" ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:

licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1516DDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2900/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 19/07/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para execução de serviços de topografia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7E1A247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3421/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 20/07/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em prédios públicos a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AC4026E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.55/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2865/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/07/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5EB2886C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2965/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra a serem prestados à todas as Secretarias do Município.

I) Por meio desta ficam excluídas as exigências para qualificação econômico financeira constantes nas alíneas “d” e “e” do inciso IV do item 6.1 do referido edital.

II) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:776BF8DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.285 DE 05/07/2016 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 12.255 DE 21/06/2016 E ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determina:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 12.255, de 21/06/2016 alterada pela Portaria 12.277 de 28/06/2016.

Artigo 2º - A presente prorrogação passa a ter vigência a partir de 06/07/2016, possibilitando que os trabalhos desta Comissão sejam concluídos até o dia 21/07/2016.

Registre-se e
Publique-se

Palmeira, 05 de Julho de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4ADD9B08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.531 DE 05/07/2016 - DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, EM REGIME DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.993/15;

Considerando a homologação do Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública nº 05/15, bem como a adjudicação do seu objeto à respectiva vencedora do certame;

DECRETA:

Art. 1° Procede à alienação, em regime de doação com encargos, em favor da donatária **Sul Invest Holding Ltda**, dos imóveis de propriedade do município de Palmeira a seguir especificados:

I - Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m2 (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277; ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamad Fatallah Hajar.

II - Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54133"NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06"SO e percorre 346.48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

III - Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos do Curtume Krambeck Ltda., até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°54'33"SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início esta descrição.

Art. 2° A seleção da empresa donatária foi realizada mediante processo licitatório específico, instaurado na modalidade de concorrência pública, sob nº 05/2015.

Parágrafo único. Com a homologação do referido procedimento licitatório, restou confirmado o preenchimento, por parte da donatária, dos requisitos exigidos pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais exigências constantes no edital de convocação publicado pela administração municipal.

Art. 3° A doação, de que trata este Decreto, ocorre por prazo indeterminado, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, consubstanciados na construção e implantação de usina de geração fotovoltaica, voltados a acomodação das instalações da empresa donatária, a qual se sagrou vencedora do certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre os imóveis doados as benfeitorias necessárias execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1° As doações são intransferíveis, sendo vedado à donatária manter os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da transferência da propriedade.

§ 2° Responderá a donatária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis doados através desde Decreto.

§ 3° As edificações e benfeitorias deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições legais e editalícias.

Art. 4° A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3°, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública nº 05/2015, também se ocorrer inadimplemento das obrigações pactuadas.

Art. 5° A doação de que trata este Decreto dar-se-á com encargos à donatária, inclusive quanto ao uso, nos termos do projeto de implantação de usina de geração fotovoltaica apresentado, os quais deverão ser transcritos no documento de transferência dos imóveis e consequentemente levados ao registro na matrícula imobiliária.

Parágrafo único. Deverá constar no instrumento de transferência cláusula de reversão dos imóveis pelo descumprimento dos encargos impostos, sem prejuízo da indenização às benfeitorias realizadas, desde que devidamente comprovadas.

Art. 6° Em cumprimento ao disposto pelo art. 17, **I** da Lei Federal n° 8.666/93 é atribuído o valor venal total aos imóveis de R$ 1.090.450,00, (um milhão, noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

Art. 7° Fica a donatária ciente de que o uso da parcela gravada como Reserva Legal nos imóveis, objeto desta doação, somente será permitido, mediante autorização do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:21A6F91A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - DISTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015

Instrumento particular de Distrato, referente a Ata de Registro de Preços n.º 84/2015 – Modalidade Pregão Presencial n° 45/2015, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro Sinalizações São Miguel Ltda - ME.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.106.617/0001-75, neste ato, representada pelo Sr. André Bernardo da Silva, inscrito no CPF n° 037.884.799-65, com sede na Rua Amadeu Gava n° 296, Parque Industrial, município de São Miguel do Iguaçu/ PR-CEP 84.877.000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente a Ata de registro de Preços nº 84/2015, firmada em 14 de agosto de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2015**, nos termos da lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, na forma prevista no art.472da lei federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
II - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, da Ata de Registro de Preços n 84/2015, celebrada entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município, o qual faz parte do edital de licitação,modalidade Pregão Presencial n° 45/2015.
III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES
CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista a Contratante ter adimplido com sua contraprestação, correspondente aos serviços realizados até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.
IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.
CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas na respectiva Ata restam desde já distratadas.
CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da Ata administrativa nº 84/2015, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de empreitada global ou concernente ao presente distrato.
V - DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.
VI - DO FORO
CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Palmeira/PR, em 05 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9FA442E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMEIRA - PR

Capítulo I
Do Conselho Municipal da Juventude de Palmeira

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude de Palmeira, instituído pela Lei N.º 3.738 de 04 de setembro de 2014, é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política da Juventude.
4
Art. 2º O CMJ é órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.

Seção II
Das reuniões

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude de Palmeira, se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de fevereiro à dezembro, ou por convocação extraordinária nos termos deste regimento.
§ 1º As reuniões do Conselho, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes serão convocadas por seu Presidente ou, por delegação deste, pelo Secretário-Executivo.
§ 2º O quorum para instalação das reuniões é de no mínimo 1/3 dos conselheiros.

Art. 4º O Conselho, pelo voto da maioria absoluta, ou o Presidente em acordo com o Vice-Presidente poderão convocar reuniões extraordinárias com o prazo de cinco dias de antecedência.

Art. 5º Participarão com direito a voz e voto das reuniões os conselheiros titulares, bem como os suplentes quando em substituição a estes.

§ 1º - Os conselheiros titulares e seus suplentes, quando em substituições a estes, poderão analisar os casos relativos à perda do mandato ou representatividade;

§ 2º. Qualquer cidadão ou entidade pode participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMJ. Quanto ao uso da fala, fica facultativo ao conselho pelo voto da maioria absoluta ou ao presidente sem cessão de tempo a convidados.

Art. 6º As reuniões do CMJ serão dirigidas pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Art. 7º Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho serão presididas pelo Vice- Presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Vice-Presidente as reuniões serão dirigidas pelo Secretário-Executivo em conjunto com um conselheiro da sociedade civil ad referendum do plenário.

Art. 8º As deliberações do CMJ ocorrerão pelo voto da maioria absoluta de seus membros e serão veiculadas por meio resolução com registro em ata, ficando a cargo do presidente sua sansão.

Art. 9º As intervenções durante a discussão das matérias no CMJ terão duração máxima de cinco minutos.

Parágrafo único. Por decisão do Presidente, o tempo das intervenções poderá ser ampliado, tal como permitidas reinscrições.

Art10. Cabe ao Conselho convocar a Conferência Municipal da Juventude, ficando a cargo do presidente e de uma comissão o acompanhamento da sua organização e programação. A Conferência que terá a atribuição de propor diretrizes e avaliar a Política Municipal da Juventude.

Art. 11. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte seqüência:
I - verificação da presença e da existência de quorum para instalação do colegiado;
II - aprovação da ata da sessão anterior;
III - leitura e aprovação da pauta;
IV - apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;
V - sugestão de pauta para a próxima reunião;
VI - encerramento.

Art. 12. São atribuições do Plenário:
I - aprovar a pauta das reuniões;
II - analisar e aprovar as matérias em pauta;
III - eleger o Presidente;
IV - analisar os casos relativos à perda do mandato ou representatividade;
V - deliberar sobre perda dos mandatos ou representatividade pelo voto da maioria absoluta de seus membros;
VI - constituir Comissões e indicar os respectivos integrantes;
VII - aprovar relatório anual de atividades;
VIII - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
IX - decidir sobre os casos omissos neste regimento.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 13. São atribuições dos Conselheiros:
I - tomar parte no Plenário, discutir, votar e ser votado;
II - participar dos Grupos de Trabalho e Comissões para os quais forem designados;
III - propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para sua integração;
IV - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário ou diretamente pelo Secretário-Executivo por delegação do Presidente;
V - cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 14. A ausência dos conselheiros às reuniões deve ser justificada em comunicado à Presidência ou a Secretaria Executiva com antecedência de, no mínimo, três dias, ou nos três dias posteriores à sessão por falta imprevisível.
§ 1º Será submetida ao Plenário ou Presidente a perda da representatividade o conselheiro, bem como seu suplente, que deixar de comparecer a três sessões ordinárias,
§ 2º O Presidente deverá oficiar o conselheiro ausente para que esta fique ciente da possibilidade de perda nos termos do artigo anterior.
§ 3º No caso da perda de mandato implicar a um membro que ocupe cargo de Presidente ou Vice Presidente, ocorrerá uma nova eleição até término do mandato de seu antecessor.
§ 4º A função dos membros do conselho de Juventude é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 15. São atribuições dos Suplentes:
I - substituir o titular nas reuniões em caso de ausência dos mesmos;
II - suceder o titular em caso de afastamento definitivo, devendo completar o período do seu antecessor;
III - ser designado para Grupos de Trabalho e Comissões;
IV - participar das reuniões plenárias com direito a voz

Seção IV
Das eleições

Art. 16. O Presidente, conselheiro titular do CMJ, será eleito pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros para um mandato de 2 anos, permitida uma recondução.
§ 1º A eleição do Presidente importará a do Vice com ele registrados.
§ 2º As eleições ocorrerão em sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim com antecedência mínima de 45 dias ao término do mandato vigente.
§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

Art. 16. Em caso de afastamento do Presidente será chamado à sucessão o Vice- Presidente.

§ 1º Na hipótese de afastamento do Vice-Presidente será chamado à sucessão o Secretário-Executivo cabendo a ele convocação de novas eleições
§ 2º Em ambos os casos os chamados deverão completar o período dos antecessores.

Seção V
Do Presidente e do Vice

Art. 17.São atribuições do Presidente:
I - representar o CMJ em todos os atos ou designar representante
II - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do CMJ;
III - aplicar este Regimento Interno;
IV - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CMJ;
V - preparar em conjunto com o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo a pauta das reuniões;
VI - decidir deliberações em caso de empate;
VII - oficiar os conselheiros que se ausentarem das reuniões.
VIII - requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das Políticas Públicas de Juventude no seu município, a qualquer tempo e a seu critério;
IX - fazer interlocução com as secretarias municipais e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão das Políticas Públicas de Juventude;

Art. 18. São atribuições do Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente nos seus impedimentos;
II - representar o CMJ;
III - dirigir as reuniões do CMJ em conjunto com o Presidente e o Secretário- Executivo.

Seção VI
Do Secretário-Executivo

Art. 19. Compete ao Secretário-Executivo:
I - convocar, por solicitação do Presidente, as reuniões do Conselho, dos Grupos de Trabalho e Comissões;
II - preparar em conjunto com o Presidente e o Vice-Presidente a pauta das reuniões;
III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente assim como pelo Plenário.
IV - dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no CMJ;
V - adotar ou propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Conselho;
VI - decidir ou opinar sobre assuntos de sua competência;
VII - substituir e suceder o Vice-Presidente em caso de afastamento temporário.

Seção VII
Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20. As Comissões, compostas podem ser compostas por um até oito conselheiros ou suplentes, são destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos que serão submetidas ao plenário.
§ 1º As Comissões não ultrapassarão a 8 do total de conselheiros, salvo excepcionalidades deliberadas pelo plenário.
§ 2º Será definido no ato da criação das Comissões, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos em função da complexidade dos temas a ele cometidos.
§ 3º Cada Comissão terá um coordenador escolhido entre seus membros e um relator, função da secretária executiva, que serão sempre escolhidos entre os integrantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 21. Ficará a critério da Comissão a criação de Grupos de Trabalho para tratar de temas específicos entre os membros da comissão ou fora dela.

Art 22. O CMJ, por designação do presidente ou por plenária, pode convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes que não participam do Conselho como titulares ou suplentes para integrarem e auxiliarem as comissões.

Seção VIII
Disposições Finais

PARAGRAFO UNICO. As dúvidas e os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Plenário do CMJ, ou pelo Presidente, ad referendum (pendente de aprovação) do Plenário.

Palmeira, 05 de julho de 2016

WALDIR JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:202BC324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Letícia Maira Wambier
Cargo: Cirurgião Dentista - PSS
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 4.018,22 (quatro mil dezoito reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017
Data: 05/06/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BAAC4528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.286 DE 05/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LETÍCIA MAIRA WAMBIER, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - PSS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder adicional insalubridade, de 06/07/2016 até 05/07/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal **Letícia Maira Wambier,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Projetos Estratégicos.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8EF5FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.287 DE 05/07/2016 - DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA 11.992 DE 22/03/2016.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº. 11.992 de 22/03/2016, a qual Transfere o servidor publico **Railson Vieira da Silva,** ocupante do cargo de Procurador do Município, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, em 05 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A55D99CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.288 DE 05/07/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELISABETE APARECIDA DUSI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3847/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/07/2016 a 17/07/2016, a servidora pública municipal**, Elisabete Aparecida Dusi,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EDC1DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.289 DE 05/07/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMIRA STELLE VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3834/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2016 a 08/07/2016, a servidora pública municipal**, Selmira Stelle Viante,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1911A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.290 DE 05/07/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIDALVA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3833/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2016 a 15/07/2016, a servidora pública municipal**, Rosidalva de Paula,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E7B95901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2016, que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, para preenchimento dos cargos de, :**

Escolaridade	Quantidade	Cargos	Tipo de Provas
			Objetiva
Ensino Superior	02	1. Advogado	X
	01	2. Engenheiro Civil e Sanitarista	X
	01	3. Engenheiro Ambiental	X
	01	4. Economista	X
	01	5. Biólogo	X
	01	6. Tecnologia da Informação	X
Ensino Médio	01	7. Auxiliar Administrativo	X
	01	8. Secretária	X
Ensino Fundamental	01	9. Auxiliar de Serviços Gerais	X

,Em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17.799/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR/CAMPUS DE PARANAVAÍ - CNPJ nº 005.566.804/0001-76

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DFE66640

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto **"Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado**, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93..

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:620E93E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Data: 01/06/2016
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 005/2016. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **180** (**cento e oitenta**) dias, contados a partir de **01 de junho de 20166666**, devendo encerrar-se em **28 de novembro de 2016**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14.756/2016- **Pregão Presencial 077/2015.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Simara Previdi Olandoski
Maria Olandoski
Alberto Mauad Abujamra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB597ACD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 01/05/2016
CNPJ: 07.067.001/0001-00
Objeto: Aditivo nº 03, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 171/2014. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Quarta, do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor Fabrício Alves de Souza, matrícula 7289, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 30.808/2015
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:524E53F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
REFETC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITAL LTDA - EPP
Data: 06/05/2016
CNPJ: 14.754.482/0001-80
Objeto: Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Sétima Item 7.2, do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Etelvina Roque Mendes, matrícula 4791, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº . 14737/2016
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2512F6E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
MARCOS OSIRES NUNES - ME
Data: 04/05/2016
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Objeto: Aditivo nº 03, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 051/2014. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Quinta, Item 5.1, do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Michele Karla Grossi de Oliveira, matrícula 6194., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14736/2016
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FA5F6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

OBJETO: Aquisição de Dispenser e Aquisição de Papel Higiênico, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 19/07/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 644.378,07 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE JULHO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E66D83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.649

"Designa o servidor Álvaro Luiz Gutierrez Rizental para responder interinamente pela Superintendência de Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 23.129/2016,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ÁLVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula 12316, para responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 1º a 15 de julho de 2016, em virtude das férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A4F69E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.650

Concede ao servidor Fabrício Fabiano Alves de Souza, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.799/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA, Matrícula 7289, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:98838838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.651

Concede ao servidor Wagner Martins Modesto, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.767/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal WAGNER MARTINS MODESTO, Matrícula 6313, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8F81EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.645

Concede ao servidor Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.568/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS, Matrícula 10856, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AA4CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.652

"Institui e compõe Comissão Especial de Seleção e Avaliação das propostas inerentes da Chamada Pública de entidades sem fins lucrativos, de interesse educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida no inciso II, alínea "d", do art. 95 da Lei Orgânica do Município, no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.111/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação das propostas inerentes da Chamada Pública de entidades sem fins lucrativos, de interesse educacional, com o objetivo de firmar convênio com a Administração Pública, para realização de atendimento a alunos da rede municipal de ensino, em período integral e parcial, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO, ISOLETE SPECARTE ALVES, JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI e SCHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se após conclusão do citado certame.

PARANAGUÁ, Palácio "São José," em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EDFA30EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.653

"Exonera, a pedido, o servidor Ricardo Vella Battistella."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.579/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, RICARDO VELLA BATTISTELLA, matrícula 10685-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:475ADF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.654

"Dispensa a servidora Regina Fanini Gervasi da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.274/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora REGINA FANINI GERVASI, matrícula 6962, do exercício da função gratificada de Chefe de Seção de Operações, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6C03BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.655

"Dispensa Jean André Nascimento da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.275/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 10484, do exercício da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:27E4FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.656

"Dispensa o servidor Mauro José Coelho Pinto da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.276/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MAURO JOSÉ COELHO PINTO, matrícula 5358, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4336476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.657

"Designa o servidor Altair Vieira Rosina para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.274/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ALTAIR VIEIRA ROSINA, matrícula 5762, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Operações, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:18CB1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.658

"Designa o servidor Jean André Nascimento para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.276/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 10484, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4AE0AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.659

"Designa Mauro José Coelho Pinto para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 23.277/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MAURO JOSÉ COELHO PINTO, matrícula 5358, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:42112A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.660

Concede ao Conselheiro Tutelar Arione Lopes Farias, licença, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.143/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

I – Conceder licença, sem remuneração, a título de desincompatibilização, ao Conselheiro Tutelar ARIONE LOPES FARIAS para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O conselheiro deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EBC523F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.807

"Exonera, a pedido, Leomar Calixtro de Oliveira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 23.476/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, a partir de 30 de junho de 2016, LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-5, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1A66C770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.808

"Compõe o Conselho Municipal do Trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 24.016/2016, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.632, de 23 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho as seguintes pessoas:

I – representantes das entidades de trabalhadores

TITULARES
- JOSIEL VEIGA
- JESIEL FONSECA DE SOUZA
- CRISTIANE DE OLIVEIRA VIANA DE SOUZA

SUPLENTES
- ADILSON CARLOS DA SILVA
- JOSÉ AVIDO PACHECO
- THÉRBIO CASTRO DA SILVA

II – representantes das entidades patronais

TITULARES
- SAID KHALED OMAR
- LUIZ CLAUDIO LOVATO
- MARCELO JOSÉ CARDOSO DIAS

SUPLENTES
- NASSER HAMOUD
- THIAGO DOS SANTOS FERREIRA
- MAURICI ALVES

III – representantes do poder público

TITULARES
- ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL
- DENIS RAFAEL RAMOS
- DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

SUPLENTES
- ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS
- MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
- RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1F83E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências legais;

Considerando;

A formação do novo CMDPI

RESOLVE:

Art 1º: O conselho municipal dos direitos da pessoa idosa convoca todas as entidades de defesa de direitos, e de atendimento nas diversas modalidades, entidades de profissionais que atuam na área de gerontologia e entidades de classe vinculadas a idosos aposentados; para inscrição/renovação de inscrição junto ao respectivo conselho, conforme Lei nº2924/08 Artº4º, com a finalidade de compor o CMDPI e sua respectiva mesa diretora para biênio 2015/2017.

Datas:

- Até dia 11/07/2016 – Inscrição de entidades.
- Dia 19/07/2016 – Análise da documentação pela atual diretoria.
- Dia 27/07/2016 – Eleição.

Lembrando que o CMDPI fica dentro do terminal rodoviário – Sala dos Conselhos – Centro – Paranaguá – PR. CEP 83203000. Telefone: 34202914

PARANAGUÁ, 04 de Julho de 2016

LEONARDO MAMEDE
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E7E064C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 374 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 7888/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
6140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO EM RAIO X

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FFCDCA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 508/2015- FERIAS DE NOVEMBRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 32895, 33507, 33849, 33852 ,33853, 33857, 33859, 33886, 35508, 34804, 35653, 35655 35655, 35813, 35828, 35826, 35827, 35955, 35956, 35958, 36023, 36109, m36244, 36560, 36880, 36926, 36982, 36994, 37032, 37048, 37124, 37277, 37278, 37284, 37614, 37750, 37773, 37909/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Férias do mês de novembro de 2015, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 09 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BADDA5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA 508/2015 - FÉRIAS DE NOVEMBRO

ANEXO DA PORTARIA Nº 508/2015					
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL					
MAT.	**NOME**	**P. AQUISITIVO**	**DIAS**	**PERIODO DE GOZO**	
7035	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	11.02.2012 a 10.02.2013	15	16.11.2015	30.11.2015
6447	ANGELA DO ROCIO HOLMES	31.08.2012 a 30.08.2013	15	30.11.2015	14.12.2015
5651	ANTONIO CARLOS ROSIGNOLI	02.04.2013 a 01.04.2014	30	30.11.2015	29.12.2015
11349	CAROLINE DERES CORDEIRO	01.10.2014 a 30.09.2015	30	09.12.2015	18.12.2015
				10.02.2016	19.02.2016
				04.04.2016	13.04.2016
4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	14.01.2010 a 13.01.2011	15	11.01.2016	25.01.2016
4514-1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	21.04.2012 a 20.04.2013	15	30.11.2015	14.12.2015
7060	SILVANA NUNES BERNARDES	10.02.2013 a 09.02.2014	15	16.11.2015	30.11.2015
7937	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	20.06.2013 a 19.06.2014	15	01.12.2015	15.12.2015
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES					
1168	ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO	13.02.2014 a 12.02.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
1131	LUIZ CLAUDIO CORRÊA	08.07.2013 a 07.07.2014	30	04.01.2016	02.02.2016
4958	MANOEL POSSIDÔNIO BORBA	15.03.2010 a 14.03.2011	30	01.12.2015	30.12.2015
8363	MARA REGINA DA SILVA	31.03.2014 a 30.03.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
4827	MARCIO MARQUES PEDROSO	08.03.2014 a 07.03.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
4828	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08.03.2010 a 07.03.2011	30	11.01.2016	09.02.2016
1957	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	05.12.2010 a 04.12.2011	30	01.12.2015	30.12.2015
4338	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	25.08.2013 a 24.08.2014	30	04.01.2016	02.02.2016
5031	WALTER DOS SANTOS ROCHA	21.03.2013 a 20.03.014	30	16.12.2015	14.01.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					
12616	ADRIANA ALVES DA SILVA	19.04.2015 a 18.04.2016	30	08.12.2015	17.12.2015
				11.01.2016	20.01.2016
				15.02.2016	24.02.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO					
4383	ANDREIA PIRES	04.11.2014 a 03.11.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
12189	TALYSON WAPENIK	29.11.2014 a 28.11.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
8938	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	12.03.2012 a 11.03.2013	15	11.01.2016	25.01.2016
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
5187	EDINA CELIA F. GOMES BENKENDORF	02.05.2014 a 01.05.2015	15	25.03.2016	08.04.2016
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS					
9486	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	02.07.2014 a 01.07.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO					
3349	DIRCE RODRIGUES ELIAS	15.09.2013 a 14.09.2014	15	19.10.2015	02.11.2015
7209	JOVANE MARIA ZANELATTO	09.02.2013 a 08.02.2014	15	01.11.2015	15.11.2015
12235	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	31.08.2014 a 30.08.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
6463	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA MIRANDA	31.08.2014 a 30.08.2015	30	16.11.2015	15.12.2015
6607	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	31.01.2014 a 30.01.2015	30	16.11.2015	15.12.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO					
4384	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA	08.10.2013 a 07.10.2014	30	01.12.2015	15.12.2015
				01.01.2016	15.01.2016
9294	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	02.03.2013 a 01.03.2014	30	15.12.2015	29.12.2015
				02.05.2016	16.05.2016
6017	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	02.02.2012 a 01.02.2013	15	01.11.2015	15.11.2015
6999	EDEMILSON DOS SANTOS	06.11.2013 a 05.11.2014	30	01.11.2015	30.11.2015
16619	IZAIAS DE PAULA XAVIER	02.01.2013 a 01.01.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7589	JEFERSON MACHADO DO ROSARIO	01.01.2014 a 31.12.2014	15	01.11.2015	15.11.2015
6228	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	02.06.2013 a 01.06.2014	15	01.11.2015	15.11.2015
11904	MIGUEL RAMOS	05.08.2014 a 04.08.2015	30	07.12.2015	05.01.2016
6359	MILTON ESQUININI	01.07.2014 a 30.06.2015	15	01.11.2015	15.11.2015
5055	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22.03.2013 a 21.03.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
11962	RENATO LUIZ MEDUNA	05.08.2013 a 04.08.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7515	ROSANA VERSÃO MIRANDA	30.11.2011 a 29.11.2012	30	01.12.2015	30.12.2015
1231	SERGIO LUIZ RODRIGUES	08.06.2012 a 07.06.2013	15	01.11.2015	15.11.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
9167	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	15.01.2014 a 14.01.2015	30	23.11.2015	07.12.2015
				06.06.2016	20.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO CENTRAL					
4410	SHEILA DA ROSA MARIA	11.01.2014 a 10.01.2015	15	04.01.2016	18.01.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
9063	ADMILSON CORDEIRO	03.06.2013 a 02.06.2014	30	10.12.2015	08.01.2016
10133	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	17.05.2014 a 16.05.2015	30	03.11.2015	02.12.2015
12340	CHRISTIANI VIDAL DA SILVA	31.12.2014 a 30.12.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
3430	ETELVINA NUNES	26.04.2014 a 25.04.2015	30	27.11.2015	11.12.2015
				13.04.2016	27.04.2016
9588	JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO	31.10.2012 a 30.10.2013	30	01.11.2015	30.11.2015
12295	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13.02.2014 a 12.02.2015	30	21.12.2015	04.01.2016
				21.03.2016	04.04.2016
7067	NAIR RAMOS RAINERTE	10.02.2014 a 09.02.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
9826	NEIDE FERNANDES DA SILVA	11.03.2014 a 10.03.2015	30	14.12.2015	12.01.2016
4924	SILVANA DO ROSARIO RAGASSON	16.03.2011 a 15.03.2012	30	15.12.2015	13.01.2016
4284	SILVANO FERNANDES	31.07.2012 a 30.07.2013	15	10.12.2015	24.12.2015
7006	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	11.11.2014 a 10.11.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					
611	ALFREDO TADEO EINECK	10.04.2014 a 09.04.2015	30	20.01.2016	18.02.2016
11423	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	13.11.2014 a 12.11.2015	30	04.01.2016	18.01.2016
				25.07.2016	08.08.2016
7489	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	31.10.2014 a 30.10.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
4108	DAVI VICENTE HAINOCZ	31.07.2014 a 30.07.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
1255	EDSON SEBASTIÃO PAES	26.09.2012 a 25.09.2013	30	01.11.2015	30.11.2015
11348	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28.09.2014 a 27.09.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
1949	ROBERTO PINTO II	31.10.2014 a 30.10.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
5027	ROSEMIR SANTOS RODRIGUES	22.03.2013 a 21.03.2014	30	04.01.2016	02.02.2016
9330	SILVANA DE MORAIS	02.03.2014 a 01.03.2015	30	04.01.2016	13.01.2016
				27.01.2016	05.02.2016
				10.02.2016	19.02.2016
9116	VALMIR FRANCISCO LIMA	31.10.2014 a 30.10.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
605	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	01.03.2014 a 29.02.2015	30	12.01.2016	10.02.2016
2572	ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO	02.02.2014 a 01.02.2015	30	13.10.2015	22.10.2015
				09.11.2015	18.11.2015
				11.01.2016	20.01.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
9369	ALAN ANGEL SOLIS	17.03.2014 a 16.03.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
10081	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO	06.04.2014 a 05.04.2015	30	16.12.2015	14.01.2016
12535	FERNANDO JOSÉ MATOSO	02.06.2014 a 01.06.2015	30	07.12.2015	05.01.2016
4266	ODAIR CORREIA VIANA	31.07.2013 a 30.07.2014	30	17.12.2015	15.01.2016
6280	PRESCILIANO LEOCÁDIO PEREIRA	30.05.2013 a	30	01.12.2015	15.12.2015

	RODRIGUES JR	29.05..2014			
				04.01.2016	18.01.2016
3358	ROSENILDA PEDROSO	15.09.2012 a 14.09.2013	30	01.12.2015	15.12.2015
				04.01.2016	18.01.2016
10052	SIMONE VIEIRA DA SILVA PEDROSO	31.03.2014 a 30.03.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
5732	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.2012 a 06.06.2013	30	03.11.2015	02.12.2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
6285	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03.06.2013 a 02.06.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
6965	ALCINDO SERAFIM GARCIA	30.09.2013 a 29.09.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
6918	ALESSANDRO ALMINDO LACERDA	01.09.2013 a 31.08.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
6966	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30.09.2013 a 29.09.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
3031	AMARILDO ROSINA	26.02.2013 a 25.02.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
10486	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	17.11.2014 a 16.11.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
7723	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31.03.2013 a 30.03.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5407	BARBARA MARTINS DA COSTA	02.01.2014 a 01.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
10777	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30.05.2013 a 29.05..2014	30	15.12.2015	13.01.2016
10831	CLAUDIA MICHELLE A.N.DA SILVA	06.06.2014 a 05.06.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
6982	CLAUDIA PAULA PAEZ	11.10.2012 a 10.10.2013	30	01.12.2015	30.12.2015
6580	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14.01.2014 a 13.01.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
10877	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	07.07.2014 a 06.07.2015	30	16.11.2015	30.11.2015
				18.01.2016	01.02.2016
10855	DANIEL PONTES LACERDA	05.06.2014 a 04.06.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
5416	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02.01.2014 a 01.01.2015	15	21.12.2015	04.01.2016
7717	EDSON ALVES MARCELINO	31.03.2013 a 30.03.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7716	EDUARDO CALAZANS	05.04.2013 a 04.04.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
7715	EDUARDO RODRIGUES	31.03.2013 a 30.03.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5408	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2014 a 02.01.2015	15	01.03.2016	15.03.2016
5770	FABIANO COSTA PINTO	02.07.2013 a 01.07.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7545	GILBERTO MOROSKI MACHADO	05.01.2014 a 04.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
5361	GILSON ROBERTO GONÇALVES	31.10.2013 a 30.10.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5357	GUSTAVO ALEXANDRE POLI	31.10.2014 a 30.10.2015	15	01.01.2016	15.01.2016
6930	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2013 a 01.09.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
10468	IZABELE GARCIA DOMINGUES	10.11.2014 a 09.11.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
10484	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	17.11.2013 a 16.11.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7550	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	31.12.2013 a 30.12.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
10779	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	29.05.2014 a 28.05.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
10889	JOICE KELLY DA CRUZ	20.07.2014 a 19.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
4209	JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS	10.08.2013 a 09.08.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5340	JULIO CESAR SANTOS CORDEIRO	31.10.2013 a 30.10.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
10464	JULIO CEZAR SALES MARTINS	10.11.2013 a 09.11.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
2453	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	14.10.2012 a 13.10.2013	30	15.12.2015	13.01.2016
7320	LEIA TAVARES ILIPRONTE	01.03.2014 a 29.02.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6051	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2013 a 27.02.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5362	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2013 a 30.10.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5345	LILIAN COSTA	31.10.2014 a 30.10.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6585	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14.01.2014 a 13.01.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
5335	LUCIA DA SILVA	31.10.2014 a 30.10.2015	15	15.12.2015	29.12.2015
10839	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.06.2013 a 14.06.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
6575	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	13.01.2014 a 12.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6587	MARCELO ARAUJO	14.01.2014 a 13.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6560	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14.01.2014 a 13.01.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
5782	MARCELO GIOVANI SANTOS LIMA	02.07.2014 a 01.07.2015	30	09.11.2015	08.12.2015
11069	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	02.05.2014 a 01.05.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
3306	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA ALVES	24.06.2012 a 23.06.2013	30	15.12.2015	13.01.2016
10477	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONÓRIO	17.11.2013 a 16.11.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
6561	MARINELLE VIDAL FERNANDES	13.01.2014 a 12.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
5317	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	07.11.2014 a 06.11.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
6053	MICHELLANGELO L. ILLIPRONTE	01.03.2014 a 28.02.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6563	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	16.01.2014 a 15.01.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
10792	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2014 a 04.06.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
11084	NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	25.05.2014 a 24.05.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
11084	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	25.05.2014 a 24.05.2015	15	15.01.2016	29.01.2016
11085	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25.05.2014 a 24.05.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
11559	OMAR KALED OMAR	23.01.2014 a 22.01.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
10466	OMERESSI PEDRO DA SILVA	10.11.2013 a 09.11.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
10480	OROMAR FABIANO CUNHA	17.11.2013 a 16.11.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5330	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	31.10.2014 a 30.10.2015	15	15.12.2015	29.12.2015
7726	PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA	03.04.2013 a 02.04.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5786	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.2014 a 01.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6942	REINALDO MACHADO DA SILVA	01.09.2013 a 31.08.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
6566	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	12.01.2014 a 11.01.2015	15	15.12.2015	13.01.2016
5327	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	31.10.2014 a 30.10.2015	15	01.12.2015	15.12.2015
4728	RONALDO ALTEVIR FERREIRA GONÇALVES	08.03.2013 a 07.03.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
6601	ROSELI RIBEIRO	01.02.2013 a 31.01.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
6976	ROSIMEIRE DOS SANTOS	30.09.2013 a 29.09.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7322	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	28.02.2014 a 27.02.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
11129	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	19.07.2014 a 18.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
5789	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.2014 a 01.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
6977	SAMUEL DUTRA	30.09.2014 a 29.09.2015	15	16.07.2015	30.07.2015
10834	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2014 a 04.06.2015	30	01.12.2015	30.12.2015
11160	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2014 a 31.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
5770	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	02.07.2013 a 01.07.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
5360	WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO	02.11.2013 a 01.11.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
5794	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2014 a 01.07.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9587	ADILSON MACHADO	31.10.2012 a 30.10.2013	15	14.12.2015	28.12.2015
4794	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.2013 a 07.03.2014	15	15.12.2015	29.12.2015
9261	BENTO BATISTA ZACARIN	03.03.2013 a 02.03.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
5835	CELIO RICARDO DA SILVA FRANÇA	31.07.2013 a 30.07.2014	30	01.11.2015	30.11.2015
1430	DAVID DA SILVA	20.01.2011 a 19.01.2012	15	01.12.2015	15.12.2015
1391	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	14.09.2012 a 13.09.2013	15	14.12.2015	28.12.2015
11698	JOÃO CARLOS OLEGARIO	14.02.2013 a 13.02.2014	30	15.12.2015	13.01.2016
9054	JOÃO MENDES VELOZO	03.06.2013 a 02.06.2014	30	14.12.2015	12.01.2016
10294	JOSÉ FREIRE	23.11.2013 a 22.11.2014	30	10.12.2015	08.01.2016
9057	JOSEMAR DE PAULA	31.05.2013 a 30.05.2014	15	15.12.2015	29.12.2015
7915	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2012 a 31.05.2013	15	15.12.2015	29.12.2015
4677	LEONEL INOCENCIO	11.03.2014 a 10.03.2015	15	14.12.2015	18.12.2015
7888	LUIZ AFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	18.05.2014 a 17.05.2015	30	07.12.2015	21.12.2015
				15.02.2016	29.02.2016
4339	MILTON FLAVIO DE LIAM	13.08.2012 a 12.08.2013	30	28.12.2015	06.01.2016
				25.01.2016	03.02.2016
				15.02.2016	24.02.2016
6996	SERGIO GUBER	07.11.2012 a 06.11.2013	30	03.12.2015	01.01.2016

1520	VANDERLEI MATOZA FRANÇA	08.03.2012 a 07.03.2013	30	15.12.2015	29.12.2015
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE					
4291	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	31.07.2013 a 30.07.2014	30	09.12.2015	23.12.2015
				06.01.2016	20.01.2016
7564	ADRIANO DE OLIVEIRA GOULART	01.01.2009 a 31.12.2010	30	15.11.2015	14.12.2015
10459	AGATTA MORITZ FELIX	03.11.2014 a 02.11.2015	15	01.06.2016	15.06.2016
4657	ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD	09.03.2014 a 08.03.2015	30	14.12.2015	23.12.2015
				11.01.2016	30.01.2016
4878	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	13.03.2013 a 12.03.2014	30	07.12.2015	21.12.2015
				04.01.2016	18.01.2016
7325	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	01.03.2012 a 31.03.2013	15	16.01.2016	30.01.2016
4560	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	20.09.2012 a 19.02.2013	30	01.12.2015	30.12.2015
6120	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	03.06.2012 a 02.06.2013	30	01.12.2015	30.12.2015
11054	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02.05.2014 a 01.05.2015	30	13.12.2015	01.01.2016
				07.02.2016	15.02.2016
3404	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	07.10.2013 a 06.10.2014	15	04.01.2016	18.01.2016
5826	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06.08.2013 a 05.08.2014	15	01.12.2015	15.12.2015
6142	CALIM PAULO BERBERI	03.06.2014 a 02.06.2015	30	15.12.2015	13.01.2016
10457	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	31.10.2014 a 30.10.2015	30	16.12.2015	14.01.2016
9497	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2014 a 01.07.2015	30	28.12.2015	06.01.2016
				15.02.2016	05.03.2016
12125	DEBORA MARQUES GOMES FELIX	21.10.2014 a 20.10.2015	15	08.09.2016	22.09.2016
6169	DEBORA REGINA FERREIRA LOPES	03.06.2012 a 02.06.2013	30	15.12.2015	13.01.2016
10083	DECIRE APARECIDA FORNAZONI SANTOS	06.04.2014 a 05.04.2015	30	07.12.2015	05.01.2016
12201	EDIALA KOSMA PIRES DE OLIVEIRA AURICHIO	02.12.2013 a 01.12.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7894	ELIANA ALVES SILVA	16.05.2014 a 15.05.2015	30	15.12.2015	03.01.2016
				01.05.2016	10.05.2016
7872	ELISANGELA DO CARMO VIANA	30.11.2014 a 29.11.2015	30	14.12.2015	12.01.2016
10297	FERNANDO SILVA BOTELHO	25.09.2014 a 24.09.2015	30	15.12.2015	29.11.2015
				01.04.2016	15.04.2016
10431	GISLAINE PEREIRA CORREA	30.09.2013 a 29.09.2014	30	14.12.2015	12.01.2016
9418	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMOS	18.05.2012 a 17.05.2013	15	01.12.2015	15.12.2015
9129	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2013 a 02.12.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
7612	JOANA PEREIRA DA SILVA	01.02.2014 a 31.01.2015	30	02.12.2015	31.12.2015
9036	JOÃO BATISTA CAPETA	04.06.2011 a 03.06.2012	15	01.12.2015	15.12.2015
4983	JULIO CESAR GROSSE CARDOSO	15.03.2013 a 14.03.2014	30	15.11.2015	14.12.2015
6037	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	09.02.2014 a 08.02.2015	30	22.12.2015	31.12.2015
				12.01.2016	21.01.2016
				06.02.2016	15.02.2016
11301	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	05.09.2013 a 04.09.2014	30	04.12.2015	18.12.2015
				08.01.2016	22.01.2016
12635	MARCELO WISNIEWSKI	02.10.2014 a 01.10.2015	30	02.12.2015	31.12.2015
7266	MARIA APARECIDA RAINERTE	19.02.2013 a 18.02.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
4248	MARIA CASSIA DA GRAÇA MARTINS	31.07.2013 a 30.07.2014	30	07.12.2015	05.01.2016
9333	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02.03.2014 a 01.03.2015	30	09.11.2015	23.11.2015
				10.02.2016	24.02.2016
6358	MARIANGELA APARECIDA S. ALVES	01.07.2014 a 31.07.2014	30	18.12.2015	27.12.2015
				05.02.2016	14.02.2016
				03.03.2016	12.03.2016
6891	MARILENE VIANA LUIZ	01.05.2013 a 31.05.2014	30	20.12.2015	03.01.2016
				17.01.2016	31.01.2016
6807	MARIZE MARQUES BENEDITO	30.03.2013 a 29.03.2014	30	03.11.2015	02.12.2015
9336	MIRIAM RIBAS MACHADO	03.03.2013 a 02.03.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
9583	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	30.09.2014 a 29.09.2015	30	28.12.2015	16.01.2016
				11.07.2016	20.07.2016
7892	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	31.05.2013 a 30.05.2014	30	02.12.2015	31.12.2015
10286	RAQUEL NUNES DA SILVA	02.11.2013 a 01.11.2014	30	02.12.2015	31.12.2015
9139	RENATA RIBEIRO SANTOS	02.12.2012 a 01.12.2013	30	01.12.2015	30.12.2015
2394	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	11.08.2013 a 10.08.2014	30	10.12.2015	24.12.2015
				04.01.2016	18.01.2016
9493	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	10.07.2012 a 09.07.2013	15	16.11.2015	30.11.2015
234	ROSANGELA CORDEIRO NUNES	22.07.2013 a 21.07.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
9078	ROSEMARI COSTA MARQUES	31.05.2014 a 30.05.2015	30	09.12.2015	18.12.2015
				04.01.2016	23.01.2016
9590	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO P. JORGE	31.10.2013 a 30.10.2014	30	28.12.2015	26.01.2016
9160	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	09.12.2013 a 08.12.2014	30	09.12.2015	07.01.2016
9047	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	31.05.2013 a 30.05.2014	30	01.12.2015	30.12.2015
6465	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	31.08.2014 a 30.08.2015	30	09.12.2015	18.12.2015
				15.03.2016	24.03.2016
				11.04.2016	20.04.2016
7556	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES	03.08.2014 a 02.08.2015	30	28.12.2015	06.01.2016
				22.04.2016	01.05.2016
				19.07.2016	28.07.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
6994	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	06.01.2013 a 05.01.2014	30	05.01.2015	03.02.2015
4608	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	03.11.2014 a 02.11.2015	30	05.01.2015	03.02.2015
4709	ANTONIO SILVA GONÇALVES	11.03.2012 a 10.03.2013	15	01.10.2015	15.10.2015
5273	ARI LUIZ BARBOSA	20.06.2012 a 19.06.2013	15	01.11.2015	15.11.2015
6989	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	06.11.2014 a 05.11.2015	30	05.01.2015	03.02.2015
1118	CLAUDIA LUCIA SOUZA	14.09.2014 a 13.09.2015	30	03.11.2015	02.12.2015
4362	IRACEMA VELOZO LACHOVCZ	14.09.2014 a 13.09.2015	30	01.10.2015	30.10.2015
5254	JEFERSON LUIZ ALVES	31.05.2013 a 30.05.2014	30	16.11.2015	30.11.2015
				01.12.2015	15.12.2015
2354	JOSÉ HILARIO DA SILVA	26.07.2014 a 25.07.2015	15	15.11.2015	29.11.2015
4123	JOSÉ THOMAZ FERNANDES DA SILVA	31.07.2013 a 30.07.2014	15	05.10.2015	19.10.2015
6419	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	30.07.2014 a 29.07.2015	30	03.11.2015	02.12.2015
1477	LOSVAL DE LIMA ALVES FILHO	08.06.2014 a 07.06.2015	15	15.11.2015	29.11.2015
6821	MARILENE MATOSO DA COSTA ADRIANI	31.03.2014 a 30.03.2015	30	03.11.2015	17.11.2015
				01.12.2015	15.12.2015
4984	ODAIR ONÓRIO	15.03.2013 a 14.03.2014	15	15.11.2015	29.11.2015

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9E14EE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 047/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 055/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanentes
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 17.145,00 (Dezessete Mil cento e quarenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.145,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

Paula Freitas, 04 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8E5F7CF3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 048/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 056/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Incentivo Piso Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.661,25 (Um Mil seiscentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco centavos).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
01, 02, 03, 06 e 07.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.774,15 (Um Mil setecentos e setenta e quatro Reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.435,40 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 05 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6DDCAB51

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.396/2016 – DE 05 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43 § 1º Inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.306,37 (Setenta mil trezentos e seis Reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROJETO	10.301.0009.1.018	*Transf. SESA Construção USF 1 – Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07	Obras e Instalações	48.033,03
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO	08.244.0011.1.021	*Construção do Centro de Referência de Assist. Social-CRAS*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07	Obras e Instalações	22.273,34
TOTAL			**70.306,37**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 70.306,37 (Setenta mil trezentos e seis Reais e trinta e sete centavos). Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação

PAÇO MUNICipal, 05 de Julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:5FDF9B18

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.397/2016 – DE 05 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43 § 1º Inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
PROJETO	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101009.05.99.03	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.394/2016 de 08 de junho de 2016.
Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.
Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:E7247BF6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.627/2016 – DE 05 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43 § 1º Inciso I, e na Lei Municipal nº 1.396/2016 de 05 de julho de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.306,37 (Setenta mil trezentos e seis reais e

trinta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROJETO	10.301.0009.1.018	*Transf. SESA Construção USF 1 – Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07	Obras e Instalações	48.033,03
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO	08.244.0011.1.021	*Construção do Centro de Referência de Assist. Social-CRAS*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07	Obras e Instalações	22.273,34
TOTAL			**70.306,37**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 70.306,37 (Setenta mil trezentos e seis Reais e trinta e sete centavos).
Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.
Art. 4º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:0733ABAD

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Paulo Henrique Matos de Almeida, acompanhando em sua totalidade o Parecer Prévio nº 308/12 decorrente do Processo nº 168540/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 5 de julho de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:933592A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 047/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 055/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanentes
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 17.145,00 (Dezessete Mil cento e quarenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.145,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.301.0009.2.024 4.490.52.00.00.00.00 100303.01.02 (210);
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 04 de julho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:22844089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 048/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 056/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Incentivo Piso Família Paranaense.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
04,05,08,09,10,11,12 e 13.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.661,25 (Um Mil seiscentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco centavos).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
01,02,03,06 e 07.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.774,15 (Um Mil setecentos e setenta e quatro Reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.435,40 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Paula Freitas, 05 de julho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7F102E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.628/2016 - DE 05 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, II e III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.505,92 (Dezessete mil quinhentos e cinco Reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.02	Equipamentos e Material Permanente	5,92
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.030	*Assistência ao Idoso*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			**17.505,92**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir a dotação abaixo classificada no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos Reais) e ainda excesso de arrecadação na fonte 1339 – FMS – Investimento Vigiasus no valor de R$ 5,92 (Cinco Reais e noventa e dois centavos).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.030	*Assistência ao Idoso*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:A061FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora ROSEMARI QUADROS DA SILVA**,** portadora da carteira de identidade RG nº 2.311.004-SC, aprovada no concurso público nº 001/2015, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no horário estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D331402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 01/2014
Contratado: CLARO S.A
Objeto: Serviços de telefonia celular móvel para Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.58 - Serviços de telecomunicações
Valor total: R$ 25.416,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/06/2016 a 30/06/2017.

Piên, 30 de junho de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6ACC7BDF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 05 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PIÊN.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo suplementar de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e Considerando a Lei Municipal nº 1187 de 02 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1° A prova de aferição de conhecimento será aplicada no dia **10 de julho de 2016, no horário das 08h30min às 12h30min.**

Art. 2° A prova será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada a Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, em Piên/PR.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova.

Piên, 05 de julho de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C2071843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2016

ALTERA os incisos i, iiI e iv do DECRETO N° 179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III e IV do art. 1° do Decreto n° 179, de 10 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Joselayne Correa dos Santos
Suplente: Marcilene Woichekoski
.....

III – Representantes pais de alunos:
Titular: Adilson Anastácio Minickovski
Suplente: João Pedro First
Titular: Vera Lucia Preissler Muziol
Suplente: Elizabeth do Carmo Ludvinski

IV – Representantes da sociedade civil:
Titular: Jucélia Tureck
Suplente: Marily Penteado Wotroba Heiden
Titular: Agnaldo Soares Martins
Suplente: Wilson Luiz" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:33CD01E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2016 REFERENTE À DISPENSA Nº 030/2016
CONTRATADO: GILBERTO BAUMEL, agricultor.
CPF sob nº 906.825.139-20.
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 9.434,80 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
O prazo de Vigência até 31 de agosto de 2016.
Data de assinatura: 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4BBB1AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2016 REFERENTE À DISPENSA Nº 031/2016
CONTRATADO: DAVI SOCREPPA, agricultor.
CPF sob nº 216.824.029-91
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)
Dotação: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
O prazo de Vigência até 31 de agosto de 2016.
Data de assinatura: 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F681A004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2016 REFERENTE À DISPENSA Nº 032/2016
CONTRATADO: JAIME URBAINSKI, agricultor.
CPF sob nº 812.850.869-53
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais)
Dotação: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
O prazo de Vigência até 31 de agosto de 2016.
Data de assinatura: 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CA22371C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2016 REFERENTE À DISPENSA Nº 033/2016
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA VALÉRIO, agricultora.
CPF sob nº 074.294.989-30
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
O prazo de Vigência até 31 de agosto de 2016.
Data de assinatura: 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FD71B4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016 REFERENTE À DISPENSA Nº 034/2016
CONTRATADO: VIRMA MARIA WOTROBA, agricultora.
CPF sob nº 008.208.259-64
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais)
Dotação: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
O prazo de Vigência até 31 de agosto de 2016.
Data de assinatura: 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D79273EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL - ME.
CNPJ sob nº 11.963.5960001-41
Objeto: Registro de Preços de peças para implementos agrícolas.
Valor Total: R$ 27.139,50 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
07.002.20.606.0011.2013-3390303999.
Data de assinatura: 05 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:48936274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Detentor da Ata: AQUABONA ASSESORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 14.521.409/00001-68
Objeto: Registro de preços de serviços de Topografia para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390390500 e
07.002.20.606.0011.2013-3390390500
Data de assinatura: 05 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EE2D31E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Detentor da Ata: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.
CNPJ sob nº 16.648.619/0001-479
Objeto: Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde.
Valor Total: R$ 8.533,80 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390320300.
Data de assinatura: 05 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EACAB814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

Detentor da Ata: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80
Objeto: Registro de preços de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390300400 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300400.
Data de assinatura: 05 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0F5E5D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 33/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de julho de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
06º	Marcelo Baron

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C69A6380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1616/2016

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB**, nos termos do Anexo Único que a integra, que contém diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico - **PLANSAB**, objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** instituído por esta Lei será revisto, periodicamente, no prazo não superior a 4 (quatro) anos, e com base anterior à elaboração do Plano Plurianual do Município.

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** à Câmara Municipal, e dela fazer constar as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à atualização e consolidação do Plano Plurianual do Município imediatamente anterior.

§2º. Cada revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, a que o Município integrar, nos termos dos artigos 31 *caput*, 33, IV, 38, III e 39, III da Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§3º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.

Art. 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** objeto da presente Lei guardará compatibilidade com a legislação inerente ao Plano Diretor do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e legislação posterior, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, bem como o disposto na Constituição do Estado, concernente à Região Metropolitana, Aglomeração Urbana e Microrregião, como couber, observada a legislação específica, que deles decorrer e em vigor.

Art. 4º. As despesas de custeio e de investimentos decorrentes da aplicação e da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual e plurianual do Município, bem como em créditos especiais, adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidas.

Art. 5º. Na hipótese de conveniência institucional ou de interesse público, o Município poderá optar pela prestação delegada, compartilhada ou por meio de concessão administrativa ou, ainda, pelo estabelecimento de parceria público-privada para a execução dos serviços públicos essenciais de saneamento básico de que trata esta Lei, no todo ou em parte, observada, respectivamente, a legislação orgânica municipal, a legislação federal e estadual, bem como as normas de posturas municipais aplicáveis.

§1º. A opção pela gestão executiva delegada, compartilhada, consorciada, por concessão ou por parceria público-privada, respaldar-se-á, previamente, em pesquisas e estudos técnicos de natureza econômica, social, organizacional, administrativa e gerencial, que serão submetidos previamente à convocação de audiência pública da população do Município para efeito de aprovação.

§2º. O processo de audiência pública, em cada caso, será estabelecido, discutido e aprovado, na forma de decreto para tanto baixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. O Prefeito Municipal, mediante decreto, baixará as demais medidas e providências de caráter regulamentar e implementar, bem como as de ordem organizacional, administrativa, técnica e gerencial, com o objetivo de efetivar a plena organização, implantação e consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** do Município de Piraquara, objeto da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:87B2FEBD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1617/2016

Dispõe sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Piraquara, Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como na Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A prestação, regulação, regime tarifário, fiscalização e controle dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Município de Piraquara, reger-se-ão pelas normas constantes desta Lei, com observância da legislação federal, estadual e municipal, que lhe forem compatíveis e aplicáveis e tem por finalidade:

I - garantir a universalização do atendimento, promovendo a equidade no acesso dos serviços públicos essenciais indicados neste artigo;

II - assegurar a qualidade dos serviços e a plena satisfação dos usuários;

III - atrair recursos financeiros para investimentos na expansão e na melhoria dos serviços, incluindo a participação de agentes privados no financiamento e na prestação dos serviços;

IV - promover a competição pelo mercado e estimular a eficiência e a auto-sustentação financeira dos serviços, bem como a redução dos seus custos;

V - disciplinar a utilização dos recursos públicos do Município nos subsídios ao investimento e ao atendimento dos consumidores de mais baixa renda;

VI - garantir livre concorrência para a prestação dos serviços, bem como o monopólio de sua prestação;

VII - assegurar a proteção ao meio ambiente, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º. A prestação dos serviços indicados no artigo anterior é considerada essencial por observar o princípio da continuidade e tendo como principais objetivos:

I - o atendimento das necessidades da vida e do bem-estar da população;

II - a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

III - a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo único. O inadimplemento do consumidor relativamente à prestação dos serviços será devidamente identificado e analisado e receberá o tratamento jurídico adequado na forma da legislação aplicável em especial o Código de Defesa do Consumidor CDC, objeto da Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura, instalações e atividades operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reúso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 4º. Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para o lançamento de esgotos sanitários está sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 5º. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º. A fim de cumprir e observar o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal de 1988 bem como o contido nos arts. 98 e 99 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local, respectivamente:

I - a observação e o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a instituição, o planejamento e a fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente produzam degradação ou poluição;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;

XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básicos.

Art. 7º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e de modo a maximizar a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 8º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico no que se refere à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas deverão ser observados os seguintes princípios e orientações técnicas:

I - conhecer, coordenar, projetar e executar os serviços específicos de identificação, registro, delimitação, roçagem, desassoreamento, bem como a construção, manutenção, preservação quando cabível e limpeza dos sistemas de águas pluviais urbanas, que drenam o Município;

II - cuidar dos aspectos relacionados com o bom funcionamento da mobilidade urbano local, por meios e equipamento adequados de passagem e trânsito de pessoas e veículos;

III - examinar e ajustar planos de loteamentos, desmembramentos e fracionamento de terrenos, rejeitando, alterando ou aprovando os projetos pertinentes ao sistema de escoamento de águas pluviais locais, e zelar pela observância das restrições relativas às faixas não edificáveis de proteção dos córregos e canais que drenam o Município, observada a legislação federal, estadual de posturas municipais cabíveis.

Parágrafo único - Na hipótese de cobrança de tarifa decorrente da prestação pública dos serviços e obras e sua continuidade será esta objeto de regulação e cobrança mediante Resolução do Conselho Consultivo Regulatório e Tarifário do Município como previsto na lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Piraquara e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º. A prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por entidade que não integre a administração pública municipal observarão as formas consentidas pela Legislação Federal específica, bem como nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

§1º. Os serviços poderão ser autorizados para usuários e consumidores organizados em cooperativas, associações civis ou condomínios, observada a legislação federal aplicável e desde que se limite respectivamente a:

I - determinado condomínio;

II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, nas quais outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamentos dos usuários ou consumidores.

§2º. Na autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, instruídos com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§1º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§2º. Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá se regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.

Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou aos insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V- os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com a finalidade de concentrar recursos para custear, em conformidade ao disposto no respectivo PMSB de Piraquara, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em ações voltadas ao saneamento básico na área territorial do Município de Piraquara, preferencialmente no sistema de drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

§2º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, nos termos do art. 11 da presente Lei, fica vedada a utilização dos recursos do FMSB nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§3º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 15. Os recursos do FMSB decorrem de:

I - dotações do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;

IV – transferências, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao saneamento básico;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 16. As receitas auferidas serão depositadas em conta bancária exclusiva de banco oficial e poderão ser aplicadas no mercado financeiro, sendo que os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades descritas nesta Lei.

Art. 17. O orçamento do FMSB integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

I - o orçamento, a contabilidade e a administração do FMSB observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

II - os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pelo Departamento de Contabilidade do Município.

Art. 18. Os saldos positivos, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19. O Município de Piraquara poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§1º. Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas, respectivamente:

I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§2º. No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 20. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedido os serviços;

III - parceria público - privada (PPP).

§1º. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a um Plano Municipal Regulatório de Saneamento Básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§2º. Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 21. Nos termos desta Lei, o exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades;

VI - definir ou estabelecer outros objetivos regulamentares pertinentes.

Art. 23. O órgão ou a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos, mediante Resolução referendada pelo Prefeito Municipal:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§1º. As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§2º. O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 24. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 25. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§1º. Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§2º. Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 26. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

I - excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

II - a publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 27. É assegurado aos usuários e consumidores dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;

V - outros acessos afins.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 28. O regime de serviços integrados de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa ou tarifa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§1º. Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

I - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;

II - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

III - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

IV - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

V - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 29. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 30. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 31. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 32. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§3º. O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sem prejuízo de demais legislação federal compatível.

Art. 33. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 34. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 35. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 36. Nos termos desta Lei, os serviços prestados atenderão a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 37. Toda edificação urbana permanente será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O instituto da participação popular reconhecido por esta Lei tem por objetivo valorizar e garantir a presença e o envolvimento de comunidades, do Município de Piraquara, de forma pacífica e organizada com vistas à colaboração perante a gestão pública e nas atividades políticas e administrativas relacionadas com o saneamento básico local e de municípios vizinhos.

Art. 39. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade

IV - a busca de solução integrada de questões que envolvam a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico municipal.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 40. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cuja composição será formada paritariamente nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

§1º O Conselho de que trata este artigo será composto por no mínimo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, dentre os quais o (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sendo este seu Presidente.

§2º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 41. Compete ao CMSB, auxiliar o Poder Executivo Municipal nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços e políticas voltadas ao saneamento básico, e ainda:

I – deliberar sobre a utilização dos recursos do FMSB;

II – atuar na formulação, fiscalização e controle da execução da política de saneamento básico, incluídos seus aspectos contábeis, financeiros e administrativos;

III – propor aos órgãos municipais a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;

IV – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes à ação e serviços de saneamento básico, bem como apreciar recursos inerentes as suas deliberações;

Art. 42. Os membros do Conselho serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º - Os membros titulares e suplentes do poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades.

§3º O regimento interno deverá ser elaborado pelo Conselho e aprovado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. À Prefeitura Municipal de Piraquara, por seus órgãos e entidades, compete promover a capacitação sistemática de seus servidores a fim de garantir a eficiência e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes relacionadas com a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico.

Art. 44. Ao prestador de serviços de saneamento básico compete promover a capacitação sistemática dos seus servidores para garantir a aplicação e a eficácia e efetividade desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 45. Esta Lei e sua implementação, sujeitar-se-á a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 4 (quatro) anos.

Art. 46. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 47. Os regulamentos decorrentes desta Lei dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 48. As providências relativas à pré e pós-extinção de contratos de concessão dos serviços públicos essenciais de que trata esta Lei observarão as disposições constantes da Lei Federal nº 8.987/1995, de modo especial as contidas nos artigos 23 e 35 a 39, incisos e parágrafos sem prejuízo de outros compatíveis.

Art. 49. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:37FA2D0E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8966/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de Julho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8694/2016, do dia 19 de Janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, alterada pela Portaria n° 8939/2016 de 21 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1026 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1430B0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2016 – Processo nº. 8.511/16** que tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de água mineral** para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, para um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MARTINS & MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** com sede na Rua José Carlos de Macedo Soares, 420 – Xaxim – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.299.526/0001-10, vencedora do item 1, pelo valor total estimado de **R$ 35.565,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 2, 3 e 4 pelo valor total estimado de **R$ 40.951,60 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Valor global homologado e adjudicado:** R$ 76.517,10 (Setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7C24651A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata**: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 2, 3 e 4, pelo valor global estimado de R$ 40.951,60(Quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **Data da Assinatura**: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4351ED72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata**: MARTINS & MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, com sede na Rua José Carlos de Macedo Soares, 420 – Xaxim – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.299.526/0001-10, vencedora do item 1, pelo valor global estimado de R$ 35.565,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura**: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7D3C1B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2016

Objeto: "aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses" **Abertura: 21 de julho de 2016 às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo:** R$ 1.440.358,22 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4579A74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 40/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.617/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, VIII da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto: "**Rateio de despesas do consórcio entre os consorciados nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, estabelecido em resoluções n.º 010/15 e 011/15, para destinação final de resíduos sólidos do Município de Piraquara". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso, VIII da Lei 8.666/93. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal para gestão de resíduos sólidos**. CNPJ: n.º** 04.762.909/0001-38. **Valor:** R$ 1.107.732,64 (Um milhão cento e sete mil e setecentos e trinta e dois reias e sessenta e quatro centavos).

Piraquara, 04 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9BD414C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 28/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.392/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses". **Contratada**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. CNPJ** n.º 34.028.316/00020-75. **Valor:** R$ 108.928,00 (Cento e oito mil e novecentos e vinte e oito reais).

Piraquara, 05 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8B91A3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/2016 – Processo n.º 8976/2016. **Detentora da Ata:** ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME, CNPJ sob n.º 05.665.084/0001-04, no valor máximo global de R$ 31.221,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:36E00C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Contratada: OI S/A em Recuperação Judicial,** com sede na Rua Travessa de Freitas, 75, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80410-040, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85**.**
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2016 – Processo nº 648/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para o atendimento dos prédios públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles, com previsão de ampliação dos serviços para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo, Comunicação, Controle Interno, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Gabinete, Infraestrutura, Cultura e Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses.
Valor global: R$ 1.387.909,44 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos. **Vigência da Ata:** 01/07/2016 a 30/06/2017. Data da Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:97377DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 28/2016 - Processo Administrativo n.º 13.360/2016
O Município de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Aquisição de medicamento Caneta com 28 doses de cloridrato de Teriparatida (Forteo) 20mcg". **Fundamento Legal**: Art. 25, II **Contratada**: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **CNPJ**: 20.554.586/0001-13. **Valor:** R$ 3.946,34 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Piraquara, 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:458309F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.215/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.042200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	71	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E URBANISMO
12001 – Gabinete do Secretário - SMMU
12001.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão - SMMU

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	495	000	Outros serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	603	000	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuíta	R$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00	604	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

16000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16001 – Encargos Gerais do Município
16001.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	718	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12000 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12001 – Gabinete do Secretário - SMMU
12001.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão - SMMU

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	488	000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

12003 – Regularização Fundiária
12003.1545200082.029 – Coordenação da Regularização Fundiária

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	514	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13003.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	551	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	622	000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

16000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16001 – Encargos Gerais do Município
16001.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	724	000	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:B18E213C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5191/2016 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **LEONEL DE BARROS CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 23949-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48B6AF74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8963/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a disponibilidade funcional, para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, de **05/07/2016 a 30/12/2016**, ao servidor **THIAGO POTERIKO**, matricula funcional nº. 58343-1, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Com seus efeitos a contar da respectiva data.

A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FCBF7FE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5213/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
MARIO TERUO SATO	48267-1	MÉDICO	04/07/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0A94CE89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5214/2016

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o Senhor **ANGELO CARLOS VANHONI**, matricula 99400-6, a contar de 06/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:43326677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2016

DATA: 30 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Paulo Ricardo Rodella**, portador da CI/RG nº 6.421.584-1 SSP/PR e do CPF nº 878.543.179-68, para em comissão exercer o cargo de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º – Conforme faculta o Art. 144 Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994 e alterações posteriores, o servidor fará jus a remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D4470E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2016

Processo Administrativo nº 36/2016
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GUARÁ PNEUS LTDA	90.322,00
F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP	94.920,00

Pitangueiras-PR, 05 de julho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A43921F2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 17/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 01.725.627/0005-04**, devidamente habilitada para fornecimento de instrumentos musicais, para serem usados nas oficinas de música do CRAS no valor de R$ 1.401,00 (mil quatrocentos e um reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.26.0000 - (3291) - Fonte: 733, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de Julho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EDFFF506

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO 42/2015

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BOLANDO IDEIAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**.**
CNPJ/MF: 12.999.772/0001-68
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo por igual período ao Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luan Carlos Caeiro Trazzi
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C4979DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL ABRIL A JUNHO 2016

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de abril a junho de 2016, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
20	04/04/2016	Encaminha minuta de Decreto, para fins de regulamentação da Lei Municipal n.º 1.043, de 21 de março de 2016.	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
21	04/04/2016	Solicita melhorias na cancha esportiva localizada ao lado do Posto de saúde	AMILTON DOS SANTOS
22	04/04/2016	Solicita melhorias e adequações na estrada do Porto Velho, no trajeto que liga da estrada principal as residências do Sr Luizão até a Sr Rosalina	AMILTON DOS SANTOS
23	04/04/2016	Solicita que sejam feitas melhorias e adequações na estrada que liga a Pr 427 a localidade de Nova Restinga	ARNALDO ALVES
24	04/04/2016	Solicita que sejam feitas melhorias e adequações na estrada que liga as encruzilhadas até a entrada do Sítio Santa Helena	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
25	11/04/2016	Solicita instalação de ramal telefônico no Prédio Anexo ao Posto de Saúde, na sala da farmácia básica	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
26	11/04/2016	Solicita que seja substituída a areia por grama, na cancha esportiva da Vila Reis	JORGE LUIZ MORAIS
27	11/04/2016	Solicita que seja feito um vestiário com banheiro no prédio conhecido como “casa do	JORGE LUIZ MORAIS

		Fia" na localidade da Vila Reis	
28	18/04/2016	Solicita a construção de uma cancha esportiva dentro do espaço do Cmei Cassinha	JORGE LUIZ MORAIS
29	18/04/2016	Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção da Praça Hugo Soldi	JOSÉ LUIZ SOLDI
30	18/04/2016	Solicita que seja feito reparos na Rua verônica de Paula em decorrência de estragos ocasionados por fortes chuvas	JOSÉ LUIZ SOLDI
31	18/04/2016	Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção e substituição das telas de contenção na Cancha esportiva da Vila Conceição(Sul America)	JOSÉ LUIZ SOLDI
32	25/04/2016	Solicita que seja feito reparos na calcada e meio fio da rua João Pessoa esquina com rua Marechal Floriano Peixoto	JORGE LUIZ MORAIS
33	25/04/2016	Solicita que seja refeita a lombada existente na estrada da Nova Restinga, altura da residência do Sr Luiz Coelho	AMILTON DOS SANTOS
34	29/04/2016	Solicita que seja realizada uma avaliação para contratar mais um auxiliar de enfermagem a fim de prestar serviço no Posto de saúde	JOSÉ LUIZ SOLDI
35	30/04/2016	Solicita que seja feito um redutor de velocidade na rua Sete de Setembro, Vila Conceição	ARNALDO ALVES
36	30/04/2016	Solicita que sejam colocadas grades de proteção / tela alambrado nas imediações da "Clínica da Mulher Rozeli de Lara Neto	JOSÉ LUIZ SOLDI
37	23/05/2016	Solicita que sejam colocada material fresado nas ruas do Conjunto Habitacional Porto Amazonas I e Conjunto Apuama	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
38	30/05/2016	Solicita que sejam verificadas e substituídas as telhas danificadas do Hospital Municipal Menino Jesus	AMILTON DOS SANTOS
39	06/06/2016	Solicita que sejam realizadas obras de recape asfálticos nas ruas Gumercindo Bahr e Rua Barão do Rio Branco	ALTAIR MARCONDES
40	06/06/2016	Solicita que seja realizado o rebaixamento das lombadas da Rua João Pessoa as quais estão localizadas em frente a farmácia São Lucas e em frente ao "bar do Coxa"	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
41	06/06/2016	Solicita que sejam realizadas melhorias e manutenção na localidade do Cristo, incluindo troca de lâmpadas na Cruz da imagem	JOSÉ LUIZ SOLDI
42	06/06/2016	Solicita que seja realizada limpeza e desentupimento de valas na rua Iguaçu	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
43	09/06/2016	Solicita que seja colocado meio fio nas laterais da rua Gumercindo Bahr.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
44	09/06/2016	Solicita que seja realizado recape asfáltico em ruas do município	ALTAIR MARCONDES
45	13/06/2016	Solicita que seja colocado redutor de velocidade na Rua Marechal Floriano próximo a esquina com João Pessoa, em frente ao terreno de propriedade da família Paes	JOSÉ LUIZ SOLDI
46	13/06/2016	Solicita que seja colocado grades proteção nas laterais de pequena ponte de acesso ao cemitério municipal, bem como seja restaurada sua cabeceira	JOSÉ LUIZ SOLDI
47	13/06/2016	Solicita que seja colocado redutor de velocidade na Rua XV de Novembro proximidades da residência do Sr Robert Cassol	JOSÉ LUIZ SOLDI
48	17/06/2016	Solicita colocação de academias ao ar livre nas localidades de Porto Velho, Biquinha e Vila Conceição	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES, ARNALDO ALVES, JOSÉ LUIZ SOLDI, JORGE LUIZ MORAIS, JOSÉ LUIZ GANDIN JR, LUIZ CARLOS CHIMILOSKI E AMILTON DOS SANTOS
49	20/06/2016	Solicita que seja criado programa para fornecimento de caixa d`água as famílias de baixa renda do município	ANTÔNIO ALTAIR POLATO
50	20/06/2016	Solicita que seja colocado grades ou telas de contenção em cima da ponte sobre a antiga linha férrea localizada na rua Gumercindo Bahr, bem como em suas cabeceiras	JOSÉ LUIZ SOLDI
51	20/06/2016	Solicita atualização dos valores de restituição aos motoristas do setor de saúde, contemplando a previsão de despesas para aquisição de créditos para telefone móvel	ARNALDO ALVES
52	27/06/2016	Solicita que as lombadas localizadas na rua João Pessoa, Barão do Cerro Azul e XV de Novembro sejam convertidas em travessas elevadas, conforme resolução 495 de 5 de junho de 2014	JORGE LUIZ MORAIS
REQUERIMENTO			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
6	04/042016	Requer que seja recolocado o letreiro no Paço Municipal.	ARNALDO ALVES
7	11/04/2016	Requer que seja enviado informações sobre as vãs as quais serão destinadas ao setor de saúde.	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
8	18/04/2016	Requer que sejam enviadas informações quanto às casas populares.	ARNALDO ALVES
9	25/04/2016	Solicita informações quanto a situação da Balsa que liga Porto Amazonas à Lapa	JOSÉ LUIZ SOLDI
10	11/05/2016	Solicita informações sobre todas as despesas e receitas decorrentes da 33ª Festa da Maçã.	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES, COM APOIO DA MESA DIRETORA E VEREADORES ARNALDO ALVES E JOSÉ LUIZ SOLDI
11	28/04/2016	Solicita cópia da documentação pertinente ao processo de aquisição de 2 Vans, destinadas a saúde	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
12	29/04/2016	Solicita cópia do contrato de pavimentação asfáltica da rua João Pessoa, bem como informações sobre o andamento da obra	JOSÉ LUIZ SOLDI E JORGE LUIZ MORAIS
13	23/05/2016	Solicita cópia do Projeto de pavimentação asfáltica da rua João Pessoa	JORGE LUIZ MORAIS
MOÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
2	30/05/2016	Moção de Pesar a Familiares e Amigos de Newton Rafael Pacheco dos Santos	TODOS OS VEREADORES

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço.

Porto Amazonas, 5 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DCE8A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°045 - DESIGNA PREGOEIRA PARA COORDENAR PREGÃO 001/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas no Protocolo n° 340/2016 da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Designar JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50, como Pregoeira, para coordenar os trabalhos referentes à licitação na modalidade de Pregão n° 01/2016, que será realizado no dia 15 de julho de 2016, às 9 horas, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal de Vereadores.
§1° Em caso da Pregoeira designada no caput do artigo não puder comparecer no dia e hora designado para a sessão do Pregão, fica designada como Pregoeira substituta ELIZETE APARECIDA RODRIGUES brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RG n° 5.997.842-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 038.748.749-23.
§2° Para dar apoio a Pregoeira nos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão 01/2016, ficam designados os membros: JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19, SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.213.861-9 e do CPF 065.204.599-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8F13A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CT 081-2015 IRINEU TINTAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 - CONTRATO N° 081/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, estabelecida na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, a Rua Caetano Costa, nº 1008, sala, Centro, CEP 89.460-000, inscrito (a) no CNPJ sob n° 14.565.115/0001-38, neste ato representado(a) por NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI, ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o Protocolo n° 336/2016, a pedido do Departamento de Educação e Cultura de Porto Amazonas, e dos documentos que eles instruem e CONSIDERANDO o permissivo legal contido no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 081/2015, formalizado em 27 de outubro de 2015, com vigência até a data de 27/10/2016, será acrescido o percentual de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) ao contrato. Este aditamento causará o impacto financeiro total ao contrato de R$ 10.984,10 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 05 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:846C9D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003-2016 RECAPE

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas – recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.246.770/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 764.728,40 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Porto Amazonas, 05 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE5FE630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 042-2016 RECAPE

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 042/2016
Data: 05/07/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**
Protocolo: 254/2016
Licitação: Tomada de Preços n° 003/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas – recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.
Valor: R$ 764.728,40 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 05/07/2016 à 05/07/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCC4F50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016
REPUBLICAÇÃO

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a construção de muretas e balcão de concreto e instalação de torneiras no laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **RAIMUNDO PEREIRA LEITE 01949119939,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 15.621.285/0001-55, com endereço na Rua Jesus Retirante, 90 no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.114-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de julho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CB10D7C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016

LICITAÇÃO Nº 98/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ 16.617.846/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000 M/3 OU LITROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2,80 M E ALTURA DE 20,15 M, PELO PROCESSO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO CENTRIFUGADO, COMPREENDENDO FUNDOS E TAMPA EM CONCRETO, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DO TERMO DE COMPROMISSO/PAC 0197/2014 - FUNASA..**
VALOR GLOBAL: R$ 106.000,00(Cento e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3C388A51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/07/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 988.000,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/07/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F5A3403B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 028/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	SULIAN EMANUELA GONÇALVES LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GERAL
1	REGIANE PELOZI CARDOSO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DOCE FINO
1	SUELEN RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	GERAL

Quitandinha, 04 de julho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:849833B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 18760, 18848, 18783, e 18759,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
JOÃO ERNANI RIBAS	Administrador	V	M5A
JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	Técnico em Enfermagem	IV	M4C
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	III	M3D
RODRIGO MEINELECKI	Agente Fiscal de Tributos	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir der 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84673C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de CONTADOR, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste Pr;

II – Motivo: Audiência Tribunal de Justiça, Audiência na Cohapar, Tribunal de Contas e Assembléia – Gabinete Deputado Alexandre Curi na Cidade de Curitiba – Pr.

III – Entre as datas de 04/07/2016 á 06/07/2016;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 04 de julho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E68EF891

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste Pr;

II – Motivo: Transporte paciente tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste/ Curitiba Pr.
Ana Carolina Machado Borgo, Eloisa Machado Borgo, Márcia Cristina Ferreira, Adriana Ferreira Oliveira, Anderson Luiz Borgo.

III – Entre as datas de 05/07/2016 à 07/07/2016;

IV – Cidade de Curitiba PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 04 de julho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3E3F6CF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/06/2016 a 17/09/2016 (90 dias), por motivos descritos pelo CID M 23 com recebimento de auxilio doença no período de 20/06/2016 a 17/09/2016 (90 dias), ao Servidor Público Municipal, Sr. DAVI LIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de COLETOR DE LIXO, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , ao Servidor publico Municipal **DAVI LIRA DA SILVA** no período de**20/06/2016 a 17/09/2016 (90 dias) ,,** conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de**20/06/2016 a 17/09/2016 (90 dias),com o recebimento de auxilio doença no período de20/06/2016 a 17/09/2016 (90 dias).**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 034 de 23/06/2016 ,com o recebimento de auxilio doença no período de20/06/2016 a 17/09/2016 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B2B5AB54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/16 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS CNPJ nº 80.540.404/001-07
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos contra defeito de fabricação, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, referente aos **Recursos NASF e VIGIA SUS.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016.**
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:826B578A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/16 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS CNPJ nº 73.304.537/0001-19
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos contra defeito de fabricação, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, referente aos **Recursos NASF e VIGIA SUS.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**.
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B13B632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 046/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 19 de julho de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 06 de julho.

Rio Azul, 05 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0CC9CDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 047-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 047/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 19 de julho de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 06 de julho.

Rio Azul, 05 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:777821BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 048-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 048/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 20 de julho de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 06 de julho.

Rio Azul, 05 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5D439B0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/216 - DC

DECRETO Nº 05/2016 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01.12.2015, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 440.982,91 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
681 750 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 10.800,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2016 PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
721 938 3.3.50.43.00.00 Subvenção Sociais 2.200,00
08.244.0801.2018 SISTEMA DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
860 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.7750,20
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PSAC-MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1040 744 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.923,11
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS
1122 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.832,79
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1201 908 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 748,90
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6027 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1290 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1580 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1600 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P J 8.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1840 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2470 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2800 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 15.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3140 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3190 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.1024 CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC. INFANTIL
3311 135 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 83.334,24
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3921 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 60.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3961 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 60.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3960 512 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.252,27
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.1039 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4161 892 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 28.930.00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.2076 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
4170 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0004 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4481 803 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITIÇÕES 9.011,40

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 77.185,09 (setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação, R$ 142.465,03 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 221.332,79 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMISTRAÇÃO GERAL
400 511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 40.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018 SISTEMA DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 880 811 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 6.832,79
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PSAC MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1000 744 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
1610 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 16.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1860 303 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pes. Decor. de Contrato 20.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2450 000 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pes. Decor. de Contrato 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2910 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3410 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 20.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3710 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3760 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3900 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0002 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
4460 512 3.3.90.47.00.000 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:87C1BC36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2016 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização através da Lei Municipal 822/2016, de 28/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente, para as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2028 – PSE - ASSISTÊNCIA Á PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
01365 900 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
03025 101 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 150.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), os recursos utilizados serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2028 – PSE - ASSISTÊNCIA Á PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
01360 900 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 10.000,00
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
03010 101 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:70DBA5EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS 19 - 2016

SÚMULA: Aprova a prestação de contas e elabora Parecer Favorável à execução do Recurso do Programa Família Paranaense Incentivo II, no valor de R$ 748,90 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010; considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de julho de 2016, ata n° 218 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Programa Família Paranaense Incentivo II, através de Parecer Favorável à execução do referido recurso conforme Art. 2°.

Art. 2°- Em Reunião Extraordinária realizada no dia 05/07/2016 Ata n° 218 o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o recurso no valor de SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS (R$ 748,90) do Programa Família Paranaense Incentivo II o qual foi utilizado para a melhoria do atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica como forma de prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da melhoria da oferta dos serviços. O Conselho Municipal de Assistência Social vem acompanhando a execução deste Recurso e aprova a prestação de contas do mesmo, elaborando Parecer Favorável através da Resolução CMAS 19/2016.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 05 de julho de 2016.

JOSIANE APARECIDA BORGES
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:129F698A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002 2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2016
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
AMORIM-INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA. ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/67 e Lei nº 764/2015, de 03 de março de 2015.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo proprietário e possuidor de uma área de uma área de terreno urbano com 1.171,70 m² (mil cento e setenta e um vírgula setenta metros quadrados), situado na esquina da Rua Honório Pires, localizado dentro de uma área maior de 1.430,00 m² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados), com registro no CRI sob o nº 7.952, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali estabelecer uma fábrica de argamassas.
VIGÊNCIA: 07/06/2016 à 07/06/2018
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2016

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
Concedente

JOSUÉ AMORIM
Representante Legal
Concessionário

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A8683F93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03//2015, instaurado pela Portaria nº 193/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 05 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CC48DF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do Contrato firmado com a empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME**, publicado em 26 de janeiro de 2016, onde se lê 498.119,50 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos). Leia-se 403.059,70 (quatrocentos e três mil cinquenta e nove reais e setenta centavos).

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2FE03B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.143/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **PAULO EDUARDO GRIPP,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Gerência do Aterro Sanitário – FC02,** a partir de 09 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2781F3E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.144/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **KELEN MITIE ROCCO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do SAMU – FC03** a partir de 01 de Janeiro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9CBB9EBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.145/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **CAROLINE BETTI RODRIGUES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Fonoaudiologia – FC03,** a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:130455F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.146/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **FRANCIELE MORETTI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do SAMU – FC03,** a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0C4A2F5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.147/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Atenção Primária em Saúde – FC02** a partir de 01 de Fevereiro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0358B886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.148/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **LILIANE MARIA TORRES COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Ciro Bolivar de Araújo Moreira – FC02** a partir de 01 de fevereiro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FCE033E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.149/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **LILIANE MARIA TORRES COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Atenção Primária em Saúde – FC02,** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A791742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.150/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **MARIA ELIANE PERES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Ciro Bolivar de Araújo Moreira – FC03,** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B955CA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.151/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **JOÂO BATISTA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a função de **Coordenadoria da Biblioteca Municipal – FC03,** a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F95D66B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.152/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **RENAN HUSS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Secretário Escolar – FGSEC,** a partir de 04 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FD0730CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.153/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **RAFAEL NERKE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Diretoria Administrativa - FC01** a partir de 29 de fevereiro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:307F101C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.154/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **RAFAEL NERKE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Gerência de Aterro Sanitário – FC02,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7FA0D4F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.155/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **PAULO EDUARDO GRIPP,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Diretoria Administrativa – FC01,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4E5162BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.156/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **GISELE CRISTINE CORREA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Coordenadora Pedagógica – COD. FGAP,** a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:ACA1D08B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.157/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **MARILSA SOARES FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Coordenadora Pedagógica – COD. FGAP,** a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9A8FFE05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.158/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **JOSÉ GALBEIRO JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Informática da Saúde – FC03** a partir de 01 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:203132AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.159/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **MARCELO DA SILVA FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Gerente de Cadastro Imobiliário – FC02,** a partir de 09 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3AF57905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.160/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **MARIANE CRISTIN BAUDRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Gerente de ISS,** a partir de 09 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DBB318A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.161/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **MARCELO MARQUES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Diretoria de Vigilância de Saúde – FC01** a partir de 01 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5698E5D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.162/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **JOSIELI BAZONI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Vigilância Epidemiológica – FC02** a partir de 01 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CBD7A6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.163/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Luciana Cavéquia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria dos Programas Especiais da Atenção Primária – FC03** a partir de 01 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DCE8F6DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.164/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **MARCELO MARQUES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Vigilância Epidemiológica – FC02,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BF0922D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.165/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Diretoria de Vigilância à Saúde – FC01,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0522FF88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.166/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **JOSIELI BAZONI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria dos Programas Especiais da Atenção Primária – FC03,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3EF833EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.167/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a função de **Coordenadoria de Licitação – FC03,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8A9627C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.168/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Coordenadoria de Tributação – FC03,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9708BD0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.169/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função de **Coordenadoria de Tributação – FC03** a partir de 01 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C069AE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.170/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ivanilde ribeiro soares, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **03/08/2009,** usufruirá no período de **07/03/2016 à 04/06/2016,** conforme **Requerimento N° 6516/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E372C9E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.172/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade **LUIS FERNANDO KOPP**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:83DA8C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.173/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **ROSIMARA NOVAIS DA SILVA**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Especial da Mulher e Família, a partir de 20 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7F5E6EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.175/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **GISELE SAYIURI IWAKURA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves – FC03** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:68584319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.176/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **TAIS DE OLIVEIRA STECHI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Álvaro Eugênio Cabral – FC03** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:97E4C42E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10267/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NEUSA MARIA DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Neusa Maria da Silva, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação A – Referência 12, conforme quadro de cargos, portadora do RG 37616303 SSP-PR e inscrita no CPF nº 016.746.189-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Comum, a partir de 06 de julho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.724,29 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A88E2711

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.233, DE 05 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Reestima a Receita de Operações de Crédito, referente à Fonte de Recursos 625 - Operação de Crédito Pavimentação PAC-II; abre Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 1.524.000,00, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a Lei 3772/2016 de 01/07/2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica reestimada a Receita de Operações de Credito, referente à Fonte de Recursos 625 - Operação de Crédito Pavimentação PAC-II para R$ 5.225.000,00 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Receita Reestimada	*** Provável Excesso de Arrecadação
202	2114.99.99.01.00	Operação de Crédito Pavimentação PAC - II	1.350.000,00	5.225.000,00	3.875.000,00
TOTAL			**1.350.000,00**	**5.225.000,00**	**3.875.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Reestimada pela Lei n.3772;					
*** Provável Excesso de Arrecadação: receita Reestimada - valor orçado					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação - Operação de Crédito, no valor de R$ 1.524.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.0007.1.007	1265	4.4.90.51	625	1.524.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos II e IV, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.772, de 1º de julho de 2016.

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.524.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.0007.1.007	4.4	625	Julho	1.524.000,00
TOTAL				**1.524.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:2EBE5237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 144/2015

Ref. Pregão Presencial nº 054/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **CBB IND.COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, BR 376, KM 352, S/n°, CEP nº 86.813-240, na cidade de Apucarana – PR, fone nº 41-3091-2200, cadastrada no CNPJ/MF 82.381.815/0002-03, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, residente na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº 98, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	300	Emulsão asfaltica RL-1C	2.335,85	700.775,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4F38D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 595 – Residencial Park, na cidade de Extrema/MG – CEP: 37.640-000 – Fone: (41) 3028-2385, cadastrada no C.N.P.J. nº 12.927.876/0001-67, representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, residente na Estrada Pedro Rosa da Silva, 595, na cidade de Extrema/MG, portadora do RG nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Ficam aditivados na clausula primeira da respectiva ata, o valor dos seguintes itens:

Item	Und.	Discriminação	R$ Unit.	Marca
24	CPR	Diazepam, 10mg	0,040	U. QUIMICA
26	CPR	Diazepam, 5mg	0,038	U. QUIMICA

Parágrafo único:
A alteração supra decorre do pedido de reequilibro do valor dos itens protocolado pela adjudicatária, e o aceite jurídico mediante ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BCBDBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **AJ MOCCI ROLANDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.584/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 680 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.191.295-2/SSP-PR, CPF nº 683.254.109-06, residente à Rua Domingos Romanholo, 140 – Jardim Planalto, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/06/2016 ate 27/08/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA02CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **CLIMACO & CROSIATTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.878.541/0001-29, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-3286, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JAIME CROSIATTI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 00358020753/ Detran-PR, CPF nº 004.127.639-66, residente à Rua Presidente Prudente de Moraes, 590 – Jardim Azteca, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-260, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/06/2016 ate 27/08/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3861358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **LUIZ VALDEMIR MARCUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 79.178.992/0001-00, estabelecida à Avenida Aylton Rodrigues Alves, 189 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2632, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ VALDEMIR MARCUZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.055.601/SSP-PR, CPF nº 366.829.269-87, residente à Rua Arthur Thomaz, 1927 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/06/2016 ate 27/08/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E28F3893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 80.904.816/0001-89, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 960 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ TORREZAN**, brasileiro, casado, micro-empresário, RG nº 3.956.589-7/SSP-PR, CPF nº 550.256.849-00, residente à Rua Joaquim Francisco, 254 – Jardim Campo Belo, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.601-024, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/06/2016 ate 27/08/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1BB849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, estabelecida à Rua 21 de Abril, 196 – Jardim União, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-560, Fone: (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, s/nº - Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-330, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/06/2016 ate 27/08/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C1ABFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e da execução, prorrogando-os por mais 06(seis) meses, com inicio em 22/06/2016 e termino em 22/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06D571C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2011

Ref.: Dispensa nº 009/2011

DAS PARTES:

ANATOLE BRUNO DUARTE, brasileiro, médico, portador de R.G - 326.401-SSP-Pr e CPF - 003.380.369-20, residente na Rua Santos, nº 646 Aptº 1003, Londrina – PR; **JOÃO JORGE NASCIF**, brasileiro, médico, portador de R.G - 2.017.296 SSP-PR e CPF – 120.272.356-04, residente na Av: Presidente Bernardes nº 330, Rolândia – PR; **HONÓRIO MOREIRA TOSTA**, brasileiro, médico, portador de R.G – M.194.535 SSP/MG e CPF – 145.703.516-20, residente na Rua Itapuã – quadra 16, bloco A-1 aptº 104, Várzea Grande-MT; **JULIO BRAZ SCHETTINO DAMASCENO FILHO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador de RG – 6.847.024-2 SESP-PR e CPF – 007.486.469-65, residente na Av: Tiradentes nº 1273, Rolândia – PR; **PEDRO HENRIQUE CONTE DAMASCENO** , brasileiro, Estudante, solteiro, portador de R.G - 8.090.062-7 e CPF – 007.486.289-83, residente na av:Tiradentes nº 1273, Centro, Rolândia – PR; **ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora de RG – 6.910.743-5 e CPF – 006.881.309-09, residente na Av: Tiradentes nº 1273, Centro, Rolândia – PR; **OSNI DOMINGOS GIORDANI**, brasileiro, casado, Médico, portador de RG – 321.378 e CPF – 024.430.159-04, residente na Rua Willie Davids n º 558, Centro, Rolândia –PR; **VALCI MARIA FRANCESCHINI AIRES,** brasileira, viúva, do comércio, cadastrada com o RG sob nº 722.618 SSP – PR, e CPF sob nº 075.005.569-34, residente a Av: Castro Alves, 1389, nesta cidade, como legítima representante do **ESPÓLIO DE TERTULINO AIRES NETO**; **OSVALDO LUCHIANCENKOL**, brasileiro, casado, Médico, portador de RG – 1.160.911-1 SSP-SP e CPF – 062.074.248-83, residente na Rua: Antenor Ferri, 652 - Rolândia – PR; **JORGE ABRAÃO NASCIF**, brasileiro, casado, Médico, portador de RG – 274716 SSP/MG e CPF –135.806.046-00, residente na Rua : Duque de Caxias nº 445, Aptº 14, Edifício Blumenau, Centro, Rolândia – PR., doravante denominados **LOCADORES**, e

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor LUIZ FRANSCICONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, Centro, doravante denominado como LOCATÁRIO;

As partes acima identificadas, nos termos constantes no processo de dispensa de licitação nº009/2011, na Prefeitura Municipal de Rolândia, ajustam e acordam o presente ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 047/2011, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando por 03 (três) meses, com inicio em 20/05/2016 e termino em 20/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio 2016

Locadores:

_____
JOÃO JORGE NASCIF

_____
OSNI DOMINGOS GIORDANI

_____
JULIO BRAZ SCHITINO DAMASCENO FILHO

_____
VALCI MARIA FRANCESCHINI AIRES

_____
JORGE ABRÃO NASCIF

_____
ANATOLI BRUNO DUARTE

_____
ANA FLÁVIA CONTI DAMASCENO

_____
PEDRO HENRIQUE CONTE DAMASCENO

_____
HONÓRIO MOREIRA TOSTA

_____
OSWALDO LUCHIANCEKOL

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

Testemunhas:

_____
Milton Faccione
Secretário Municipal de Administração

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
]

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6B5A4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº058/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº058/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 4 DE JULHO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CF87D6FB

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº057/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº057/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –FERNANDO FABRICIO PAGLIACI

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 4 DE JULHO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:92B5088E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 002/2013

TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 002/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O objeto do contrato constitui-se no FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR, BEM COMO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA LC 131 E SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS, CONVERSAO DOS DADOS EXISTENTES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR O CONTRATO, SENDO O TREINAMENTO DO PESSOAL EFETUADO NA SEDE DA LICITANTE, conforme descrito no edital de licitação 004/2013, tomada de preços 002/2013.PRAZO REAJUSTADO: 01/02/2016 À 31/06/2016.
O preço justo e acertado do presente contrato consistirá no pagamento do valor mensal de R$ 2.975,54 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) corrigido segundo a variação anual do IGPM de 8,89%.

SANTA AMÉLIA, 01 de julho de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:99FDF4FE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: LEONARDO NUNES PEREZ.
OBJETO: Prestação de serviços e assessoria jurídica para a execução de serviços contendo emissão de pareceres jurídicos em proposições, despachos da presidência, decisões plenárias, pareceres das comissões e outros serviços atinentes à atividade legislativa em geral.
PRAZO REAJUSTADO: 01/07/2016 À 31/12/2016.

SANTA AMÉLIA, 01 de julho de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F7BABBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2016 DATA: 04/07/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2016, sem prejuízo de suas atribuições normais, passando a vigorar com a seguinte composição:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Dirceu Silvio Tormem	335.944.069-20	Presidente
Enedilson Pereira de Assis	964.827.539-49	Membro Titular
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Fernando Isederio Tortelli	093.355.569-55	Membro Titular
David Cupini	825.542.189-00	Membro Suplente
Ademir Konrad	742.730.439-04	Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DB05D114

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 058/2015 de 14 de abril de 2015. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

NOME	LOTE	QUADRA	ENDEREÇO
Albino Scariot	21	13	Av. Orlando Luiz Zampronio
Andre Luiz Mealho Blondow	1	47	Rua Mandirituba
Celoir Welter	17	31	Rua Guarapuava
Cemi Maria Dias	28	37	Rua Pessegueiro
Claudinei Miguel Bollico	5	45	Rua Pessegueiro
Claudino Pagno	7	47	Rua Mandirituba
Eliane Fantinati Strehl	15	15	Av. Orlando Luiz Zampronio
Fiorindo Zanardi	30 Rem	26	Av. Americo Mantovani
Francisca Valansuelo dos Santos	8	8	Av. Orlando Luiz Zampronio
Francisca Valansuelo dos Santos	22	48	Av. Orlando Luiz Zampronio
Francisco Bedin	46	39	Rua Mandirituba
Ilmo Andre Welter	7	7	Av. Orlando Luiz Zampronio
Paulo Duarte Gomes	44	29	Rua Prudentopolis
Salesio Dias	24	37	Rua Pessegueiro
Sebastião Pedro da Silva	5	47	Rua Mandirituba
Vladimir Luis Hoeckele	22	30	Rua Paranagua
Zulcemir Parizotto	25	45	Rua Pessegueiro
Wilson Brusamarello	15	8	Av. Americo Mantovani

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 04 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:24CA36D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2016 DATA: 04/07/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Sra. JANAINA PERETTO, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo-PR e Curitiba-PR, para acompanhar paciente do município para consulta e cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio, nos dias 05 e 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0FF9407F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2016 DATA: 04/07/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo-PR e Curitiba-PR, para acompanhar paciente do município para consulta e cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio, nos dias 05 e 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0797035D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ELETRARE MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA - EPP
2	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
3	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
4	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
5	WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA - EPP

Não restando, portanto, nenhuma proponente inabilitada.

Comunica, outrossim, que a abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no **dia 08 de julho de 2016, às 10 horas,** na na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

Santa Lúcia, Paraná, 05 de julho de 2016.

DIRCEU SILVIO TORMEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

FERNANDO ISEDERIO TORTELLI

LUIZ RODRIGO BOCCA

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:95F07837

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2016

DATA: 05.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4110– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica
Conta/Natureza de Despesa 400– 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:953BCF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO– PRAZO– CONTRATO 051/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA. - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do contrato. A entrega do objeto licitado será de acordo com a emissão de ordem de fornecimento emitida por essa

Municipalidade, sendo que a vigência do presente contrato será até **19 de janeiro de 2017**. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de julho de 2016, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 052/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0977C031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 69 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 035/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MIORANDO & CIA LTDA –** o lote 01 - totalizando **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);**
Para a empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA - ME –** o lote 02 - totalizando **R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BD5E1F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2015 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, situado na Rua Niterói, n°121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu PR, CNPJ 95.583.597/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Natal Nunes Maciel**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 198.224.139-04, CPF nº 9.126.228, e a empresa **MAURIVAN FELIPE - ME**, situada à Avenida São Paulo, 1316, Centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, CEP: 85929-000, inscrita no CNPJ nº 15.111.961/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90656501-31, neste ato representada pelo senhor **Maurivan Felipe (proprietário),** inscrito no CPF sob nº 027.438.549-19, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.915.633-0, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1325, Centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR, CEP: 85929-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o a seguir estipulado:
O Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA**,** no que tange às cláusulas do contrato original;
Considerando que a mesma não se encontra em suas atividades no Município e sequer comunicou a Administração Municipal;
Considerando que deixou de prestar serviços essenciais a administração sem nenhum tipo de explicação razoável;
Considerando que não conseguimos localizar o proprietário da empresa, nem pessoalmente, nem por contato telefônico;
Considerando o parecer jurídico datado de 22 de junho de 2016 e o memorando da Sec. de Administração e Planejamento, bem como decisão da Pregoeira;

Resolve:

Cláusula primeira - Fica a partir desta data, a ata de registro de preços, firmada entre o Município e a empresa MAURIVAN FELIPE.
Cláusula segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I, V,, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

São Pedro do Iguaçu, 05 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4AF8FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016 CONTRATO 047/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de tubos, argolas e jogo de suporte para cortinas dos estabelecimentos públicos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:500FAA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atendimento aos os serviços público Municipal de Saúde. – PROPOSTA nº 09258.961000/1140-01- PROCESSO nº 25000110428 /2014-02 – DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NACIONAL, na UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
CONTRATO Nº 040/2016
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.142,40 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº 041/2016
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 042/2016

Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 4.954,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 043/2016
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).
CONTRATO Nº 044/2016
Contratado: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta cinco reais).
CONTRATO Nº 045/2016
Contratado: M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).
CONTRATO Nº 046/2016
Contratado: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Valor Global do Contrato: R$ 27.775,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6A3FBB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atendimento aos os serviços público Municipal de Saúde. – PROPOSTA nº 09258.961000/1140-02- PROCESSO nº 25000110432/2014-62 – DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NACIONAL, na UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
CONTRATO Nº 033/2016
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 11.741,00 (onze mil setecentos e quarenta e um reais).
CONTRATO Nº 034/2016
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.121,80 (cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº 035/2016
Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 036/2016
Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 037/2016
Contratado: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
CONTRATO Nº 038/2016
Contratado: M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
CONTRATO Nº 039/2016
Contratado: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Valor Global do Contrato: R$ 14.148,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F9AD2828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** para Registro de Preços visando às futuras aquisições de materiais de gêneros alimentícios, materiais de expediente e limpeza para a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:84CF49E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço por item,** para aquisições de materiais de consumo e limpeza em geral para os estabelecimentos públicos vinculados a Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6AAE4D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item,** para aquisição de materiais permanentes para o projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CF5019FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item,** para aquisições de materiais elétricos em geral, que serão destinados á manutenção de prédios públicos e iluminação pública do Município, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3CB1A965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item,** para aquisição de material de consumo e higienização em geral para a Sec. de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3A5F7156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item,** para aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância tipo B, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8C1B06A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote,** para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas e materiais para oficina, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0E7F37D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item,** para aquisições de materiais de gêneros alimentícios, materiais de expediente e limpeza para o Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil - PROPPIJU, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C1CB70D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global,** para prestação de serviços de seguros predial pertencente ao Executivo Municipal especificamente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BF2FAF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote,** para aquisição do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), LTCAT – (laudo técnico das condições ambientais de trabalho), Assessoria, Acompanhamento, Orientações e Treinamento, para os servidores públicos municipais, contemplando a Lei 6514/77 e suas NR's (normas regulamentadoras), conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3E1F1BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder desincompatibilização aos servidores abaixo relacionados, em virtude dos mesmos concorrerem ao cargo de Vereador nesta Municipalidade, pleito eleitoral/2012, conforme segue:

1) Hamilton Pereira Zanella – RG nº 28.258.402-X/SP
2) João Miranda Konycki – RG nº 4.099.300-2/PR
3) Helida de Fatima Santin – RG nº 9.343.985-6/PR
4) Andrei Luciano Jaouiche – RG nº 6.073.150-0/PR
5) Avenina Aparecida da Silva Luz – RG nº 6.013.553-3
6) Altair Cardoso – RG nº 4.841.835-0/PR

Art. 2º - O período da Licença para Atividade Política será de 01/07/2016 até 02/10/2016, percebendo a remuneração integral, conforme rege o Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CBFCDC14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2016

Pregão Nº 140/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 140/2015**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79 devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliado na cidade de Assaí Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 04/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 05 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F145A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 04/07/2016, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 05 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3B116D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 043/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **JSE ALIMENTOS LTDA EPP**

OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 020/2016 cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de leites especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens 01,02 e 05, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, no valor total de R$ 27.835,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO:- Cláusula Décima Terceira - § 2º - inciso II do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação atual

DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Maio de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

SELMA CHIYOKO WATANABE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A3CA6EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

A Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Larissa de Matos	134912375	10/11/1997
Marinéia Porfirio Oliveira Dall Antonia	61055908	18/07/1972

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B84B80FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/07/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antônio Pedro de Souza	Depto. de Serviços Urbanos	01/08/2015 a 31/07/2016
Anderson Alves da Silva	Depto. de Serviços Especiais	19/03//2014 a 18/03/2015
Fernando Cardoso	Depto. de Serviços Urbanos	04/03/2014 a 03/03/2015
Ana Maria Santana da L. Souza	Depto. de Serviços Urbanos	11/04/2014 a 10/04/2015
Otoniel de Oliveira	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B882F652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1189/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de professora a Sra. JÉSSICA NENEN DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÕ CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5027 DE 05/07/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Srª. JÉSSICA NENEN DE MELLO, matrícula funcional nº. 1863-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao piso básico do magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 05 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:68504E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 41/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.592.029/0001-60, com sede à Avenida Monteiro Lobato, Nº 2500, CEP: 84.016-210, Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO ANVIVERSÁRIO DO MUNICIPÍO.
Valor Total: R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:73B99AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 42/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, com sede à rua Balduíno Taques, Nº 480, CEP: 84.010-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDENCIAS NOS DIAS DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5D19BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ONDE SE LEU: EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 260/14
LEIA-SE: EXTRATO DO QUINTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 260/14
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 120/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM GASOLINA COMUM, do contrato n° 260/2014, de 18/12/2014.
O acréscimo para a GASOLINA COMUM é no valor unitário de R$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro, passando assim de R$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos) por litro para R$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos) por litro.

Teixeira soares, 30 DE junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E8264619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 265/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 86/ 16, referente ao Pregão Presencial 41/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER - CPF nº 063. 664. 429 - 40

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2FEA7A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 266/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 87/16, referente ao Pregão Presencial 42/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER - CPF nº 063.664.429-40

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C5E1EE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.592.029/0001-60, com sede à Avenida Monteiro Lobato, Nº 2500, CEP: 84.016-210, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no **Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **41/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, para o lote 01,** no Valor Total de **R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B5E06FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/ 2016** de **29/ 04/ 2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 04. 631. 143/ 0001 - 52, com sede à rua Balduíno Taques, Nº 480, CEP: 84. 010 - 050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, no Valor Total: R$ 8.000,00 (oito Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **42/ 16**, decidiu adjudicar a proponente **1) BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA – ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 8.000,00 (oito Mil Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:62FFF7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO N° 260/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 120/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Itens 01 e 02), 120/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro,78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo à **PRORROGAR o CONTRATO Nº 260/14**, até o dia 31 de dezembro de 2016, e **ADITIVAR**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 260/14 em 25.000 litros de GASOLINA COMUM correspondente ao valor de R$ 94.250,00 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a um adicional de 25% (vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo a destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO Nº 120/14**.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F2147291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Terra Boa, através do seu Presidente, **Sr. José Pedro de Moura**, comunica que fica antecipada a sessão do dia **11 de Julho de 2016** (Segunda Feira), alusivo à "Emancipação Politica do Município de Terra Boa" para o **dia 08 de Julho de 2016** (Sexta Feira)**,** as 17:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 04 de Julho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A62E725

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 197/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13, com sede AV. PARANA, 137**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA,137 , CIANORTE/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A12869D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 198/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "M.K. SCHITICOSKI - ME", CNPJ nº 03.426.221/0001.14, com sede RUA COLMEIA, 237**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, CPF: 628.678.309-15, carteira de Identidade 44523345, residente e domiciliado a RUA COLMÉIA, n° 237, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 3.981,10 (TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86FC3B6B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 199/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "S.P.G. COM. DE MAT. PEDAG. E ESC. LTDA", CNPJ nº 03.964.682/0001.40, com sede AV. COLOMBO, 4937**,** MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO LUIS GERHARDT, CPF: 087.594.349-70, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA IVALDO BORGES HORTA, 169 , MARINGA/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.315,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6BAB95FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 200/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F.P.GARALUZ - ME", CNPJ nº 07.299.558/0001.69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406**,** CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade 7.604.345-0, residente e domiciliado a AV.GUILHERME DE PAULA XAVIER, n° 1820, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.842,50 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F552C435

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 201/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PAPEL.COM LTDA - ME", CNPJ nº 06.991.915/0001.92, com sede RUA DEOCLÉCIO MANUEL TEIXEIRA, 497**, ARARUNA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLÉSCIO MANOEL TEIXEIRA, n° 497, ARARUNA/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.243,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRES Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A19967A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 202/2016

REF.: Pregão Nº 74/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME", CNPJ nº 20.934.892/0001.05, com sede RUA MATO GROSSO, 2187**,** CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, CPF: 023.073.499-52, carteira de Identidade 63882755, residente e domiciliado a RUA MATO GROSSO, 2187, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.842,50 (DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE5F9D65

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 75/2016

Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia necessários para a realização das festividades municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	00001
R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS Reais)	

05 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F89AAFD

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8F175285

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº07/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:585F980B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 74/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	00018-00019-00020-00021-00032
R$ 792,00(SETECENTOS E NOVENTA E DOIS Reais)	
M.K. SCHITICOSKI - ME	00006-00007-00008-00012-00013-00027-00036
R$ 3.981,10(TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM Reais E DEZ Centavos)	
S.P.G. COM. DE MAT. PEDAG. E ESC. LTDA	00010-00011-00015-00033
R$ 4.315,00(QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE Reais)	
F.P.GARALUZ - ME	00004-00014-00028-00034-00035
R$ 2.842,50(DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos)	
PAPEL.COM LTDA - ME	00001-00002-00017-00029-00031
R$ 2.243,00(DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRES Reais)	
ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME	00003-00005-00009-00016-00022-00023-00024-00025-00026-00030-00037
R$ 12.842,50(DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos)	

05 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5CEBA3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 203/2016

REF.: Pregão Nº 75/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MUNDIAL FOGOS LTDA - ME", CNPJ nº 07.203.347/0001.80, com sede ROD PR 489 KM 10 LT, 18C**, UMUARAMA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, CPF: 043.273.849-50, carteira de Identidade 73851483, residente e domiciliado a RUA GOIÁS, n° 3812, UMUARAMA - PR
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia necessários para a realização das festividades municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/07/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB138204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2016

Cede servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para prestar serviços no Fórum de São José dos Pinhais

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **CHRISTIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, para prestar serviços junto ao Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), mediante as condições estabelecidas no Convênio firmado entre o Tribunal e o Município, na data de 18 de dezembro de 2015, aditivado em 25 de maio de 2016.

Art. 2º A cessão do servidor terá vigor até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada a critério do Cedente.

Art. 3º Cabe ao órgão Cessionário controlar a assiduidade e pontualidade do servidor cedido, fornecendo relatório mensal de frequência ao Município, como estabelecido no convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016, data em que o servidor deverá se apresentar ao órgão Cessionário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C591A740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2016 CONTRATO Nº 6/2016

Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e à empresa **F ZANIN MADEIRA VERDE FLORESTAL-ME,** inscrita no CNPJ/MF
OBJETO: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) de serviços ao Contrato originário, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Quantidade 25%	Valor Total em R$
1	Serviços de Roçadas em Estradas Rurais do Município	280.000 m²	R$ valo unitário 0,14 (quatorze centavos)	70.0000	R$ 9.800,000

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Altera o valor global do contrato original somando aos aditivos o valor total de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DATA: 15 de junho de 2016.
ASSINAM O TERMO: Município de Tunas do Paraná -**Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal - Fabrício Zanin Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFF32F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças para Manutenção de 05 (cinco) Consultórios Odontológicos, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$15.758,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de julho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 20 de julho de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A43BF6BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** destinados a atender os Programas do Departamento de Saúde, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.856,16 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 20 de julho de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 20 de julho de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:562D918E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do

Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 127.771,10 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 21 de julho de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 21 de julho de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29FC6542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 579/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DEIVIDY COLAÇO RODRIGUES**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 22 DE JUNHO DE 2015 A 22 DE JUNHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B494FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 580/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **VANDOIR DA SILVA REZENE**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2015 A 01 DE JULHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0BACB080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 581/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANDERSON DA SILVA MOREIRA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2015 A 08 DE JUNHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FD5C0845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 582/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **GIOVANA ALVES DE AMORIM**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2015 A 01 DE JULHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B51EDD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 584/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **DANIELE DE FATIMA JURCK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 A 27 DE FEVEREIRO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2848A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 585/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2015 A 08 DE JUNHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 11 DE JULHO A 09 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CB513430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 586/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EMERSON LUIZ JARAS**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 08-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 18 de março de 2014 a 18 de março de 2015, férias para gozo no período de 13 de JUNHO a 02 de JULHO de 2016, sendo que 10 dias foram indenizados, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:64D8FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 583/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE CARLOS DE RAMOS**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2015 A 01 DE ABRIL DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 23 DE JULHO DE 2016**, sendo que 10 dias foram indenizados, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C0C9746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 241/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o **RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA** dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS do **FUNDO PARA CUSTEIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI**.
§ 1º O **RECADASTRAMENTO** deverá ocorrer de **JANEIRO À MARÇO DE CADA ANO**.
§ 2º Os documentos para o recadastramento, que devem ser apresentados são o CPF e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:73A86B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3483 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 90/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO "I" E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 130/2015 (2836), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a iniciar 02/07/2016 e terminar em 01/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:312D60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3484 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 90/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO "I" E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), o valor contratual do item fica reajustado em 11,093%, perfazendo o valor de **R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos),** o centímetro de coluna.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5FB1FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 20 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2016

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de Concreto Usinado para confecção de meio-fio de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADO: HOBI & CIA LTDA.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25 % do Item nº 03, correspondendo o valor total de **R$ 12.925,00 (Doze mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:252A9A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 96/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública de União da Vitória - PR, visando à aquisição de camisetas personalizadas e tecidos, destinadas a divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de saúde: "agosto azul", "outubro rosa" e “prevenção às violências”.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **20/07/2016**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 05 de julho de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:342E18E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁUDIO E VÍDEO NOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIUV
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: ALESSANDRO DANIEL PRESTES 02609547994
CNPJ: 11.952.872/0001-76
Data do contrato: 1/7/2016
Valor global contratado: R$18.000,00 (Dezoito mil reais)
Período de vigência: 01/7/2016 a 30/6/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:596E725B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁUDIO E VÍDEO NOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIUV
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: ALFREDO RONALDO CORREA 05006792906
CNPJ: 13.142.367/0001-91
Data do contrato: 1/7/2016
Valor global contratado: R$18.000,00 (Dezoito mil reais)
Período de vigência: 01/7/2016 a 30/6/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A6F94EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 068/2015

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob Nº 79.123.485/0001-60, com sede a Rua Alcino Guanabara, 1.075 - CEP: 81630-190 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por MIRNA MARIA JANSSON, inscrita no CPF/MF sob Nº 411.444.309-68, H. A. ERBE & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por HORST ARNIM ERBE, inscrito no CPF/MF sob Nº 000.325.309-00 e ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.595/0001-08, com sede a Rua Dr Henrique Nogueira Dorfmund, 912 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob Nº 935.858.029-15, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2015, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 068/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3896	Colete a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm no lado direito na altura do peito e velcro com o nome do servidor, bordado com 7 cm do símbolo da defesa civil do paraná no lado direito frontal na altura do peito; Detalhes Costas: a) nas costas do colete deverá ter as inscrições "defesa civil" em semicírculo e balsa nova na horizontal ambas na cor branca em serifrafia; b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do Tecido Composição: 100% algodão; gramatura 190 g/m², sarja 2/1e Cor: laranja ref. pantone 171464tc Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	2	3897	Blaser Femenino - Sob medida padrão alfaiataria, conforme desenho. modelo três botões. manga alfaiate duas folhas, com 2 botões borda frontal arredondada. gola arredondada dois bolsos enviesados botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d	Griffin Confecções Ltda ME	Un	80,00	188,18	15.054,40

			cor a99 - preto ombreira de feltro 100% poliéster. entretela 100% poliéster (ld - 8859 - freudenberg ou similar superior). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entretelada. deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas. deverá ter entretelas nas barras das mangas e corpo. deverá ter mangas de alfaiate em duas folhas, com colação de tapa miséria na cabeça da manga. deverá ter bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	3	1526	Calça Social Feminina - Descritivo calça sob medida, com detalhes, conforme desenho. cós largo com dois botões. bolsos verdadeiros ou falsos frente, costa com bolsos verdadeiros com 2 vivos. corte reto. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	160,00	87,41	13.985,60
1	4	3485	Camisa Feminina Manga Curta - Camisete sob medida manga curta, cor branca, gola v, conforme desenho, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,63	7.763,00
1	5	3485	Camisa Feminina Manga Longa - Descritivo camisete sob medida, gola colarinho, conforme desenho. com bordado mangas longas com punhos com 8 cm, vira no punho sobrepondo ao punho abotoado. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. botão reserva. características das matérias-primas: 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². cor: branco botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	81,56	8.156,00
1	6	3896	Colete de Laço - Descritivo colete feminino sob medida, estruturado, com fechamento frontal de laço, com bolsos embutidos, conforme desenho. dois bolsos frontais botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa novabordado na altura do peito do lado esquerdo com 7cm . características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	97,29	9.729,00

			entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entretelada. deverá ser forrado. deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas. deverá ter entretelas nas barras do corpo. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	7	3806	Blusa de Lã - Descrição blusa de lã sob medida, com gola e mangas sanfonadas, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica da lansul ou similar superior na cor preta. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	240,00	87,80	21.072,00
1	8	3305	Jaqueta - Sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	142,17	4.265,10
1	9	1526	Calça - Descritivo calça masculina social sob medida; cós fino com oito passantes corte reto dois bolsos frontais modelo faca dois bolsos traseiros com dois vivos finos sem pregas. características das matérias-primas tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior) gramatura: 233 g/m² armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg) zíper 100% poliéster nacional (similar corrente) botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim o cós deverá ser entretelado e forrado os bolsos deverão ser reforçados com travetes e acabamentos em vivos os bolsos internos deverão ser do mesmo tecido a barra deverá ser feita em maquina de barra industrial as costuras deverão ser invisíveis e abertas por dentro na lateral sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	91,24	2.737,20
1	10	3485	Camisa Manga Curta Masculina - Descritivo camisa sob medida padrão camisaria, conforme os desenhos.com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliester, 33% algodão, com peso 120g/m². botão 100% resina de poliéster, da cor da peça. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	77,63	2.328,90

			as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.					
1	11	3485	Camisa Manga Longa Masculino - Descritivo camisa sob medida padrão camisaria manga longa, conforme os desenhos. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo, com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliester, 44% algodão, com peso de 120 g/m², cor: branca botão 100% resina de poliéster, da cor de opção da área. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	80,58	2.417,40
1	12	3806	Blusa de Lã - Pulover Masculino - Descrição blusa de lã sob medida, decote do tipo "v " e nos punhos da manga bem como na gaita do corpo será confeccionada com a mesma lã . na frente da peça, altura do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão do município de balsa nova com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica, cor preta, tecido lansul ou similar superior. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na lã e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	175,61	5.268,30
1	13	3807	Jaleco - Descrição: jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordo com a logomarca "saúde da família", os dois bordados devem ter 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², nas cores 110601tc, 154005tc, ou branca conforme solicitação do município. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	200,00	65,84	13.168,00
1	14	3807	Jaleco Fisioterapia - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município.frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor 125505tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	20,00	65,84	1.316,80
1	15	3807	Jaleco - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa com punho em ribana. com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior cores: laboratório, rx, farmácia: verde 125505tc técnico em enfermagem: branco, 110601tc	Griffin Confecções Ltda ME	Un	160,00	65,84	10.534,40

			acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	16	3807	Jaleco de Médicos e Enfermeiros - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com punho em ribana.frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², nas cores: médico: branco 110601tc enfermagem: 154005tc acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; brasão do município outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	68,00	65,84	4.477,12
1	17	1526	Calça - Feminina ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. característica do tecido composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m². cor: branca 110601tc zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor branco. tingidos na massa. características da confecção as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a barra deverá ser feita em máquina de barra industrial. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	140,00	72,67	10.173,80
1	18	1526	Calça - Masculina 1/2 elástico descritivo calças 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido composição: 675 poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m², na cor 110601tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	140,00	69,23	9.692,20
1	19	3485	Camisa Gola Polo Manga Curta Descrição camisa gola polo manga curta, sob medida, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; costas em tecido único, frente com bordado do brasão do município de balsa nova no lado esquerdo, na altura do peito com 7 cm. características do tecido confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gla da mesma cor ; acabamento em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. caseado reto de 18 mm de comprimento. aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; aviamentos: linha 120 pes. / alg. ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	43,90	13.170,00
1	20	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor branca, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	142,17	42.651,00

			i Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	21	3807	Jaleco - Sem manga descritivo jaleco sob medida sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola esporte. bolsos frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	62,23	6.223,00
1	22	1526	Calça - ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	46,19	4.619,00
1	23	509	Camiseta - Descrição camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. características do tecido malha poliviscose se, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2 nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	35,05	3.505,00
1	24	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca; com punho, na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informaçõies relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00
1	25	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, e no lado direito saúde da família" com 7 cm; costas: serigrafado atrás em branco "agente comunitário de saúde". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 193864tc. royal	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,53	7.753,00

			identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.outras informações relevantes.					
1	26	509	Camiseta Manga Curta - Descrição: camiseta manga curta, sob medida, com decote em "v" com ribana na cor azul royal, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da saúde da família e escrito "agente comunitário da saúde" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "agente comunitário de saúde", na cor azul royal. características do tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180g/m2. na cor branca.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	250,00	35,05	8.762,50
1	27	3305	Jaqueta - Agente comunitário da saúde Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da saúde da família com 7cm e escrito "agente comunitário de saúde", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00
1	28	3485	Camisa - Polo sob medida com manga curta descritivo: camisa polo sob medida, material de 1ª linha tecido misto na cor branca (50% poliéster e 50% algodão), em malha piquet. frente - com cobertura de 14 cm e tendo 03 (três) botões em corconcordantes com o tecido. bolso "chapeado, fixado no lado superior esquerdo com pespontos duplos e travete nos cantos para reforço. costuras "mangas, laterais ombros fixados com costura overlock. emblemas e escritas "em bordado bolso superior esquerdo na altura do lado esquerdo do peito deve conter bordado o brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias" na cor azul marinho. etiquetas - confecção - tamanho *conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	20,00	42,58	851,60
1	29	3305	Jaqueta - Do agente de combate a endemias descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul marinho, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul marinho, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	142,17	1.706,04
1	30	1526	Calça - ½ elástico - agente de combate a endemias descritivo calça 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² sarja 3/1e na cor: 171310tc.rmações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	68,30	819,60
1	31	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado “agente de combate a endemias serigrafado nas costas na cor branca deve conter a escrita “ agente de combate a endemias”. b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	78,965	947,58

			nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	32	3807	Jaleco - Descritivo: jaleco sob medida, modelo profissional, com manga longa, sendo dois bolsos inferiores e um superior na altura do peito do lado esquerdo com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, no lado direito na altura do peito escrito em caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor azul marinho. nas costas deve conter em serigrafia as inscrições "vigilância sanitária" e "fiscalização" na cor azul marinho e em caixa alta. tecido: 100% poliéster, tela 190 g/m², branco 110601tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	8,00	65,84	526,72
1	33	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, lado direito em preto e caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor branca. nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "vigilância sanitária" e 'fiscalização". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	34	3906	Macacão - Setor / função: resgate / socorrista tecido base: solasol santista ou superior composição : 100% algodão macacão gola esporte, vista frontal com zíper de plástico coberto na cor vermelho (mesma cor do tecido) medindo 60 cm. dois bolsos frontais embutidos no peito esquerdo e direito medindo forro 16 cm x 17 cm, com a abertura medindo 16 cm largura, fechada com lapela fixa nas laterais medindo 16 cm x 2,5 cm. na lapela do bolso direito de quem veste, fixar biriba (velkron) na cor preta, medindo 10 cm x 2,0 cm com informações do nome do funcionário e o seu fator rh. no bolso esquerdo de quem veste abertura de 2 cm para colocação de caneta, cintura com elástico total (4 agulhas ponto corrente).com dois bolsos embutidos forrados, medindo 31cm x 21 cm, com a abertura tipo faca. nove (9 cm) abaixo dos bolsos embutidos, dois bolsos chapados tipo envelope em formato chanfrado colocados nas laterais das pernas medindo 20 cm x 20 cm com abertura de 17,5 cm fechado com lapela fixa nas laterais. na altura dos joelhos reforço com tecido duplo + espuma costurados em matelasse. mangas longas com abertura das axilas para ventilação medindo 10 x 4,0 cm (centro), os punhos deverão ser em elástico (4 costuras ponto corrente), a cor do tecido a partir do punho deverá ser azul 519 até próximo dos cotovelos e parte dos cotovelos com reforço de tecido duplos costurados + espuma costurados em matelasse. faixas refletivas de 5 cm em torno das pernas (canelas), antebraços, frente, costas e ombros. bordado - no braço direito de quem veste símbolo do resgate cor azul marinho medindo 8 x 8 cm. costuras: em máquina interloque bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente duas agulhas para fechamento das ilhargas, entre pernas, ombros e mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, zíper e faixas; aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. pontos por centímetro:3,0 a 3,5 em todas as costuras. aviamentos: linha 120 pes./alg. ou 100% pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. botão com 17 mm de massa com quatro furos. etiquetas: etiqueta de "garantia total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2. embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	50,00	160,18	8.009,00
1	35	509	Camiseta Manga Curta: descritivo: camiseta manga curta sob medida, cor branca, gola com decote em v e ribana na cor azul marinho, brasão do município de balsa nova bordado no lado esquerdo na altura do peito com 7 cm, nas costas deve vir serigrafado em caixa alta na cor azul marinho "socorrista" e "balsa nova", a manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" bordado. tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180 g/m2. na cor branca.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	36,68	3.668,00
1	36	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor vermelha, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão da prefeitura municipal de balsa nova com 7 cm, nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "socorrista" e "balsa nova", na manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" conforme modelo. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor vermelha, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. vermelha acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	50,00	142,17	7.108,50
TOTAL								282.790,00

H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	2899	Camisola - Adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	60,00	45,62	2.737,20
3	2	2899	Camisola - Infantil com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	35,00	38,88	1.360,80
3	3	2900	Pijama - Adulto confeccionado em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m², na cor azul claro, resistente a lavagem industrial. modelo camisa, com manga curta e gola em v, calça acabamento na cintura, com cadarço. gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	30,00	88,60	2.658,00

3	4	2900	Pijama - Infantil confeccionado em tergal, 50% algodão, 50 % poliéster, 140 fios, pré-encolhido, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial, na cor branca, com blusa abotoada na frente, manga comprida e calça com elástico na cintura, gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Apresentar amostra para aprovação do tecido e do tamanho. tamanho 04 nas medidas: blusa: comprimento 0,40m / largura 0,35m / comprimento da manga 0,35m calça: comprimento 0,60m / largura do quadril 0,60m.	Erbe	Un	30,00	77,05	2.311,50
3	5	246	Toalha - De banho, uso hospitalar, tecido atoalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca SMS – BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	100,00	32,77	3.277,00
3	6	246	Toalha - De rosto uso hospitalar, tecido atoalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca SMS - BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	130,00	21,66	2.815,80
3	7	2897	Lençol - De maca com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	80,00	34,45	2.756,00
3	8	2897	Lençol - Com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	45,76	9.152,00
3	9	2897	Lençol - Sem elástico acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	59,53	11.906,00
3	10	3301	Colcha - Em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	50,00	121,00	6.050,00
3	11	1051	Travesseiro - Tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	Erbe	Un	100,00	54,00	5.400,00
3	12	1047	Fronha - Tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS BN, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	Un	200,00	25,00	5.000,00
3	13	3725	Capa - Para travesseiro tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	Erbe	Un	150,00	36,56	5.484,00
3	14	3725	Capa - Para colchão protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	Erbe	Un	60,00	128,80	7.728,00
3	15	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	22,13	4.426,00
3	16	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	18,00	3.600,00
3	17	798	Avental - Cirúrgico confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, cor azul claro, manga longa com punho em ribana em malha na mesma cor do tecido, abertura nas costas, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Tamanho g: largura 1,50 cm x 1,30 cm comprimento.	Erbe	Un	50,00	87,40	4.370,00
3	18	246	Toalha - De mesa dimensões 1,40 x 2,20 m, cor azul claro, com 4 logomarcas nas extremidades escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Erbe	Un	20,00	43,00	860,00
3	19	246	Toalha - De prato 100% algodão, dimensões 60 x 45 cm, cor azul claro, com uma logomarca escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Martins	Un	200,00	12,00	2.400,00
TOTAL								84.292,30

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia na cor branca conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	2	509	Camiseta - Manga curta Descrição: camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	3	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: branca com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	500	9,12	4.560,00
4	4	509	Camiseta - Infantil manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: Malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: laranja na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas em serigrafia na cor branca conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Crianças: 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	400	9,10	3.640,00
TOTAL								31.700,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 030/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 068/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME
CNPJ N.º 79.123.485/0001-60

H. A. ERBE & CIA LTDA.
76.518.323/0001-33

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME
13.704.595/0001-08

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F10FFA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N-080/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
6	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE,COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO AMBU ADULTO SILICONE	SAFTI	UNID	4,00	277,000	1.108,00
7	AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE,COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	SAFTI	UNID	3,00	277,000	831,00
9	ATADURA GESSADA 10 CM COM 20 UNID	CREMER	UNID	100,00	66,850	6.685,00
10	ATADURA GESSADA 20 CM COM 20 UNID	CREMER	UNID	100,00	92,000	9.200,00
19	COLCHÃO DE AR 1,90 X 0,90	AG	UNID	12,00	279,000	3.348,00
20	COLCHÃO DE AR INFLAVEL CASCA DE OVO 1,90 X 0,90	AG	UNID	24,00	279,000	6.696,00
21	COLETOR DE MAT.PERFURE COTANTE 7 L	VIVA BOX	UNIDAD	1.000,00	3,780	3.780,00
38	GORRO TIPO TOUCA C/ ELASTICO C/100	INNOVA	PCT	30,00	14,200	426,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO GRD.C/100	DESCARPACK	UNID	50,00	26,000	1.300,00
53	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	ISABELLE	PCT	1.000,00	17,800	17.800,00
70	SERINGA 5 ML S/AG	SR	UNIDAD	20.000,00	0,200	4.000,00
93	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOS	PROLIFE	UNID	6,00	810,000	4.860,00
94	CADEIRA DE RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO 19,05MMX1,20MM BRAÇOS FIXOS, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO	PROLIFE	UNID	6,00	405,000	2.430,00
162	BANCO PARA BANHO	SEQUENCIAL	UNIDAD	5,00	402,000	2.010,00
217	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	ORTOFEX	UNIDAD	50,00	45,800	2.290,00
218	MASCARA DESC CIRURGICA C/50 COM ELASTICO	EMBRAMAC	CX	50,00	8,160	408,00
221	PAPAGAIOEM PVC RÍGIDO CAPACIDADE 1500ML	CELLPUS	UNIDAD	18,00	37,000	666,00
265	SERINGA 60 ML	SR	UNID	200,00	9,200	1.840,00
266	ESFGMOMANOMETRO PARA OBESO	CBEMED	UNID	10,00	330,000	3.300,00
274	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	NIPRO	UNID	1,00	178,000	178,00
285	SERINGA 3 ML COM AGULHA ACLOPADA 20X 5,5	SR	UNID	5.000,00	0,380	1.900,00
286	SERINGA DESCARTAVEL BICO SONDA CATETER 60 ML	SR	UNID	100,00	16,300	1.630,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**76.686,00**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2D1DE2B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N081/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo

Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
2	CANULA DE ENDOTRAQUEL 7,5	SOLIDOR	UNID	10,00	4,800	48,00
25	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	RIOQUIMICA	UNIDAD	24,00	72,380	1.737,12
26	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL SLIP 150 CM COM INJETOR LATERAL,REGULADOR DE FLUXO FLASH-BALL	DESCARPACK	UNID	20.000,00	1,950	39.000,00
29	FILME PARA USG UPP-110HG110 MM X 18 M	SONY	UNID	100,00	140,500	14.050,00
35	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (FLEET ENEM A)	NATULAB	UNID	100,00	11,900	1.190,00
48	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/SERVIÇOS GERAIS M	MUCAMBO	UNID	500,00	24,820	12.410,00
49	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/SERVIÇOS GERAIS P	MUCAMBO	UNID	500,00	24,820	12.410,00
52	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	IRANI	RL	5,00	175,780	878,90
54	PINÇA ANATÔMICA GRANDE 16 CM	ABC	UNIDAD	30,00	16,960	508,80
60	PINÇA H.MOSQUITORETS 12 CM 4	MUGHAL	UNID	100,00	27,500	2.750,00
80	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	5.000,00	7,600	38.000,00
138	COLCHÃO HOSPITALAR CAPA COSTURA ELETRONICA 1,90X0,90X0,12 DENS.28	ZEDAMED	UNIDAD	30,00	403,260	12.097,80
140	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, EM ESPUMA VINIL, COM 2 CINTOS.	ORTOCENTER	UNIDAD	5,00	382,580	1.912,90
166	CÂNULA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	12,00	7,240	86,88
169	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 4,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	30,00	55,840	1.675,20
170	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	30,00	6,410	192,30
171	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 3,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	50,00	5,170	258,50
185	COPO UMIDIFICADOR OXIGENIO,POLIPROPILENO CONEXÃO ENTRADA E SAIDA.	NS	UNIDAD	50,00	20,470	1.023,50
209	INTRACATH LONGO ADULTO N°16	BD	UNIDAD	50,00	82,820	4.141,00
233	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	5.000,00	0,310	1.550,00
235	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	1.000,00	0,310	310,00
236	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	1.000,00	0,310	310,00
280	INTROCTH ADULTO CAT 785900	BD	UNID	20,00	82,930	1.658,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						**148.199,50**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1EA659B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N-082/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
8	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO 1ªLINHA	MISSOURI	UNID	30,00	132,000	3.960,00
68	SACO LIXO HOSPITAL 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NEKPLAST	UNIDAD	12.000,00	0,170	2.040,00
71	SONDA FOLEY 2 VIAS 12	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	4,490	538,80
72	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	5,300	636,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	5,900	708,00
74	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,000	720,00
75	SONDA FOLEY 2 VIAS 20	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,100	732,00
76	SONDA FOLEY 2 VIAS 22	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,500	780,00
81	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX ISTAR	FCS	14.000,00	4,200	58.800,00
101	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO LENTE POLICARBONATO EM ALTA RESISTENCIA.	DANNY	UNIDAD	24,00	10,000	240,00
123	SERINGA 3 ML S/AG	SR	UNIDAD	120.000	0,190	22.800,00
129	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	INCOTERM	UNID	20,00	182,000	3.640,00
136	TESTE BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR PARA IMCUBADORA	CLEAN UP	UNID	300,00	12,000	3.600,00
141	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO , COM CONEXÃO,MÁSCARA, MANGUEIRA E RECIPIENTE PARA REMÉDIO.	DARU	UNIDAD	200,00	33,000	6.600,00
155	ALGODÃO HIDR. 500G	MELHORMED	RL	1.000,00	14,200	14.200,00
178	CLAMP UMBILICAL EM PVC FLEXIVEL ESTERILIZADO .	WELLCLAMP	UNIDAD	1.500,00	1,230	1.845,00
179	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	10,00	32,950	329,50
180	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
181	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
182	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
186	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	PREMISSE	UNIDAD	20,00	48,580	971,60
208	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	INDALABOR	UNID	100,00	25,010	2.501,00
231	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	RPM	UNIDAD	20,00	0,610	12,20
260	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	INDALABOR	LT	20,00	18,600	372,00
267	SONDA URINAL N°12	MEDSONDA	UNID	20,00	0,910	18,20
273	SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO	BIOTRON	UNID	1,00	710,000	710,00
276	ABOCATH N° 14	POLYON	UNID	200,00	1,010	202,00
277	TAMPA DE DUAS VIAS PARA EQUIPO	MEDSONDA	UNID	10.000,00	1,370	13.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**141.150,55**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:64548135

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N-083/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/100	THEOTO	UNID	800,00	4,790	3.832,00
15	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	132,800	1.328,00
16	CATGUT SIMPES 3-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	164,400	1.644,00
17	CATGUT SIMPES 4-0 C/AGULHA 3/CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	172,300	1.723,00
18	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 4 CM C/24	TECHNOFIO	UNIDAD	10,00	166,900	1.669,00
27	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO,TUBO EM Y EM PVC,OLIVASE ANEL,AUSCULTADOR SIMPLES	INCOTERM	UNID	20,00	115,900	2.318,00
28	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL,TUDO EM Y EM PVC,OLIVASE ANEL ,AUSCULTADOR SIMPLES	INCOTERM	UNID	6,00	133,500	801,00
34	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	UNITEC	UNIDAD	40,00	95,700	3.828,00
36	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - G	DESCARPACK	UNIDAD	600,00	15,550	9.330,00
39	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	700,00	25,000	17.500,00
42	LANTERNA CLINICA,TIPO CANETA LED	MD	UNID	6,00	25,030	150,18
47	LUVA DESC(TOQUE)ESTERIL C/100	ADLIN	UNID	100,00	12,500	1.250,00
50	MASCARA N95	KSN	UNIDAD	400,00	3,650	1.460,00
51	MASCARA BICO DE PATO	DESCARPACK	UNID	50,00	3,650	182,50
77	SONDA URETRAL N°08 COM 10	MEDSONDA	PCT	100,00	9,210	921,00
78	SONDA URETRAL N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	9,790	1.762,20
79	SONDA URETRAL N°6 COM 10	MEDSONDA	PCT	200,00	8,690	1.738,00
82	SORO GLICOFICIOLÓGICO 250 ML	EUROFARMA	FCS	10.500,00	3,850	40.425,00
83	SORO GLICOSADO 500 ML	EUROFARMA	FCS	10.000,00	5,100	51.000,00
87	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO P	VAGISPEC	UNIDAD	5.000,00	1,880	9.400,00
91	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	STARMED	UNID	500,00	4,250	2.125,00
96	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	800,00	62,000	49.600,00
97	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTETOR E CONECTOR,1,20MTS COM CLAMP	DESCARPACK	UNIDAD	500,00	2,040	1.020,00
98	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO M	VAGISPEC	UNIDAD	10.000,00	1,940	19.400,00
100	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	200,00	27,450	5.490,00
103	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	INGAPEL	PCT	1.000,00	11,250	11.250,00
122	SERINGA 20 ML S/AG	SR	UNIDAD	10.000,00	0,640	6.400,00
124	SONDA NASO CURTA 10 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	10,840	542,00
125	SONDA NASO CURTA 18 COM 10	MEDSONDA	PCT	96,00	19,400	1.862,40
126	SONDA NASO CURTA 8 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	7,840	1.411,20
127	SONDA NASOGASTRICAS CURTA Nº 18 C/10	MEDSONDA	UNIDAD	30,00	19,400	582,00
128	SONDA URETRAL N°10 COM 10	MEDSONDA	PCT	500,00	8,250	4.125,00
131	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM BIP SONORO, AXILIAR E ORAL	GERTHERM	UNID	60,00	27,000	1.620,00
147	SABONETE LÍQUIDO REFIL C/800ML	PEGUSPAM	UNIDAD	500,00	11,250	5.625,00
148	AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100	SR	CX	200,00	12,000	2.400,00
149	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/100	SR	CX	500,00	10,800	5.400,00
150	AGULHA DESC 25 X 06 C/100	SR	CX	200,00	11,930	2.386,00
151	AGULHA DESC 25 X 07 C/100	SR	CX	500,00	10,440	5.220,00
152	AGULHA DESC 25 X 08 C/100	SR	CX	500,00	9,820	4.910,00
154	ÁLCOOL 70% 1000 ML	TUPI	LT	5.000,00	7,700	38.500,00
156	ALMOTOLIAS BRANCA 200 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	3,050	305,00
157	ALMOTOLIAS ESCURA 200 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	3,790	379,00
158	ALMOTOLIAS BRANCAS 125 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	2,420	242,00
159	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	6,120	3.060,00
160	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	9,900	4.950,00
161	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	4,070	2.035,00
173	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIO ESTÉRIL ADULTO .	MEDSONDA	UNIDAD	2.000,00	1,480	2.960,00
174	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	164,500	1.645,00
175	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	167,600	1.676,00
176	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDS.	TECHNOFIO	CX	15,00	165,500	2.482,50
177	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	167,040	1.670,40
184	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 C/50 CREMER	AMÉRICA	UNIDAD	100,00	198,460	19.846,00
187	DRENO DE PENROSE Nº 1	MEDEITEX	UNIDAD	200,00	2,440	488,00
188	DRENO DE PENROSE Nº 2	MADEITEX	UNIDAD	200,00	2,650	530,00
189	EQUIPO BURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVEL GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	TKL	UNIDAD	100,00	9,410	941,00
193	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	MISSNER	RL	2.500,00	8,850	22.125,00
194	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO G	VAGISPEC	UNIDAD	2.000,00	2,420	4.840,00
195	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 2,5-4,5	WELL LEAD	UNIDAD	10,00	15,860	158,60
196	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 5,0-8,0	WELL LEAD	UNIDAD	10,00	15,860	158,60
199	FIO DE NYLON 2-0 C/AG.3CM C/24	PROCARE	CX	100,00	57,350	5.735,00

200	FIO DE NYLON 3-0 C/AG.3CM C/24	PROCARE	CX	100,00	64,400	6.440,00
201	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.2 CM C/24	PROCARE	CX	100,00	62,900	6.290,00
202	FIO DE NYLON 5-0 C/AG.2 CM C/24	PROCARE	CX	50,00	61,900	3.095,00
203	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	EUROCEL	RL	500,00	5,500	2.750,00
204	ALCOOL 70 %, RDC 199/06 COM AFE DA FARBICANTE	RIOQUIMICA	UNID	750,00	5,580	4.185,00
205	GAZES 7,5 X 7,5 C/500 13 FIOS	ERIMAX	PCT	5.000,00	11,900	59.500,00
207	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	SSPLUS	LT	50,00	30,000	1.500,00
210	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	ADVANTIVE	CX	12,00	31,990	383,88
211	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	ADVANTIVE	CX	4,00	32,000	128,00
215	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	MEDIX	CX	50,00	26,000	1.300,00
216	LUVAS NITRILICA 24 CM EXTRA RESISTENTE COM ANTIDERRAPANTE SEM TALCO	DESCARPACK	UNID	50,00	0,340	17,00
219	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO ADULTO	GOODCOME	UNIDAD	200,00	14,650	2.930,00
220	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO INFANTIL	GOODCOME	UNIDAD	200,00	14,650	2.930,00
222	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	VITALPACK	RL	30,00	53,100	1.593,00
223	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	VITALPACK	RL	25,00	81,000	2.025,00
224	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	VITALPACK	RL	25,00	100,090	2.502,25
225	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	VITALPACK	RL	20,00	188,230	3.764,60
226	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100	VITALPACK	RL	30,00	48,900	1.467,00
229	REFIL DE ALCOOL GEL 800 ML C/20	PREMISSE	CX	2,00	389,000	778,00
230	RINGER LACTATO FRASCO 500 ML	EUROFARMA	FCS	100,00	4,720	472,00
234	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITALGOLD	UNIDAD	4.000,00	0,310	1.240,00
238	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML	SANOBIOL	UNIDAD	200,00	10,500	2.100,00
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,130	226,00
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,230	246,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,330	266,00
244	SONDA NASO CURTA 6 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	7,700	1.386,00
245	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	100,00	15,000	1.500,00
246	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	14,320	716,00
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	17,190	859,50
248	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	19,230	961,50
249	SONDA URETRAL N°12 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	9,050	1.629,00
250	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EUROFARMA	FCS	20.000,00	3,070	61.400,00
252	SORO GLICOFICIOLÓGICO 1000 ML	EUROFARMA	FCS	2.000,00	8,620	17.240,00
253	SORO GLICOFICIOLÓGICO 500 ML	EUROFARMA	FCS	6.000,00	5,000	30.000,00
254	SORO GLICOSADO 1000 ML	EUROFARMA	FCS	8.000,00	7,160	57.280,00
255	SORO GLICOSADO 105 ML	EUROFARMA	FCS	2.000,00	4,490	8.980,00
256	SORO GLICOSADO 250 ML	EUROFARMA	FCS	7.000,00	4,990	34.930,00
259	VASELINA LIQ. 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	300,00	28,990	8.697,00
262	FIO DE ALGOADÃO 2-0	TECHNOFIO	UNID	10,00	106,390	1.063,90
268	FRASCO DE DIETA ENTERAL	BIOBASE	UNID	200,00	1,640	328,00
270	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO	PROTEC	UNID	10,00	93,900	939,00
275	ABOCATH N° 16	POLYON	UNID	200,00	1,130	226,00
282	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 CM X 27 CM – COM 200 UNID	ZERMATT	UNID	10,00	71,800	718,00
284	ENVELOPE AUTO SELANTE 09 CM X 23 CM – COM 200 UNID	ZERMATT	UNID	10,00	40,000	400,00
287	GAZES 7,57,5 C/500 11 FIOS	ERIMAX	UNID	2.000,00	11,900	23.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**759.540,21**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:18EC9EFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N-084-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	CREMER	UNIDAD	100,00	35,000	3.500,00
12	CATETER INTRAV.Nº18	LABOR IMPORT	UNID	500,00	1,160	580,00
13	CATETER INTRAV.Nº20	LABOR IMPORT	UNID	500,00	1,160	580,00
24	DESPOSITIVO PARA INCONT.URINÁRIA,TIPO PRESEVATIVO E CONECTOR EM PVC 1,20 MTS	URITEX	UNID	100,00	3,070	307,00
37	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - M	DESCARPACK	UNID	500,00	15,500	7.750,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX	CX	200,00	25,990	5.198,00
55	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	27,220	2.722,00
61	PINÇA KELL CURVA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	27,830	2.783,00
62	PINÇA KELL RETA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	31,310	3.131,00
84	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM	CREMER	DZ	100,00	40,620	4.062,00
95	CURATIVO ADESIVO ESTERIL PARA QUEIMADOS COM HIDROCOLOIDE...	CASEX	UNID	2.000,00	20,460	40.920,00
153	AGULHA DESC 40 X 12 C/100	LABOR IMPORT	CX	1.000,00	12,280	12.280,00
183	COLETOR PERF.CORTANTE 13 LTS	SAFEPACK	UNIDAD	2.000,00	5,000	10.000,00
228	PINÇA ALLIS 15 CM 06	ABC	UNID	100,00	32,540	3.254,00
251	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXISTAR	FCS	10.000,00	4,880	48.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**145.867,00**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:E9B9FACF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N-085/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2016**, firmado com a empresa **NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
4	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	VICPHARMA	UNIDAD	100,00	5,800	580,00
31	FITA ANTI-ALEEGICA 25 MM MICROPORE	MISSNER	UNID	500,00	3,090	1.545,00
32	FITA ANTI-ALERGICA 50MM MICROPORE	MISSNER	UNID	400,00	5,500	2.200,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	200,00	25,950	5.190,00
64	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO	PLASPEROLA	UNID	15.000,00	0,300	4.500,00
65	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PLASPEROLA	UNIDAD	12.000,00	0,360	4.320,00
66	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNID	12.000,00	0,540	6.480,00
67	SACO LIXO HOSPITALAR 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNID	12.000,00	0,190	2.280,00
69	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNIDAD	12.000,00	0,270	3.240,00
86	BIOMBO TRIPLO COM ARAMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRÚ RESITENTE 1,86X1,80.	ARTMED ART31	UNIDAD	4,00	314,000	1.256,00
90	BIOMBO DUPLO COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRU RESISTENTE 1,26X1,80 .	ARTMED ART30	UNIDAD	4,00	298,720	1.194,88
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ 5LTS	MARQUIMICA	GL	1.000,00	13,850	13.850,00
130	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, TEMPERATURA MÁNIMA E MÍNINA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, EM ABS	INCOTERM	UNID	20,00	178,000	3.560,00
137	CCADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	PROFILE LIBERTY OBESO	UNID	2,00	1.630,000	3.260,00
139	DETECTADOR FETAL PORTÁTIL DF 4001 BATERIAS DE 9V	MEDPEJ DF7001	UNIDAD	5,00	858,000	4.290,00
172	CATETER INTRAV. Nº 24	LAMEDID/SOLIDOR	UNIDAD	10.000,00	1,390	13.900,00
190	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	VITALGOLD	UNIDAD	15.000,00	0,910	13.650,00
212	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL MUCAMBO	DESCARPACK	PAR	2.000,00	1,900	3.800,00
213	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL MUCAMBO	DESCARPACK	PAR	3.000,00	1,950	5.850,00
214	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL MUCAMBO.	DESCARPACK	PAR	3.000,00	1,990	5.970,00
232	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO	PLASTPEROLA	UNIDAD	5.000,00	0,310	1.550,00
237	SERINGA 10 ML S/AG	DESCARPACK	UNIDAD	40.000,00	0,380	15.200,00
264	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	UNID	150,00	3,160	474,00
271	MACA PARA OBESO	ARTMED ART202	UNID	2,00	1.250,000	2.500,00
272	CAMA PARA OBESO PARA INTERNAÇÃO C/ COLCHAO	ARTMED ART072	UNID	1,00	4.210,000	4.210,00
281	FIO CROMADO CAT GUT 4,0	SHALON	UNID	10,00	165,730	1.657,30
288	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	PLASTPEROLA	UNIDAD	6.500,00	0,270	1.755,00
289	FIO DE NYLON 6,0 C/AG 2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	64,500	3.225,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**131.487,18**

Barbosa Ferraz 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3DDAB1D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
6	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE,COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO AMBU ADULTO SILICONE	SAFTI	UNID	4,00	277,000	1.108,00
7	AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE,COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	SAFTI	UNID	3,00	277,000	831,00
9	ATADURA GESSADA 10 CM COM 20 UNID	CREMER	UNID	100,00	66,850	6.685,00

10	ATADURA GESSADA 20 CM COM 20 UNID	CREMER	UNID	100,00	92,000	9.200,00
19	COLCHÃO DE AR 1,90 X 0,90	AG	UNID	12,00	279,000	3.348,00
20	COLCHÃO DE AR INFLAVEL CASCA DE OVO 1,90 X 0,90	AG	UNID	24,00	279,000	6.696,00
21	COLETOR DE MAT.PERFURE COTANTE 7 L	VIVA BOX	UNIDAD	1.000,00	3,780	3.780,00
38	GORRO TIPO TOUCA C/ ELASTICO C/100	INNOVA	PCT	30,00	14,200	426,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO GRD.C/100	DESCARPACK	UNID	50,00	26,000	1.300,00
53	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	ISABELLE	PCT	1.000,00	17,800	17.800,00
70	SERINGA 5 ML S/AG	SR	UNIDAD	20.000,00	0,200	4.000,00
93	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOS	PROLIFE	UNID	6,00	810,000	4.860,00
94	CADEIRA DE RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO 19,05MMX1,20MM BRAÇOS FIXOS, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO	PROLIFE	UNID	6,00	405,000	2.430,00
162	BANCO PARA BANHO	SEQUENCIAL	UNIDAD	5,00	402,000	2.010,00
217	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	ORTOFEX	UNIDAD	50,00	45,800	2.290,00
218	MASCARA DESC CIRURGICA C/50 COM ELASTICO	EMBRAMAC	CX	50,00	8,160	408,00
221	PAPAGAIOEM PVC RÍGIDO CAPACIDADE 1500ML	CELLPUS	UNIDAD	18,00	37,000	666,00
265	SERINGA 60 ML	SR	UNID	200,00	9,200	1.840,00
266	ESFGMOMANOMETRO PARA OBESO	CBEMED	UNID	10,00	330,000	3.300,00
274	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	NIPRO	UNID	1,00	178,000	178,00
285	SERINGA 3 ML COM AGULHA ACLOPADA 20X 5,5	SR	UNID	5.000,00	0,380	1.900,00
286	SERINGA DESCARTAVEL BICO SONDA CATETER 60 ML	SR	UNID	100,00	16,300	1.630,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**76.686,00**
FORNECEDOR- CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
2	CANULA DE ENDOTRAQUEL 7,5	SOLIDOR	UNID	10,00	4,800	48,00
25	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	RIOQUIMICA	UNIDAD	24,00	72,380	1.737,12
26	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL SLIP 150 CM COM INJETOR LATERAL,REGULADOR DE FLUXO FLASH-BALL	DESCARPACK	UNID	20.000,00	1,950	39.000,00
29	FILME PARA USG UPP-110HG110 MM X 18 M	SONY	UNID	100,00	140,500	14.050,00
35	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (FLEET ENEM A)	NATULAB	UNID	100,00	11,900	1.190,00
48	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/SERVIÇOS GERAIS M	MUCAMBO	UNID	500,00	24,820	12.410,00
49	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/SERVIÇOS GERAIS P	MUCAMBO	UNID	500,00	24,820	12.410,00
52	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	IRANI	RL	5,00	175,780	878,90
54	PINÇA ANATÔMICA GRANDE 16 CM	ABC	UNIDAD	30,00	16,960	508,80
60	PINÇA H.MOSQUITORETS 12 CM 4	MUGHAL	UNID	100,00	27,500	2.750,00
80	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	5.000,00	7,600	38.000,00
138	COLCHÃO HOSPITALAR CAPA COSTURA ELETRONICA 1,90X0,90X0,12 DENS.28	ZEDAMED	UNIDAD	30,00	403,260	12.097,80
140	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, EM ESPUMA VINIL, COM 2 CINTOS.	ORTOCENTER	UNIDAD	5,00	382,580	1.912,90
166	CÂNULA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	12,00	7,240	86,88
169	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 4,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	30,00	55,840	1.675,20
170	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	30,00	6,410	192,30
171	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 3,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDAD	50,00	5,170	258,50
185	COPO UMIDIFICADOR OXIGENIO,POLIPROPILENO CONEXÃO ENTRADA E SAIDA.	NS	UNIDAD	50,00	20,470	1.023,50
209	INTRACATH LONGO ADULTO Nº16	BD	UNIDAD	50,00	82,820	4.141,00
233	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	5.000,00	0,310	1.550,00
235	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	1.000,00	0,310	310,00
236	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDAD	1.000,00	0,310	310,00
280	INTROCTH ADULTO CAT 785900	BD	UNID	20,00	82,930	1.658,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						**148.199,50**
FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
8	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO 1ªLINHA	MISSOURI	UNID	30,00	132,000	3.960,00
68	SACO LIXO HOSPITAL 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NEKPLAST	UNIDAD	12.000,00	0,170	2.040,00
71	SONDA FOLEY 2 VIAS 12	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	4,490	538,80
72	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	5,300	636,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	5,900	708,00
74	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,000	720,00
75	SONDA FOLEY 2 VIAS 20	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,100	732,00
76	SONDA FOLEY 2 VIAS 22	ADVANTIVE	UNIDAD	120,00	6,500	780,00
81	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX ISTAR	FCS	14.000,00	4,200	58.800,00
101	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO LENTE POLICARBONATO EM ALTA RESISTENCIA.	DANNY	UNIDAD	24,00	10,000	240,00
123	SERINGA 3 ML S/AG	SR	UNIDAD	120.000	0,190	22.800,00
129	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	INCOTERM	UNID	20,00	182,000	3.640,00
136	TESTE BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR PARA IMCUBADORA	CLEAN UP	UNID	300,00	12,000	3.600,00
141	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO , COM CONEXÃO,MÁSCARA, MANGUEIRA E RECIPIENTE PARA REMÉDIO.	DARU	UNIDAD	200,00	33,000	6.600,00
155	ALGODÃO HIDR. 500G	MELHORMED	RL	1.000,00	14,200	14.200,00
178	CLAMP UMBILICAL EM PVC FLEXIVEL ESTERILIZADO .	WELLCLAMP	UNIDAD	1.500,00	1,230	1.845,00
179	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	10,00	32,950	329,50
180	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
181	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
182	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P.V.C.	POLAR FIX	UNIDAD	5,00	32,950	164,75
186	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	PREMISSE	UNIDAD	20,00	48,580	971,60
208	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	INDALABOR	UNID	100,00	25,010	2.501,00
231	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	RPM	UNIDAD	20,00	0,610	12,20
260	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	INDALABOR	LT	20,00	18,600	372,00
267	SONDA URINAL Nº12	MEDSONDA	UNID	20,00	0,910	18,20
273	SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO	BIOTRON	UNID	1,00	710,000	710,00
276	ABOCATH N° 14	POLYON	UNID	200,00	1,010	202,00
277	TAMPA DE DUAS VIAS PARA EQUIPO	MEDSONDA	UNID	10.000,00	1,370	13.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**141.150,55**
FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/100	THEOTO	UNID	800,00	4,790	3.832,00
15	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	132,800	1.328,00
16	CATGUT SIMPES 3-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	164,400	1.644,00
17	CATGUT SIMPES 4-0 C/AGULHA 3/CM C/24	TECHNOFIO	UNID	10,00	172,300	1.723,00
18	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 4 CM C/24	TECHNOFIO	UNIDAD	10,00	166,900	1.669,00
27	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO,TUBO EM Y EM PVC,OLIVASE ANEL,AUSCULTADOR	INCOTERM	UNID	20,00	115,900	2.318,00

	SIMPLES					
28	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL,TUDO EM Y EM PVC,OLIVASE ANEL ,AUSCULTADOR SIMPLES	INCOTERM	UNID	6,00	133,500	801,00
34	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	UNITEC	UNIDAD	40,00	95,700	3.828,00
36	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - G	DESCARPACK	UNIDAD	600,00	15,550	9.330,00
39	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	700,00	25,000	17.500,00
42	LANTERNA CLINICA,TIPO CANETA LED	MD	UNID	6,00	25,030	150,18
47	LUVA DESC(TOQUE)ESTERIL C/100	ADLIN	UNID	100,00	12,500	1.250,00
50	MASCARA N95	KSN	UNIDAD	400,00	3,650	1.460,00
51	MASCARA BICO DE PATO	DESCARPACK	UNID	50,00	3,650	182,50
77	SONDA URETRAL N°08 COM 10	MEDSONDA	PCT	100,00	9,210	921,00
78	SONDA URETRAL N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	9,790	1.762,20
79	SONDA URETRAL N°6 COM 10	MEDSONDA	PCT	200,00	8,690	1.738,00
82	SORO GLICOFICIOLÓGICO 250 ML	EUROFARMA	FCS	10.500,00	3,850	40.425,00
83	SORO GLICOSADO 500 ML	EUROFARMA	FCS	10.000,00	5,100	51.000,00
87	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO P	VAGISPEC	UNIDAD	5.000,00	1,880	9.400,00
91	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	STARMED	UNID	500,00	4,250	2.125,00
96	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	800,00	62,000	49.600,00
97	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTETOR E CONECTOR,1,20MTS COM CLAMP	DESCARPACK	UNIDAD	500,00	2,040	1.020,00
98	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO M	VAGISPEC	UNIDAD	10.000,00	1,940	19.400,00
100	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	200,00	27,450	5.490,00
103	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	INGAPEL	PCT	1.000,00	11,250	11.250,00
122	SERINGA 20 ML S/AG	SR	UNIDAD	10.000,00	0,640	6.400,00
124	SONDA NASO CURTA 10 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	10,840	542,00
125	SONDA NASO CURTA 18 COM 10	MEDSONDA	PCT	96,00	19,400	1.862,40
126	SONDA NASO CURTA 8 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	7,840	1.411,20
127	SONDA NASOGASTRICAS CURTA Nº 18 C/10	MEDSONDA	UNIDAD	30,00	19,400	582,00
128	SONDA URETRAL N°10 COM 10	MEDSONDA	PCT	500,00	8,250	4.125,00
131	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM BIP SONORO, AXILIAR E ORAL	GERTHERM	UNID	60,00	27,000	1.620,00
147	SABONETE LÍQUIDO REFIL C/800ML	PEGUSPAM	UNIDAD	500,00	11,250	5.625,00
148	AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100	SR	CX	200,00	12,000	2.400,00
149	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/100	SR	CX	500,00	10,800	5.400,00
150	AGULHA DESC 25 X 06 C/100	SR	CX	200,00	11,930	2.386,00
151	AGULHA DESC 25 X 07 C/100	SR	CX	500,00	10,440	5.220,00
152	AGULHA DESC 25 X 08 C/100	SR	CX	500,00	9,820	4.910,00
154	ÁLCOOL 70% 1000 ML	TUPI	LT	5.000,00	7,700	38.500,00
156	ALMOTOLIAS BRANCA 200 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	3,050	305,00
157	ALMOTOLIAS ESCURA 200 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	3,790	379,00
158	ALMOTOLIAS BRANCAS 125 ML	J.PROLAB	UNIDAD	100,00	2,420	242,00
159	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	6,120	3.060,00
160	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	9,900	4.950,00
161	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500,00	4,070	2.035,00
173	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIO ESTÉRIL ADULTO .	MEDSONDA	UNIDAD	2.000,00	1,480	2.960,00
174	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	164,500	1.645,00
175	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	167,600	1.676,00
176	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDS.	TECHNOFIO	CX	15,00	165,500	2.482,50
177	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	167,040	1.670,40
184	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 C/50 CREMER	AMÉRICA	UNIDAD	100,00	198,460	19.846,00
187	DRENO DE PENROSE Nº 1	MEDEITEX	UNIDAD	200,00	2,440	488,00
188	DRENO DE PENROSE Nº 2	MADEITEX	UNIDAD	200,00	2,650	530,00
189	EQUIPO BURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVEL GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	TKL	UNIDAD	100,00	9,410	941,00
193	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	MISSNER	RL	2.500,00	8,850	22.125,00
194	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO G	VAGISPEC	UNIDAD	2.000,00	2,420	4.840,00
195	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 2,5-4,5	WELL LEAD	UNIDAD	10,00	15,860	158,60
196	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 5,0-8,0	WELL LEAD	UNIDAD	10,00	15,860	158,60
199	FIO DE NYLON 2-0 C/AG.3CM C/24	PROCARE	CX	100,00	57,350	5.735,00
200	FIO DE NYLON 3-0 C/AG.3CM C/24	PROCARE	CX	100,00	64,400	6.440,00
201	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.2 CM C/24	PROCARE	CX	100,00	62,900	6.290,00
202	FIO DE NYLON 5-0 C/AG.2 CM C/24	PROCARE	CX	50,00	61,900	3.095,00
203	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	EUROCEL	RL	500,00	5,500	2.750,00
204	ALCOOL 70 %, RDC 199/06 COM AFE DA FARBICANTE	RIOQUIMICA	UNID	750,00	5,580	4.185,00
205	GAZES 7,5 X 7,5 C/500 13 FIOS	ERIMAX	PCT	5.000,00	11,900	59.500,00
207	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	SSPLUS	LT	50,00	30,000	1.500,00
210	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	ADVANTIVE	CX	12,00	31,990	383,88
211	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	ADVANTIVE	CX	4,00	32,000	128,00
215	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	MEDIX	CX	50,00	26,000	1.300,00
216	LUVAS NITRILICA 24 CM EXTRA RESISTENTE COM ANTIDERRAPANTE SEM TALCO	DESCARPACK	UNID	50,00	0,340	17,00
219	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO ADULTO	GOODCOME	UNIDAD	200,00	14,650	2.930,00
220	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO INFANTIL	GOODCOME	UNIDAD	200,00	14,650	2.930,00
222	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	VITALPACK	RL	30,00	53,100	1.593,00
223	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	VITALPACK	RL	25,00	81,000	2.025,00
224	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	VITALPACK	RL	25,00	100,090	2.502,25
225	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	VITALPACK	RL	20,00	188,230	3.764,60
226	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100	VITALPACK	RL	30,00	48,900	1.467,00
229	REFIL DE ALCOOL GEL 800 ML C/20	PREMISSE	CX	2,00	389,000	778,00
230	RINGER LACTATO FRASCO 500 ML	EUROFARMA	FCS	100,00	4,720	472,00
234	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITALGOLD	UNIDAD	4.000,00	0,310	1.240,00
238	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML	SANOBIOL	UNIDAD	200,00	10,500	2.100,00
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,130	226,00
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,230	246,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	MEDSONDA	UNIDAD	200,00	1,330	266,00
244	SONDA NASO CURTA 6 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	7,700	1.386,00
245	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	100,00	15,000	1.500,00
246	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	14,320	716,00
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	17,190	859,50
248	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 COM 10	MEDSONDA	PCT	50,00	19,230	961,50
249	SONDA URETRAL N°12 COM 10	MEDSONDA	PCT	180,00	9,050	1.629,00
250	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EUROFARMA	FCS	20.000,00	3,070	61.400,00

252	SORO GLICOFICIOLÓGICO 1000 ML	EUROFARMA	FCS	2.000,00	8,620	17.240,00
253	SORO GLICOFICIOLÓGICO 500 ML	EUROFARMA	FCS	6.000,00	5,000	30.000,00
254	SORO GLICOSADO 1000 ML	EUROFARMA	FCS	8.000,00	7,160	57.280,00
255	SORO GLICOSADO 105 ML	EUROFARMA	FCS	2.000,00	4,490	8.980,00
256	SORO GLICOSADO 250 ML	EUROFARMA	FCS	7.000,00	4,990	34.930,00
259	VASELINA LIQ. 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	300,00	28,990	8.697,00
262	FIO DE ALGOADÃO 2-0	TECHNOFIO	UNID	10,00	106,390	1.063,90
268	FRASCO DE DIETA ENTERAL	BIOBASE	UNID	200,00	1,640	328,00
270	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO	PROTEC	UNID	10,00	93,900	939,00
275	ABOCATH N° 16	POLYON	UNID	200,00	1,130	226,00
282	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 CM X 27 CM – COM 200 UNID	ZERMATT	UNID	10,00	71,800	718,00
284	ENVELOPE AUTO SELANTE 09 CM X 23 CM – COM 200 UNID	ZERMATT	UNID	10,00	40,000	400,00
287	GAZES 7,57,5 C/500 11 FIOS	ERIMAX	UNID	2.000,00	11,900	23.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**759.540,21**
FORNECEDOR - UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	CREMER	UNIDAD	100,00	35,000	3.500,00
12	CATETER INTRAV.Nº18	LABOR IMPORT	UNID	500,00	1,160	580,00
13	CATETER INTRAV.Nº20	LABOR IMPORT	UNID	500,00	1,160	580,00
24	DESPOSITIVO PARA INCONT.URINÁRIA,TIPO PRESEVATIVO E CONECTOR EM PVC 1,20 MTS	URITEX	UNID	100,00	3,070	307,00
37	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - M	DESCARPACK	UNID	500,00	15,500	7.750,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX	CX	200,00	25,990	5.198,00
55	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	27,220	2.722,00
61	PINÇA KELL CURVA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	27,830	2.783,00
62	PINÇA KELL RETA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	31,310	3.131,00
84	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM	CREMER	DZ	100,00	40,620	4.062,00
95	CURATIVO ADESIVO ESTERIL PARA QUEIMADOS COM HIDROCOLOIDE...	CASEX	UNID	2.000,00	20,460	40.920,00
153	AGULHA DESC 40 X 12 C/100	LABOR IMPORT	CX	1.000,00	12,280	12.280,00
183	COLETOR PERF.CORTANTE 13 LTS	SAFEPACK	UNIDAD	2.000,00	5,000	10.000,00
228	PINÇA ALLIS 15 CM 06	ABC	UNID	100,00	32,540	3.254,00
251	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXISTAR	FCS	10.000,00	4,880	48.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**145.867,00**
FORNECEDOR - NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR TTL*
4	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	VICPHARMA	UNIDAD	100,00	5,800	580,00
31	FITA ANTI-ALEEGICA 25 MM MICROPORE	MISSNER	UNID	500,00	3,090	1.545,00
32	FITA ANTI-ALERGICA 50MM MICROPORE	MISSNER	UNID	400,00	5,500	2.200,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	200,00	25,950	5.190,00
64	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO	PLASPEROLA	UNID	15.000,00	0,300	4.500,00
65	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PLASPEROLA	UNIDAD	12.000,00	0,360	4.320,00
66	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNID	12.000,00	0,540	6.480,00
67	SACO LIXO HOSPITALAR 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNID	12.000,00	0,190	2.280,00
69	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	PLASPEROLA	UNIDAD	12.000,00	0,270	3.240,00
86	BIOMBO TRIPLO COM ARAMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRÚ RESITENTE 1,86X1,80.	ARTMED ART31	UNIDAD	4,00	314,000	1.256,00
90	BIOMBO DUPLO COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRU RESISTENTE 1,26X1,80 .	ARTMED ART30	UNIDAD	4,00	298,720	1.194,88
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ 5LTS	MARQUIMICA	GL	1.000,00	13,850	13.850,00
130	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, TEMPERATURA MÁNIMA E MÍNINA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, EM ABS	INCOTERM	UNID	20,00	178,000	3.560,00
137	CCADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	PROFILE LIBERTY OBESO	UNID	2,00	1.630,000	3.260,00
139	DETECTADOR FETAL PORTÁTIL DF 4001 BATERIAS DE 9V	MEDPEJ DF7001	UNIDAD	5,00	858,000	4.290,00
172	CATETER INTRAV. Nº 24	LAMEDID/SOLIDOR	UNIDAD	10.000,00	1,390	13.900,00
190	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	VITALGOLD	UNIDAD	15.000,00	0,910	13.650,00
212	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL MUCAMBO	DESCARPACK	PAR	2.000,00	1,900	3.800,00
213	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL MUCAMBO	DESCARPACK	PAR	3.000,00	1,950	5.850,00
214	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL MUCAMBO.	DESCARPACK	PAR	3.000,00	1,990	5.970,00
232	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO	PLASTPEROLA	UNIDAD	5.000,00	0,310	1.550,00
237	SERINGA 10 ML S/AG	DESCARPACK	UNIDAD	40.000,00	0,380	15.200,00
264	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	UNID	150,00	3,160	474,00
271	MACA PARA OBESO	ARTMED ART202	UNID	2,00	1.250,000	2.500,00
272	CAMA PARA OBESO PARA INTERNAÇÃO C/ COLCHAO	ARTMED ART072	UNID	1,00	4.210,000	4.210,00
281	FIO CROMADO CAT GUT 4,0	SHALON	UNID	10,00	165,730	1.657,30
288	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	PLASTPEROLA	UNIDAD	6.500,00	0,270	1.755,00
289	FIO DE NYLON 6,0 C/AG 2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	64,500	3.225,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**131.487,18**

Barbosa Ferraz, 29 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2271BE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srta. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 052/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Qtde	Unid	Descrição Lote 01	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2400	Lata	Extrato de tomate: Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, em conformidade com Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA. Lata de 140g sem apresentar vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento.	Bonare	R$ 1,4113	R$ 3.387,12
2	2400	Pacote	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete; ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	D' mille	R$ 2,2300	R$ 5.352,00
3	1200	Pacote	Sal: Refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg.	Pop	R$ 1,3101	R$ 1.572,12
4	1200	Pacote	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de seis meses.	Super Sucar	R$ 11,1200	R$ 13.344,00
5	1200	Unid.	Óleo de Soja: Tipo 1: Refinado embalagem plástica de 900ml; validade mínima de seis meses.	Cocamar	R$ 3,3501	R$ 4.020,12
6	2400	Lata	Sardinha: Em óleo, sardinha ao próprio suco, com óleo de soja e sal; sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; imersa em óleo comestível; acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassados, resistente, vedado hermeticamente e limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; com 250g de peso líquido drenado; produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Palmeira	R$ 5,9699	R$ 14.327,76
7	1200	Pacote	Feijão: Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros, maduros, limpo e secos, embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	Coradinho	R$ 5,6873	R$ 6.824,76
8	1200	Pacote	Café: Torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500 gr. Validade mínima de 6 meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	Odebrecht	R$ 6,5551	R$ 7.866,12
9	1200	Pacote	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1, branco, descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	Tuquinha	R$ 10,9093	R$ 13.091,16
10	1200	Unid.	Biscoito doce: tipo maizena ou leite; embalagem de 400g com 03 pcts internos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	Luam	R$ 3,5124	R$ 4.214,88
Total Lote 01						**R$ 74.000,04**

Valor Total Fornecedor: R$ 74.000,04 (Setenta e quatro mil reais e quatro centavos)

Valor Total Homologado - R$ 74.000,04 (Setenta e quatro mil reais e quatro centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 052/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 035/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de Julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:435307B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor Josiel do Carmo dos Santos, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2016, resolve:

I - CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado 001/2016, homologado através de Publicação em Diário Oficial no dia 01 de julho de 2016, comparecer no Departamento de Recursos Humanos, nos horários das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente.

Agente Comunitário de Saúde									
CORDEIROS									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Específico				
01	VALDINEI DOS SANTOS	107915877	15	15	45	25	100	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde									
BAIRRO DOS MELOS									

Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
12	JOELSON FERREIRA DA ROSA	99310243	20	10	35	22	87	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
CARAGUATÁ									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
11	ROSE DE JESUS CARNEIRO BONFIM LINS	55238006	20	20	30	12	82	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
CERRADO									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
44	TATIELE DOS SANTOS	109098698	20	15	35	2	72	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
SEDE									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
19	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	99317370	20	25	35		80	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
FIGUEIRA									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
	ROTIELI DE FATIMA								
27	NAIZER	99309962	20	15	45	25	105	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
FEITAL									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
02	VALMIR BRUGGGER	99233265	5	20	35	25	85	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
CABECEIRA DO TIGRE									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
31	ADRIANA DOS SANTOS MELO GELIET	124055601	20	20	40	25	105	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde									
BARRA DO TIGRE									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Fina
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
58	DAIANE FITZ DESPLANCHES	134016507	25	15	35		75	1	Aprovado

PINAL DO ITAPIRAPUÃ									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
10	JOSIL DO CARMO DOBLINS	109099139	15	25	35	26	101	1	Aprovado

SETE QUEDAS DO MEIO									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
21	MARLI DA AP. PORFIRIO DOS SANTOS	64790277	10	15	25	25	75	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde									
Sete Quedas Microregião: Sete Quedas, Ribeirão das Flores e Ribeirão da Lagoa									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
38	ROSELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER	101856690	15	25	40	25	105	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde									
Sete Quedas Microregião Sete Quedas, Ribeirão Claro ,Teixeira e Turvo									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
36	ERIKA WELCHE	107915265	25	10	35		70	1	Aprovado

Ribeirão da Lagoa									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
26	IBIRACI DE JESUS WOLCHER	77129685	20	15	30		65	1	Aprovado

Agente de Endemias									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	R. G.	Prova OBJETIVA			Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Fina
			Português	Matemática	Conhecimento Especifico				
06	GENILSON FELEX DA SILVA	89710790	20	20	45	07	92	1	Aprovado
47	FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	130532942	25	25	40		90	2	Aprovado

II – DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

• 01 foto 3x4; (atual)
• cópia da Cédula de Identidade;

• cópia do CPF;
• cópia do Certificado Militar;
• cópia do título de eleitor;

• cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
• cópia do Registro Civil (filhos menores);

• cópia do Histórico Escolar;
• cópia do PIS/PASEP;
• cópia de comprovante de endereço;
• cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:98704CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 022/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	20 A 24/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20, 22 E 24/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	20 A 24/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCÓPIO E S. JERÔNIMO DA SERRA	20 A 24/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	ASSIS-SP E CORNÉLIO PROCÓPIO	20, 22 E 24/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
JOSIANE PATRÍCIA GONÇALVES DE BRITTO	ASSISTENTE SOCIAL	LONDRINA	28/06/2016	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS P/ TRATAMENTO DO ALCOOLISMO	R$ 30,00
CESAR AUGUSTO CARRARA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	BANDEIRANTES	28 A 30/06/2016	OFICINA SOBRE PREVENÇÃO, CONTROLE E MANEJO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E VENENOSOS	R$ 90,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	28/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETÁRIO SERV. PUBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	LONDRINA	29/06/2016	PARANA CIDADE REF. MEDIÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	R$ 100,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	30/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DO DEPTO. DE CULTURA	APUCARANA	01/07/2016 A 09/07/2016	ACOMPANHAR ALUNOS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL	R$ 375,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 04 DE JULHO DE 2016.
ERRATA:

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 021/2016 PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2016, ANO V - EDIÇÃO 1032, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 E 17/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 240,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, CONGONHINHAS	08, 09, 13, 14, 15 E 16/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 04 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:70F98552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103-2016- PREGÃO 26-2016 MERENDA ESCOLAR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

ONDE ESTÁ:

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	ALTINO SCHUEDA PAES CONGELADOS LTDA CNPJ 75.268.748/0001-79	21/06/2016	21/06/2017	R$ 27.500,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME CNPJ 12.610.353/0001-92	21/06/2016	21/06/2017	R$ 719.639,30
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	H & D ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.770.422/0001-34	21/06/2016	21/06/2017	R$ 1.951,60
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME CNPJ 14.156.181/0001-54	21/06/2016	21/06/2017	R$ 631.983,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	P2 INDÚSTRIA DE COMERCIO DE GENEROS CNPJ 23.040.430/0001-32	21/06/2016	21/06/2017	R$ 4.700,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ 76.051.036/0001-66	21/06/2016	21/06/2017	R$ 126.350,00

LÊ SE:

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	ALTINO SCHUEDA PAES CONGELADOS LTDA CNPJ 75.268.748/0001-79	21/06/2016	21/06/2017	R$ 27.500,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME CNPJ 12.610.353/0001-92	21/06/2016	21/06/2017	R$ 719.639,30
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	H & D ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.770.422/0001-34	21/06/2016	21/06/2017	R$ 1.951,60
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME CNPJ 14.156.181/0001-54	21/06/2016	21/06/2017	R$ 631.983,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	P2 INDÚSTRIA DE COMERCIO DE GENEROS CNPJ 23.040.430/0001-32	21/06/2016	21/06/2017	R$ 4.700,00
103/2016	Pregão Presencial n0 26/2016	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ 76.051.036/0001-66	21/06/2016	21/06/2017	R$ 126.350,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B46C0F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109-2016- PREGÃO 31-2016 ASSESSORIA AO CULTIVO DE COGUMELOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ANO 2016

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
109/2016	Pregão Presencial n0 31/2016	Registro de Preços para Assessoria ao Cultivo de Cogumelos	José Pedro de Oliveira – COMPOSUL CNPJ: 06.062.138/0001-00	05/07/2016	05/07/2017	R$ 52.140,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:08548566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 110-2016- PREGÃO 31-2016 ASSESSORIA AO CULTIVO DE COGUMELOS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
110/2016	Pregão Presencial n0 31/2016	Empresa especializada em Serviços de assessoria em cultivo de cogumelo	José Pedro de Oliveira – COMPOSUL CNPJ: 06.062.138/0001-00	05/07/2016	05/07/2017	R$ 52.140,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:762DE64B